Edição 076 - 26 de abril de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI N. 4.470, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 3.171.500,00, em favor da Unidade Orçamentária: Estado para Resultados - EpR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 3.171.500,00 (três milhões, cento e setenta e um mil e quinhentos reais), em favor da Unidade Orçamentária: Estado para Resultados - EpR, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício.

Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.171.500,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	2.171.500,00
		4490	0100	1.000.000,00
			TOTAL	**R$ 3.171.500,00**

ANEXO II

ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EpR			3.171.500,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	565.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	3390	0100	2.526.500,00
		4490	0100	80.000,00
			TOTAL	**R$ 3.171.500,00**

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5630244** e o código CRC **D4C5B4D0**.

LEI N. 4.471, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Altera dispositivos da Lei nº 150, de 6 de março de 1987, que "Dispõe sobre o Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º, 5º, 8º, o caput do artigo 12 e o artigo 14 da Lei nº 150, de 6 de março de 1987, que "Dispõe sobre o Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado e dá outras Providências.", passam a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. O Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, previsto na alínea "c" do inciso I do artigo 2º da Lei nº 4.295, de 6 de junho de 2018, que "Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.", é constituído por Majores PM, Capitães PM, Primeiros-Tenentes PM e Segundos-Tenentes PM.

§ 1º. O acesso ao primeiro posto far-se-á entre os Subtenentes e 1º Sargento PM, de conformidade com as normas estabelecidas nesta Lei.

§ 2º. Para a promoção ao posto de Major PM é necessário que o policial militar possua o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, concluído com aproveitamento.

.....

Art. 5º. É vedada aos policiais do QOAPM a transferência para outro Quadro da Polícia Militar.

.....

Art. 8º. .....

Parágrafo único. Compete ao Comandante-Geral da Polícia Militar baixar as instruções para o ingresso, funcionamento e condições de aprovação do Curso, bem como a fixação do número de vagas de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 12. As promoções no QOAPM obedecerão aos princípios contidos na Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar e no respectivo Regulamento, no tocante ao acesso até o posto de Major PM.
.....

Art. 14. A permanência no serviço ativo, para os Oficiais integrantes do QOA, será de 30 (trinta) anos de efetivo serviço ou quando atingirem a idade limite:

I - para Major PM: 59 anos;

II - para Capitão PM: 56 anos;

III - para Primeiro-Tenente PM: 54 anos; e

IV - para Segundo-Tenente PM: 52 anos.
.....

Art. 2º. Acrescenta o artigo 15-A a Lei nº 150, de 1987, na forma a seguir:

"Art. 15-A. Esta Lei aplica-se aos Editais em aberto que não iniciaram o Curso de Formação."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5624576** e o código CRC **1FEFC03F**.

LEI N. 4.472, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Altera o Anexo Único da Lei nº 3.821, de 14 de junho de 2016, que "Institui Abono Pecuniário aos servidores ativos do Quadro da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, designados para atuarem na organização, coordenação e execução dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei nº 3.821, de 14 de abril de 2016, que "Institui Abono Pecuniário aos servidores ativos do Quadro da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, designados para atuarem na organização, coordenação e execução dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER e dá outras providências.", passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR
Direção-Geral	12	R$ 1.000,00
Vice-Direção	2	R$ 941,50
Gerência	21	R$ 730,00
Coordenação I	159	R$ 620,00
Coordenação II	155	R$ 530,00
Auxiliar I	52	R$ 500,00
Auxiliar II	80	R$ 470,00
Auxiliar III	99	R$ 433,00
TOTAL	**580**	**R$ 316.410,00**

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5631842** e o código CRC **4185D9DC**.

LEI COMPLEMENTAR N. 1.015, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 98 e acrescentado o inciso XXIII à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme segue:

"Art. 98. O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, vinculado à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras rodoviárias, as obras civis, os serviços públicos e os transportes do Estado de Rondônia, além do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, competindo-lhe:

.....

XXIII - promover a gestão de projetos e orçamento relacionados ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, nos termos do regulamento."

Art. 2º. O artigo 186 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 186. A dotação orçamentária relacionada às ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, passam a ser alocadas no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Parágrafo único. Incluem-se na delegação de competência de que trata caput, as despesas do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC inscritas em Restos a Pagar do exercício financeiro 2018, na UG 11.009."

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia 25 abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5629854** e o código CRC **D63DF00F**.

DECRETO N. 23.830, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

	ESTAGIÁRIOS	**DATA**
	BEATRIZ BRITO DE OLIVEIRA	01/03/2019
	HÉRIKA MARIA MOREIRA DA SILVA REIS	01/03/2019
	DÉBORA FIGUEIREDO MARTINS	21/03/2019
	RAISSA IARA CORREA	22/03/2019
	MÁRCIA MACHADO DA SILVA	27/03/2019
	JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS	30/03/2019
	JONAS SOARES SILVA	30/03/2019
	RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO	31/03/2019
	CAMILA CRISTIANE SOUSA SARAIVA	31/03/2019
	TAINE MICHELLE MELLO BARBOSA	01/04/2019
	GEORGE CREMONESI SIQUEIRA ALVES	02/04/2019
	GABRIELLE BISIESTO DA SILVA FEDERIGI	02/04/2019
	JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA	05/04/2019
	REINALDO GONÇALVES DOS ANJOS	06/04/2019
	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	06/04/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5611319** e o código CRC **3B96B1F9**.

DECRETO N. 23.848, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 2.566.300,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 2.566.300,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos reais), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para o atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**100.000,00**
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**1.826.300,00**
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.826.300,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**125.000,00**
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	125.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**95.000,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	5.000,00
		444042	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**420.000,00**
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	20.000,00
		445042	0100	400.000,00
			TOTAL	**R$ 2.566.300,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**310.000,00**
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	100.000,00
		445042	0100	10.000,00
		444042	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**250.000,00**
13.009.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334041	0100	50.000,00
		334042	0100	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**125.000,00**
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	125.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			**45.000,00**
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**505.000,00**
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	444042	0100	245.000,00
		445042	0100	260.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**110.000,00**
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	50.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	334041	0100	60.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**1.006.300,00**
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	50.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	836.300,00
		445042	0100	120.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**155.000,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	40.000,00
		335041	0100	25.000,00
		445042	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**60.000,00**
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	60.000,00
			TOTAL	**R$ 2.566.300,00**

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646514** e o código CRC **1459BEE6**.

DECRETO N. 23.849, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 484.050,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 484.050,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cinquenta reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, no valor especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**484.050,00**
13.001.19.573.2041.2978	APOIAR A POLÍTICA DE C.T & I DO ESTADO	339041	0216	484.050,00
			TOTAL	**R$ 484.050,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**484.050,00**
13.001.19.573.2041.2978	APOIAR A POLÍTICA DE C.T & I DO ESTADO	449093	0216	484.050,00
			TOTAL	**R$ 484.050,00**

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5624042** e o código CRC **A3B3E858**.

DECRETO N. 23.850, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Exclui no âmbito da estrutura administrativa da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, as Unidades Socioeducativa estabelecidas pelo Decreto nº 21.614, de 9 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 161 da Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam excluídas no âmbito da estrutura administrativa da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, as Unidades Socioeducativas estabelecidas nos incisos IX e XI do artigo 1º do Decreto nº 21.614, de 9 de fevereiro de 2017, quais sejam:

I - Unidade Socioeducativa de Pimenta Bueno; e

II - Unidade Socioeducativa de Cerejeiras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5615563** e o código CRC **0A799BED**.

DECRETO N. 23.851, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Reforma de Oficial PM do Quadro Federal na Inatividade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 22, de 3 de abril de 2019, a qual apontou o novo quadro de saúde do referido Oficial PM da Reserva Remunerada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reformado o 2º TEN PM RR RE 10000429-0 LIOMAR MARASCHIN, do Quadro Federal, de acordo com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e em conformidade com o inciso XIV do artigo 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alteradas pelas Leis Federais nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, fazendo juz à Isenção de Imposto de Renda, a contar de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO que remeta os presentes Autos do Processo, com a nova situação de Reforma do referido Oficial PM à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º**.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5634388** e o código CRC **331579A5**.

DECRETO N. 23.852, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispensa, ex officio, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam dispensados, ex officio, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado idade limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o que preconiza na alínea "a" do inciso II do artigo 9º da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011, e a Lei nº 4.218, de 18 de dezembro de 2017, na forma prevista no artigo 9° do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:

I - 1º SGT PM RR RE 00958-7 DANIEL MARQUES ROMUALDO - MAT. 300142073;

II - 1º SGT PM RR RE 01442-7 DALVINO DA SILVA - MAT. 300142074;

III - 1º SGT PM RR RE 01918-0 VALDECIR RIBEIRO - MAT. 300142143;

IV - 1º SGT PM RR RE 02640-0 LUIZ FERREIRA - MAT. 300148179;

V - 2º SGT PM RR RE 00410-9 ALDACI DE ARICAUA SABINO - MAT. 300140730;

VI - 2º SGT PM RR RE 01037-8 JOÃO DA COSTA CAVALCANTE - MAT. 300142623;

VII - 2º SGT PM RR RE 02025-6 ÉLIO PEREIRA DE CARVALHO - MAT. 300140753;

VIII - 3º SGT PM RR RE 00507-4 JURANDY DA CRUZ BARRETO - MAT. 300143851;

IX - 3º SGT PM RR RE 00868-6 LOSÂNIO DOS SANTOS SILVA - MAT. 300140417;

X - 3º SGT PM RR RE 03457-0 JOÃO MARQUES SABINO - MAT. 300148118; e

XI - CB PM RR RE 04122-4 FRANCISCO CÉLIO A. DOS SANTOS - MAT. 300140743.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, ficam os Policiais Militares acima mencionados, revertidos à situação em que estavam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 30 de abril de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5634222** e o código CRC **0BFCEC86**.

DECRETO N. 23.853, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Policiais Militares abaixo relacionados, revertidos ao Quadro das Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 29 de janeiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências à Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, em conformidade com o artigo 82, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, por terem sido designados para frequentar o Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO:

I - AL SGT PM 06789-0 ELVIS SANTOS DE ARAÚJO;

II - AL SGT PM 08539-5 FERNANDO JORGE SOUZA DO NASCIMENTO;

III - AL SGT PM 08824-4 APARECIDO MATOS DE LIMA;

IV - AL SGT PM 08559-7 JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA; e

V - AL SGT PM RE 08913-3 TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Ficam os Policiais Militares classificados na Ajudância-Geral da PMRO, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5606199** e o código CRC **ABFE12B7**.

DECRETO N. 23.854, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Delega competência ao CEL PM JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para atuar como Presidente do Conselho Deliberativo e Ordenador de Despesas, do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 11 do Capítulo III da Lei Complementar nº 1.007, de 13 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência ao CEL PM JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para atuar como Presidente do Conselho Deliberativo e Ordenador de Despesas, do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, a contar de 1° de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5629156** e o código CRC **AB0B6911**.

DECRETO N. 23.855, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2019/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estado e nos termos do disposto no inciso II do artigo 16 e nos § 1º e 3º do artigo 17 da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e na Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2019/2021, os seguintes representantes de órgãos governamentais:

I - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

a) LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Titular; e

b) FABIANE APARECIDA PASSARINI, Suplente;

II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) SUAMY VIVECANADA LACERDA ABREU, Titular; e

b) GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS, Suplente;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO, Titular; e

b) EUSIENE DALPRÁ GALDINO, Suplente;

IV - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, Titular; e

b) KARINA RODRIGUES DE CASTRO, Suplente;

V - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, Titular; e

b) ZILENE SANTANA SILVA RABELO, Suplente;

VI - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

a) ETELVINA DA COSTA ROCHA, Titular; e

b) ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PISHIGAMI, Suplente;

VII - Conselhos Municipais de Assistência Social de Rondônia - CMAS:

a) LEANDRO PATRICK VAZ, Titular; e

b) JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS, Suplente;

VIII - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER:

a) TÂNIA REGINA MARTINS DOS SANTOS, Titular; e

b) VANESSA PORTO DE LIMA, Suplente;

IX - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:

a) MÁRCIA CRISTINA PINTO, Titular; e

b) MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS, Suplente.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO, os membros representantes das seguintes Entidades Não Governamentais, considerando o Fórum Estadual de Assistência Social realizado dia 29 de março de 2019:

I - Conselho Regional de Serviço Social - 23ª Região RO - CRESS:

a) CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA, Titular; e

b) ANGELA MARIA GOMES PINHEIRO, Suplente;

II - Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região - CRP:

a) CLEYANNE ALVES, Titular; e

b) EVA VIVIANI CECANHO, Suplente;

III - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

a) EVANILDE DO NASICMENTO MARINHO, Titular; e

b) BELZIRA SHOCKNESS SIMOA, Suplente;

IV - Associação Pestalozzi de Porto Velho:

a) MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAIVA, Titular; e

b) CLEUSA FIRMINO MONTEIRO, Suplente;

V - Jovens com uma Missão - JOCUM:

a) MARIA DO CARMO WILD, Titular; e

b) GLAUCE FERREIRA DA SILVA, Suplente;

VI - Associação Atlética Banco do Brasil - AABB - Comunidade:

a) MARIA GOMES DE LUCENA, Titular; e

b) SONIA MARIA SOUZA REIS, Suplente;

VII - Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER:

a) MARIA DE DEUS ALVES CARNEIRO, Titular; e

b) JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO SILVA, Suplente;

VIII - Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal - SAM:

a) ANA GLAIDE MONTEIRO DE MATOS, Titular; e

b) KELE DE SOUZA GONÇALVES, Suplente;

IX - Fórum Estadual dos Usuários do SUAS - FEUSUAS:

a) RAIMUNDO DE ALMEIDA QUEIROZ, Titular; e

b) GILSON SILVA DE LIMA, Suplente.

Art. 3º. Fica referendada MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA como Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5628011** e o código CRC **6099E0D2**.

DECRETO N. 23.856, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Institui o Sistema Fisconforme e seus procedimentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e

Considerando os controles relativos à atividade de monitoração dos contribuintes do ICMS, por meio de sistema eletrônico de cruzamento de dados;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos visando ao cumprimento espontâneo das obrigações tributárias principais e acessórias;

Considerando a necessidade de dotar o Fisco de instrumentos, com o escopo de gerar medidas preventivas e preditivas, que permitam aos contribuintes corrigirem as inconsistências encontradas por meio de autorregularização; e ainda,

Considerando o disposto no artigo 97 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, e no artigo 115 do Anexo XII do Regulamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, o Sistema Fisconforme que consiste na verificação automatizada das declarações prestadas pelo contribuinte, bem como no cruzamento dessas declarações com os registros armazenados por outros sistemas administrados pela SEFIN, para apurar indícios de irregularidades ou de não conformidade com a legislação tributária estadual e incentivar o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias principais e acessórias, mediante a autorregularização.

Parágrafo único. O Sistema de que trata o caput deste artigo será gerido pela Gerência de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual - GEFIS/CRE.

Art. 2º. Os indícios de irregularidades ou de não conformidades detectados pelo Sistema Fisconforme poderão ser disponibilizados ao contribuinte, por meio da notificação de pendência, na área de serviços on-line do sítio eletrônico da SEFIN, no Portal do Contribuinte, podendo, inclusive, conter informações analíticas das inconsistências apontadas, conforme definido em Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual.

Art. 3º. O contribuinte com pendências no cumprimento de suas obrigações fiscais incluídas no Fisconforme terá o prazo certo para a correção das inconsistências apontadas, conforme definido pela GEFIS na geração da notificação de que trata o artigo 2º deste Decreto.

§ 1º. O recolhimento espontâneo e integral do débito, ou a regularização da obrigação acessória, resultará na exclusão automática da respectiva notificação.

§ 2º. O pagamento do débito apontado na notificação, dentro do prazo definido, estará sujeito apenas à atualização monetária e aos juros de mora, nos termos dos artigos 46 e 46-A da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º. Considerar-se-á o contribuinte notificado da inconsistência apontada na notificação para fins de contagem dos prazos, no dia em que for efetivado o acesso eletrônico ao teor da respectiva pendência.

§ 4º. Caso não acesse o arquivo previsto no § 3º deste artigo, o contribuinte considerar-se-á notificado 15 (quinze) dias contados a partir do envio da comunicação por meio do Domicílio Eletrônico Tributário - DET, conforme o disposto no § 3º do artigo 59-C da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.

§ 5º. Na hipótese de discordância das inconsistências apontadas pela notificação, o contribuinte deverá apresentar justificativa, em meio eletrônico, com a contestação integral ou parcial da notificação, fundamentada em documentação comprobatória.

§ 6º. A apresentação da contestação suspenderá o prazo para o cumprimento da notificação contestada, até sua decisão final, que implicará, conforme a situação:

I - caso seja procedente, na exclusão da notificação apontada; e

II - se improcedente:

a) no recolhimento do valor apontado na notificação, com todos os acréscimos legais, nos termos dos artigos 46, 46-A e 46-B da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, até o início do procedimento de fiscalização; e

b) no cumprimento da obrigação acessória apontada na notificação, sem penalidade, até o início do procedimento de fiscalização.

§ 7º. O pagamento sem a multa moratória, na forma do § 2º deste artigo, alcançará apenas o primeiro recolhimento efetuado em cada período de 6 (seis) meses.

Art. 4º. Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual poderá disciplinar outros procedimentos para possibilitar e incentivar a autorregularização do contribuinte por meio do Fisconforme.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5640669** e o código CRC **CACBE68E**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de fevereiro de 2019, publicado no diário oficial nº 031 de 15 de fevereiro de 2019, que nomeou a contar de 1 de fevereiro de 2019, OZIANE LOPES SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Onde se Lê	Leia-se
OZIANE LOPES SILVEIRA	OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5439706** e o código CRC **04B4E62C**.

Decreto de 12 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2019, DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Projetos Especiais, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/04/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5480412** e o código CRC **EFE93252**.

Decreto de 12 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de março de 2019, ROBÉRIO DA CRUZ SÁ TELES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 23/04/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5488930** e o código CRC **EF80F1AD**.

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5544169** e o código CRC **CF8E3775**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2019, JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Cadastro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577757** e o código CRC **5753E93D**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2019, LAURENTINO PEREIRA DA SILVA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5583176** e o código CRC **E8D29FF0**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2019, ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5583639** e o código CRC **E287497E**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2019, RAIMUNDA NONATA DE FREITAS BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Carteira de Progressão, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/04/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584128** e o código CRC **0D52A019**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.099539/2019-40

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n°25/CI/SEDI/2019, ID 5603681, no qual não foram apontadas ressalvas, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ALISANGELA LIMA FERREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 25 de Abril de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 25/04/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5638657** e o código CRC **3D6C2F10**.

DER

Portaria nº 193/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **JOSE JOEDSON ALENCAR DA SILVA, Gerente de Convênio, matricula 300135711,** em substituição do Coordenador de Usina **EMERSON SANTOS DA SILVA, matricula 100068399,** para responder pelo expediente da Coordenadoria da Usina-PVH/DER-RO, no período de suas férias regulamentares e nos impedimentos legais e eventuais ou ausências, no âmbito do exercício de 2019.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5062291** e o código CRC **F08CE845**.

Portaria nº 29/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL -ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 29.03.2019.

Considerando, requerimento(4168608)certidão da 6ª Zona Eleitoral(4168968)

RESOLVE:

CONVALIDAR A FOLGA COMPENSATÓRIA do servidor **Marcos Brito Pita do Carmo**, **Engenheiro Agrimensor, matrícula 300107047, lotado na CPPOO/DER-RO,** referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para 04 (quatro) dias, a **contar de 26, 27.12.2018 e 02, 03.01.2019**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/04/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4394283** e o código CRC **D9E5D5AA**.

Portaria nº 469/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **SILVIA VOLITA LIMEIRA DE SÁ, matricula n. 300133290,** lotada na CGP/DER, remarcada para usufruir no período de **01.12.2017 a 15.12.2017**, fica para o período de **09.08.2019 a 23.08.2019,** referente ao exercício de 2015/2016.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/04/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5605265** e o código CRC **1FC63B7E**.

Portaria nº 470/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **SILVIA VOLITA LIMEIRA DE SÁ, matricula n. 300133290,** lotada na CGP/DER, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.02.2019 a 20.02.2019 - 20 (vinte) dias**, fica para o período de **26.08.2019 a 14.09.2019 - 20 (vinte) dias,** referente ao exercício de 2018/2019.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5607943** e o código CRC **CC049D4E**.

Portaria nº 472/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 24 de Abril de 2019

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **01.1420.00166-0000/2016** Contrato nº. **249/PGE-2016** Firma: **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Construção da Casa da Gestante, localizado no Municipio de Cacoal/RO, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 561/566, Termo de Cooperação as fls. 568/570, Termo de Referência as fls. 35/44, Edital de Licitação as fls. 237/261 e proposta da Contratada.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se,Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5620253** e o código CRC **3EB5A58C**.

Portaria nº 473/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 24 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.086907/2018-13** Convenio nº. **207/18/PJ/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Campo Novo de Rondônia/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Aquisição e instalação de material elétrico para iluminação pública no Distrito Vila União"** no Município de **Campo Novo de Rondônia**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5621107** e o código CRC **062B2902**.

Portaria nº 475/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando Memorando nº 140/2019/DER-5ª RR/Rolim de Moura/DER/RO datado de 16.4.2019.

CESSAR, a contar de 16.4.2019, os termos da Portaria nº 285/2019/DER/CGP de 29.3.2019, publicado no DOE nº 059 de 1.4.2019, que concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 1.3.2019, para o trato de interesses particulares pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99 publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA**, Motorista, Matrícula nº 300122705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 5ª RR/Rolim de Moura/DER/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/04/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5636000** e o código CRC **3E0F6C71**.

Portaria nº 476/2019/DER-CPPS Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar nº 068/92, de 9 de dezembro de 1992; pelo Artigo 45, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009; pelo Inciso III, do Artigo 24, do Decreto 8995, de 18 de fevereiro de 2000; pelo Decreto de Nomeação do Diretor-Geral - DER/RO, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR a SINDICÂNCIA Nº 014/CPPS/CORREG/2019, visando apurar os fatos narrados no Memorando nº 33/2019/DER-CIA (4928572), bem como no Ofício nº 103/2019/DIAR-SAC/SAC (4993507), os quais relatam fatos, supostamente praticados por servidores desta Autarquia, que teriam inviabilizado, pelo menos em tese, a efetivação do Termo de Compromisso nº 007/2017 (4932146), celebrado entre a União Federal por meio da Secretaria Nacional de Aviação Civil - SAC e o Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, tendo como objeto: Ampliação da Pista de Pouso e Decolagem; Sinalização Horizontal (PPD, TWY e Pátio de Aeronaves); Reforma do Sistema de Balizamento Luminoso; Regularização das Faixas de Pista; Implantação das RESAs; e Serviços Complementares do Aeroporto de Ariquemes/RO (SJOG).

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, constituída pelos servidores: MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225, ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO, Administradora, Matrícula nº 300014945 e VALÉRIA LOURENÇO DIAS, Engenheira Civil, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração de possível descumprimento das normas legais e regulamentares, conforme denúncias narradas nos documentos acima citado.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se
ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5636739** e o código CRC **52052F0B**.

ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/18/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Nova Brasilândia D´Oeste.

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 059/18/PJ/DER-RO**, pelo período.....

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 050/18/PJ/DER-RO**, pelo período.....

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto / DER-RO
Porto Velho, 24 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/04/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5621850** e o código CRC **88B7142F**.

ORDEM DE SERVIÇO

FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

EMPRESA: TERRA FORTE LTDA-ME.

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, Nº 3341-A - BAIRRO NOVA PORTO VELHO - CEP. 76820-099 - PORTO VELHO/RO

CNPJ: 01.999.130/0001-42

CONTRATO Nº/DATA: 001/19 - 24/04/19

PROCESSO Nº: 0009.464191/2018-91

VALOR DO CONTRATO: R$ 350.201,5

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS CORRIDOS.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO BTCC (2,50 X 2,50) M, NA RO-473, TRECHO: BR-364 / URUPÁ, KM 49,0, COM EXTENSÃO DE 14,00M, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.

Conforme exposto acima, este FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO, "Autoriza" à empresa a INICIAR os serviços no referido objeto.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

CONTRATADA
COORDENADOR/CPPOO
PRESIDENTE FITHA - SUBSTITUTO

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 25/04/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/04/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcelo Silva Muniz**, **Usuário Externo**, em 25/04/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5637876** e o código CRC **CC9C72D5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS
COM PRAZO DETERMINADO

Aos (10) dias do Mês de Abril de 2019, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Publicos DER-RO** CNPJ nº 04.285.920.0001/54, representado pelo Diretor Geral DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar , 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO** é representado pela seu Prefeito **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, CPF nº. 391.260.729-04, residente e domiciliado Av. Florianópolis, 4894 - Centro – Rolim de Moura/RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório — Marca: Muller – Modelo: VAP-70 – Ano de Fabricação: 2017 - Chassis: 6070171257 – Patrimônio: 12353.

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar o equipamento de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do equipamento, comprometendo-se a não utilizar o equipamento em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, ao equipamento ora cedido e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada 30 (trinta) dias término do prazo pactuado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar o bem, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 03 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver o equipamento ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo do bem, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho 10 de Abril de 2019.

_____

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral DER-RO

_____

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito de Rolim de Moura/RO

Testemunhas:

01 -_____

02 - _____

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/04/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5532772** e o código CRC **AD69A267**.

IPEM

Portaria nº 59/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria n° 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** o servidor **CLÓVIS PINHEIRO COELHO**, matrícula 300155676 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como **Fiscal Substituto**, dos serviços prestados pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT,** CNPJ 34.028.316/0027-42, objeto do Processo Administrativo nº 0017.075154/2019-94 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Art° 2º - Compete ao Fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada ECT, de serviços de venda de produtos, que atendam às necessidades do IPEM/RO, conforme Cláusula Primeira do Contrato nº 53153.000388/2019-80 visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, Parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artº 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 38/2019/IPEM-GAB, de 15/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 032 - 18 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matrícula 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 22/04/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5573788** e o código CRC **CFB14BA3**.

Portaria nº 60/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria n° 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo listados para comporem a **Comissão de Recebimento de serviços, dos serviços e venda de produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, **CNPJ 34.028.316/0027-42, objeto do Processo Administrativo nº 0017.075154/2019-94 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.**

- GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Matrícula Siape 2149482 - Presidente
- ROBSON PEREIRA DE SOUZA - Matricula: 300128886 - Membro
- ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE - Matricula: 300144831 - Membro
- HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA - Matricula: 300127573 – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando a Portaria nº 37/2019/IPEM-GAB de 15/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 032 - 18 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matrícula 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 22/04/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5574063** e o código CRC **42504421**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.038211/2019-54**

INTERESSADO (A): **Andressa Virginia Muniz Carneiro** e **Adão Félix dos Santos Duarte.**

VALOR: **R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o Tomador Andressa Virginia Muniz Carneiro e R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o Tomador Adão Félix dos Santos Duarte.**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Andressa Virginia Muniz Carneiro** e **Adão Félix dos Santos Duarte**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 23/2019/IPEM-CI de 23 de abril de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;

2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Andressa Virginia Muniz Carneiro** e **Adão Félix dos Santos Duarte** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Aziz Rahal Neto
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5644402** e o código CRC **3912BBB7**.

AGERO

Portaria nº 15/2019/AGERO-DIEXEC
Portaria nº 15/2019/AGERO-DIEXEC

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2019.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGÊRO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Criar a Comissão Especial para análise e julgamento Administrativo do Processo Administrativo no SEI n° 0001.161964/2019-31.

Artigo. 2º - Esta Comissão Especial será composta pelos servidores de carreira abaixo lotados na AGERO;

Presidente	Christiano Souza Dantas. Mat. 300.103.819	Diretoria de Regulação Econômica - DRET
Membro	Marcus Augustos Leite de Oliveira Mat. 300.127.791	Diretoria de Normatização. Fiscalização de Serviços - DNFS
Membro	Alan Cardeque da Silva Vieira Mat. 300.107.856	Diretoria de Normatização. Fiscalização de Serviços - DNFS

Artigo. 3º - Esta Comissão Especial não trará nenhum ônus para a AGERO;

Artigo 4º - Esta portaria tem validade de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período.

Artigo 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5583031** e o código CRC **EE998A84**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 0843

10º TACNV Nº 083/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO
CNPJ/MF N° n° 06.052.929/0001-4
Representado (a) Claudemir Borghi.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.05399-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- CLAUDEMIR BORGHI / Presidente ASSDACO.

EXTRATO N° 0844

4º TACNV Nº 071/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16
Representado (a) Thiago Leite Flores Pereira

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

PROCESSO: 01.1712.05718-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.03.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO / Secretário de Estado / SESAU
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA / Prefeito Municipal.

EXTRATO N° 0845

4º TACNV Nº 080/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16
Representado (a) Thiago Leite Flores Pereira

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

PROCESSO: 01.1712.05896-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO / Secretário de Estado / SESAU
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA / Prefeito Municipal.

EXTRATO N° 0846

4º TACNV Nº 260/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16
Representado (a) Thiago Leite Flores Pereira

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

PROCESSO: 01.1712.11340-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO / Secretário de Estado / SESAU
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA / Prefeito Municipal.

EXTRATO N° 0847

1º TACNV Nº 294/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL
CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28
Representado (a) GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula 2.1 do termo de convênio por mais 3 anos, a contar de 30/03/2019.

Passam a integrar o termo de convênio as cláusulas 9.2 e 9.3, nos seguintes termos:

"9.2. Após o fim da parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto. 9.3. A doação só poderá ser feita com o encargo do Convenente continuar realizando os serviços indicados como objeto da presente parceria, sob pena de reversão em favor do Concedente."

PROCESSO: 0025.447642/2018-28
VIGÊNCIA: 3 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2019.

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário de Estado / SEAGRI
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 0848

6º TACNV Nº 043/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE.
CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55
Representado: MÓISES GARCIA CAVALHEIRO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.438896/2018-26
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 26.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- MÓISES GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito do Município

EXTRATO N° 0849

1º TACNV Nº 047/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
CNPJ/MF N° 22.855.183/0001-60
Representado (a) Claudionor Leme da Rocha

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição estipulado no § 1º da Cláusula 2.1 do termo de convênio, até o dia 20/06/2019.

Na cláusula 2.1 do Convênio, onde se lê: "O presente convênio tem vigência de 2 anos", leia-se: "O presente convênio tem vigência de 5 anos".

PROCESSO: 0025.026261/2019-90
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019.

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário de Estado / SEAGRI
- Claudionor Leme da Rocha / Prefeito do Município

EXTRATO N° 0850

3° TACNV Nº 053/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES

DO OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.397088/2018-00
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.04.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO / Secretário de Estado / SESAU
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA / Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0851

3º TACNV Nº 080/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
CNPJ/MF N° 22.855.183/0001-60
Representado (a) CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.450487/2018-06
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.03.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO / Secretário de Estado / SESAU
- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA / Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0852

3º TACNV Nº 126/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA
CNPJ/MF N° 21.467.008/0001-32
Representado (a) EDUARDO TOSHIYA TSURU

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.461398/2018-87
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.03.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO / Secretário de Estado / SESAU
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0853

4º TACNV Nº 128/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CNPJ/MF nº 63.787.071/0001-04
Representante: ADINALDO DE ANDRADE - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.458296/2018-84
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 03.12.2019
DATA DE ASSINATURA: 11.04.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO / Secretário de Estado / SESAU
- ADINALDO DE ANDRADE - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0854

2º TACNV Nº 203/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
CNPJ/MF N° 05.903.125/0001-45.
Representado (a) HILDON DE LIMA CHAVES

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, e amplia-se a meta do Convênio n° 203/PGE-2017 de acordo com o novo plano de trabalho (fl.222/225), visando aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Escolas do Município de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 01.1601.14542-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.12.2018.

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HILDON DE LIMA CHAVES - Prefeito Municipal.

EXTRATO N° 0855

3º TACNV Nº 245/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99
Representado (a): OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

OBJETO: Fica prorrogado, pela última vez, o prazo de aquisição estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 07/04/2019.

Por meio deste aditivo, corrige-se a informação contida nos aditivos anteriores, para ficar expresso que o convênio nº 245/PGE-2017 tem vigência até 09/02/2023, com base na cláusula 3.1 do convênio e em razão da liberação dos recursos ter ocorrido em 09/02/2018 (folha 58 do doc. Projeto Id 2286644).

PROCESSO: 0025.240590/2018-61
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019.

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário de Estado / SEAGRI
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0856

4º TACNV Nº 277/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS- RO
CNPJ/MF N° 63.761993/0001-34.
Representado (a) LEONILDE ALFLEN GARDA

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio n° 277/PGE/2017 de acordo com o novo plano de trabalho (fl. 236), na Escola Municipal de Ensino Infantil Venceslau Brás na Zona Rural no Município de Seringueiras-RO.

PROCESSO: 1601.12200-0000/2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES / Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- LEONILDE ALFLEN GARDA / Prefeita Municipal

EXTRATO N° 0857

4º TACNV Nº 295/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO.
CNPJ/MF N° 84.745.389/0001-94.
Representado (a) MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 295/PGE-2017 por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à aquisição de material permanente para a Secretaria de Educação e Escolas Municipais, no Município de São Felipe D'Oeste-RO. Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 1601.17009-0000/2017
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES / Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA / Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0858

2º TACNV Nº 302/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL
CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28
Representado (a) GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos;

Fica autorizada a utilização do saldo remanescente nos termos do novo plano de trabalho aprovado pelo gestor (4594731 4621831).

PROCESSO: 0036.048887/2019-28
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.03.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO / Secretário de Estado / SESAU
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI / Prefeita Municipal

EXTRATO N° 0859

2° TACNV Nº 321/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
CNPJ/MF N° 23.273.682/0001-01
Representado: CICERO ALVES DE NORONHA FILHO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 0036.126839/2019-88
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA ELABORAÇÃO: 03.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.04.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO / Secretário de Estado / SESAU
- CICERO ALVES DE NORONHA FILHO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0860

1º TACNV Nº 001/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28
Representado (a) JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 001/PGE-2018 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28.03.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0041.058539/2017-28
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2019.

ASSINAM:
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA / Superintendente / SEPAT
- JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE / Prefeita Municipal

EXTRATO N° 0861

1º TACNV Nº 111/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI
CNPJ/MF N° 19.217.292/0001-20
Representado (a) SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.130061/2018-21
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 02.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO / Secretário de Estado / SESAU
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0862

1º TACNV Nº 138/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS-RO
CNPJ/MF N° 01.266.058//0001-44
Representado (a) RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 138/PGE-2018 (2112770), por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 02/04/2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0041.101382/2018-49
VIGÊNCIA: 270 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.03.2019.

ASSINAM:
- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEPAT.
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Prefeito do Município

EXTRATO N° 0863

2º TACNV Nº 241/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CNPJ/MF nº 63.787.071/0001-04
Representante: ADINALDO DE ANDRADE - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.195187/2018-41
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 10.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.04.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretária de Estado / SESAU
- ADINALDO DE ANDRADE - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0864

2° TACNV Nº 245/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CNPJ/MF N° 15.884.109.0001/06
Representante: HÉLIO DA SILVA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do término do termo anterior, para dar continuidade a aquisição do veículo tipo Pick UP e conclusão do convênio, no Município de Nova Brasilândia/RO.

PROCESSO: 0005.152408/2018-53
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0865

2º TACNV Nº 255/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-RO
CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06
Representante: HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para entrega de mobílias e execução das montagens nas escolas, no Município de Nova Brasilândia/RO.

PROCESSO: 0005.101267/2018-19
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 15.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES / Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HÉLIO DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0866

1° TACNV Nº 258/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CNPJ/MF N° 15.884.109.0001/06
Representante: HÉLIO DA SILVA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à aquisição de materiais elétricos para as Escolas municipais Ana Carolina Dala Costa e Machado de Assis, no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

PROCESSO: 0005.036350/2018-00
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 23.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.11.2019

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0867

2° TACNV Nº 258/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CNPJ/MF N° 15.884.109.0001/06
Representante: HÉLIO DA SILVA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade a aquisição de materiais e execução da instalação da rede elétrica nas escolas, no Município de Nova Brasilândia/RO.

PROCESSO: 0005.036350/2018-00
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES / Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0868

1º TACNV Nº 261/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98
Representado (a) OLVINDO LUIZ DONDE

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 261/PGE-2018 (2206938), por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 8 de abril de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.152692/2018-10
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019.

ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, - Secretária de Estado / SEAS
- OLVINDO LUIZ DONDÉ – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0869

1º TACNV Nº 262/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS.
CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44.
Representado (a) RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 262/PGE - 2018, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08 de março de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.190168/2018-47
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019.

ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, - Secretária de Estado / SEAS
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0870

1º TACNV Nº 264/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45
Representado (a) HILDON DE LIMA CHAVES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 264/PGE - 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de abril de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.123441/2018-28
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019.

ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, - Secretária de Estado / SEAS
- HILDON DE LIMA CHAVES– Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0871

1º TACNV Nº 287/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS - RO.
CNPJ/MF N° 84.745.363/0001-46.
Representado (a) LUIZ AMARAL DE BRITO

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, cujo o objeto é a aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parecis-RO.

Fica condicionada a apresentação da certidão relativos ao Tributo Federal e à Dívida Ativa da União até o dia 05/04/2019, sob penalidade de anulação do termo.

PROCESSO: 0005.070408/2018-36
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 26.03.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES / Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- LUIZ AMARAL DE BRITO / Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0872

1º TACNV Nº 322/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ/MF N° 49.150.352/0016-07
Representado (a) FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA HOLANDA NEGREIROS

OBJETO: Fica acrescentado ao Parágrafo 3º da Cláusula Segunda do presente convênio o valor mensal de R$ 1.471.317,73 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 7.356.588,65 (sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo que tal acréscimo surtirá efeitos financeiros referentes à quinta, sexta, sétima oitava e nona parcelas.

O valor supracitado se refere ao repasse feito pelo Ministério da Saúde através das Portarias n° 4.390 (5331575), n° 4.392 (5331634) e n° 4.370 (5331670), não havendo ônus financeiro ao erário estadual.

PROCESSO: 0036.073418/2018-66
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 09.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 11.04.2019.

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO / Secretário de Estado / SESAU
- FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA HOLANDA - Procurador / Contratada

EXTRATO N° 0873

1º TACNV Nº 388/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98
Representado (a) EVANDRO MARQUES DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 388/PGE - 2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28 de abril de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.097472/2018-16
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019.

ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, - Secretária de Estado / SEAS
- EVANDRO MARQUES DA SILVA / Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0874

1º TACNV Nº 389/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO
CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99.
Representado (a) OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 389/PGE-2018 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à aquisição de veículo tipo van para transporte de estudantes, no Município de Campo Novo de Rondônia-RO

PROCESSO: 0005.103151/2018-14
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 26.03.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES / Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0875

1° TACNV Nº 404/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI
CNPJ/MF N° 19.217.292/0001-47.
Representado (a) SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.142490/2018-41
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA ELABORAÇÃO: 01.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 05.04.2019
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO / Secretário de Estado / SESAU
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0876
1º TACNV Nº 410/PGE-2018
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18.
Representado (a) LUIZ ADEMIR SCHOCK

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a aquisição de brinquedoteca, no município de Rolim de Moura/RO.

PROCESSO: 0005.101436/2018-11
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 29.03.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES / Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- LUIZ ADEMIR SCHOCK / Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0877

1º TACNV Nº 413/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ/MF N° 63.761.944.0001/00.
Representado (a) JOÃO ALVES SIQUEIRA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à para aquisição e instalação de aparelhos de ares condicionados, no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

PROCESSO: 0005.131194/2018-81
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 26.03.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES / Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- JOÃO ALVES SIQUEIRA / Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0878

1º TACNV Nº 436/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RO.
CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55
Representado (a) MÓISES GARCIA CAVALHEIRO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do objeto constante no Termo de Convênio nº 436/PGE - 2018 (4104282) para supressão quantitativa do seu objeto contratado, com apresentação de novo Plano de Trabalho (5094350), que deverá ser aprovado pela autoridade competente para eficácia do presente Termo.

Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor global do convênio passa a ser fixado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais), sendo que destes R$ 15.000,00 (quinze mil reais) são provenientes de Emenda Parlamentar e R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) foram apresentados a titulo de contrapartida, de acordo com o quantitativo apresentado no Plano de Trabalho 5094350.

PROCESSO: 0026.111675/2018-22
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 05.04.2019.

ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS - Secretária de Estado / SEAS
- MÓISES GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0879

1º TACNV Nº 446/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS-RO
CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44.
Representado (a) RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 446/PGE-2018 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, para assim dar continuidade aos termos iniciais do Convênio, que trata da reforma das instalações elétricas da Escola M.E.F José Bonifácio de Andrade e Silva, localizada no município de Buritis/RO.

PROCESSO: 0005.239972/2018-80
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 05.04.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES / Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0880

2º TACNV Nº 446/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS-RO
CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44.
Representado (a) RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio n° 446/PGE/2018 de acordo com o novo plano de trabalho (4780008), dando continuidade a reforma da parte elétrica da Escola Pedro Eugênio Marcílio, no município de Buritis-RO.

PROCESSO: 0005.239972/2018-80
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES / Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0881

1º TACNV Nº 449/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85.
Representado (a) WILSON LAURENTI

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 449/PGE-2018 por mais 150 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, cujo o objeto é a liberação de recursos de Emenda Parlamentar que serão aplicados na construção de banheiros na Escola Municipal Cecília Meireles, localizada no município de Ministro Andreazza/RO.

PROCESSO: 0005.131224/2018-50
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 09.04.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES / Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- WILSON LAURENTI / Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0882

1º TACNV Nº 465/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18.
Representado (a) LUIZ ADEMIR SCHOCK

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 465/PGE-2018 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, para aquisição de material didático-Projeto Musicando, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

PROCESSO: 0029.447821/2018-25
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 05.04.2019.

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES / Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- LUIZ ADEMIR SCHOCK / Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0883

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 002/PGE-2019

PROCESSO: 0029.215929/2018-51
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

O Procurador do Estado torna publico que retifica o Convênio nº 002/PGE-2019.

Onde se lê:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, (...).

O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para reforma da Escola Antônio Cândido Silveira, localizada na Linha 90, Kapa 00, na zona rural, do município de Rolim de Moura.

Leia se:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, (...).

O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para reforma da Escola Antônio Cândido Silveira, localizada na Linha 90, Kapa 00, na zona rural, do município de Parecis -RO.

Porto Velho, 12 de abril de 2019.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0884

ERRATA AO 3º TACNV Nº 315/PGE-2017

PROCESSO: 01-1601.14543-0000/2017
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o preâmbulo do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 315/PGE/2017, e tem por convenente a Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO.

Onde se Lê:
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 315/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 1\19. 315/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO,PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0885

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/PGE-2018

PROCESSO Nº 0028.002100/2017-19
CONTRATANTE: SEDAM
CONTRATADA: HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 407/PGE-2018 ID 5312180, referente ao erro material constante na nomenclatura do mesmo para que:

Onde se lê:
"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/PGE-2018".

Leia-se:
"2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/PGE-2018".

Porto Velho, 12 de abril de 2019.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado e Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 0886

ERRATA AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGE-2014

PROCESSO Nº 0033.355737/2018-17
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: PATRICIA DIAS GOES – ME
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/PGE-2014 ID 5053187, referente ao erro material constante na nomenclatura do mesmo para que:

Onde se lê:
"5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGE/2014".

Leia-se:
"6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGE-2014".

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado e Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 0887

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/PGE-2018

PROCESSO Nº 0024.079639/2018-87
CONTRATANTE: EPR
CONTRATADA: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/PGE-2018 ID 5493117, visando acrescentar elemento de despesa 339030 na cláusula terceira, de forma que:

Onde se lê:
Cláusula Terceira - Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo sairão à conta da

seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04126204127520000, ELEMENTO DE DESPESA: 339040, FONTE DE RECURSOS: 0100000000.

Leia-se:
Cláusula Terceira - Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo sairão à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04126204127520000, ELEMENTO DE DESPESA: 339040 e 339030, FONTE DE RECURSOS: 0100000000.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado e Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 0888

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/PGE-2018

OS PARTÍCIPES:
- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO
CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21
- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
DE RONDÔNIA – FUPEN/RO
CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56
- POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PC/RO
CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 002/PGE-2018, entre os partícipes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.03.2019.

PROCESSO: 0033.023479/2018-11
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.03.2019
DATA DA ASSINATURA: 10.04.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- SAMIR FOAUD ABBOUD - Delegado-Geral da PC/RO

EXTRATO N° 0889

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/PGE-2019

PROCESSO 0035.447568/2018-21
EXECUTOR: SEJUS / FUPEN
PROPONENTE: SEPOG / SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL- REGIÃO IV
ASSUNTO: Correção no Termo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Cooperação nº 002/PGE-2019 sob o ID n° 4991907, referente ao erro material na especificação do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUPEN no termo:

Onde se lê:
"O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. DANILO FREIRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 045.759.575-26, portador da CI-RG nº 1429125144 SSP/BA."

Leia-se:
O FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Rio Madeira, Edifício Curvo II – Rio Cautário, 4° andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, neste ato representado por sua Presidente, o Sr. CLAYTON LUZ

PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 619.495.312-87 e RG sob nº 613078 SSP/RO, com domicílio profissional na respectiva sede."
Porto Velho, 21 de março de 2019.
ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado e Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 0890
CONVÊNIO Nº 001/PGE-2019
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CISAN CENTRAL
CNPJ/MF N° 10.914.290/0001-32
Representante: HELMA SANTANA AMORIM
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km tipo furgão teto alto, para ser utilizado para transporte de cargas, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando estruturar o transporte intermunicipal de resíduos de serviços de saúde pública dos municípios consorciados a unidade de tratamento no aterro sanitário no Município de Ariquemes-RO.
DO VALOR: R$ 137.650,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
DA CONTRAPARTIDA: R$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais).
DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: PROGRAMA DE TRABALHO: 18001185421075270600000 – Elemento de Despesa: 447042 – Fonte de Recursos: 0100001001

PROCESSO: 0028.246816/2018-15
VIGÊNCIA: 9 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 11.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.03.2019
ASSINAM:
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretária de Estado / SEDAM
- HELMA SANTANA AMORIM – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 0891
ERRATA AO TERMO DE CONVÊNIO 001/PGE-2019
PROCESSO: 0028.246816/2018-15
CONTRATANTE: SEDAM
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CISAN CENTRAL
ASSUNTO: Retificação do representante legal da Convenente

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Convênio nº 001/PGE-2019, referente a qualificação do representante legal da Convenente, considerando o Termo de Posse (ID 5027692) e demais documentos de habilitação acostados nos autos, conforme se segue:
Onde se lê:
“CONVENENTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CISAN CENTRAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.914.290/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2903, Setor 3, no Município de Ariquemes-RO, aqui representada por seu Presidente, o Sr. OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.984.769- 4, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento ID 2339193.”
Passa-se a ler:
“CONVENENTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CISAN CENTRAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.914.290/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2903, Setor 3, no Município de Ariquemes-RO, aqui representada por sua Presidente, a Sra. HELMA

SANTANA AMORIM, inscrita no CPF/MF sob o nº 557.668.035-91, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento ID 5027692."
Porto Velho-RO, 02 de abril de 2019.
ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO - Procurador do Estado e Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios
EXTRATO N° 0892
CONTRATO Nº 102/PGE-2019
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: EMPRESA NASAMIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ/MF nº. 13.286.550/0001-60
Representante: JOAO PAULO SILVA DE CARVALHO
OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, mediante cestas básicas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 5084486 e seus anexos.
DO VALOR: R$ 143.091,00 (cento e quarenta e três mil e noventa e um reais).
DA DESPESA: Elemento de Despesa: 339032 - Fonte de Recursos: 0117000000- PROGRAMA DE TRABALHO 082441121219700000 - NE 5230779
PROCESSO: 0004.102607/2019-10
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2019
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- JOAO PAULO SILVA DE CARVALHO – Representante / Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador do Estado**, em 26/04/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5625043** e o código CRC **36E72F7C**.

EPR

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EPR

CONVENENTE: FACULDADE PORTO

CNPJ/MF nº 05.919.287/0001-71

Representante: AUGUSTO MEDEIROS PELLUCIO - Diretor Executivo

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016, celebrado em 11/04/2016, de maneira que o novo período de vigência será de 14/04/2019 a 14/04/2020, tendo como objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da Instituição de Ensino, na qualidade de bolsista, para o desempenho, na Estado para Resultados - EpR, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no art. 9º, I da Lei n. 17.788, de 25 de Setembro de 2008, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

PROCESSO: 0024.049752/2018-38
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019
ASSINAM:
- DELNER FREIRE – Superintendente/ EPR
- AUGUSTO MEDEIROS PELLUCIO – Diretor Executivo / Faculdade Porto

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5637404** e o código CRC **8E72061F**.

SEPOG

Portaria nº 135/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS, Assessor Especial IV, matrícula 300.139.657, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 01 a 30/05/2019, sendo o período de 01 a 10/05/2019 convertido em abono pecuniário. Ficando o gozo de 20(vinte) dias restante de 11/05 a 30/05/2019, para ser usufruído nos períodos de 24/07/2019 a 02/08/2019 e 20/12 a 29/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5625376** e o código CRC **EAA5C8B1**.

Portaria nº 136/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARIA BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE, Assessora de Controle Interno, matrícula 300133892, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 22/04/2019 a 06/05/2019 e 05/08/2019 a 19/08/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 17/06/20149 a 01/07/2019 e 05/08 a 19/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5631425** e o código CRC **B25D64BD**.

Portaria nº 138/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**249.138,02**
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0100	249.138,02
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**40.000,00**
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	40.000,00
			TOTAL	**R$ 289.138,02**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**249.138,02**
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	1100	249.138,02
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 40.000,00**
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	40.000,00
			TOTAL	**R$ 289.138,02**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5644396** e o código CRC **620BCD44**.

Portaria nº 139/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de gozo de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

WEBERSON GUEDES ORLANDES, Assessor Especial , matrícula 300.128.108, referente ao exercício de 2019, que estava programado para 01/05 a 30/05/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/11 a 30/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5644497** e o código CRC **2028259D**.

Portaria nº 140/2019/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.151063/2019-44.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **ADEILSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Rolim de Moura /SEPOG, CPF nº. 351.241.132-00, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2019NE00122 e 2019NE00123, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R$
04.122.1277	4013	3390-30	1.730,00
04.122.1277	4013	3390-39	270,00
TOTAL			**2.000,00**

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5644648** e o código CRC **E9019EE8**.

Portaria nº 141/2019/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.138923/2019-54.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **NILTON GOMES CORDEIRO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Vilhena /SEPOG, CPF nº. 561.088.852-20, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2019NE00120 e 2019NE00121, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R$
04.122.1277	4013	3390-30	1.000,00
04.122.1277	4013	3390-39	1.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646338** e o código CRC **2689E314**.

Portaria nº 142/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

NATAN OLIVEIRA DA COSTA, Coordenador das Secretarias Regionais, matrícula 300104320, referente ao exercício de 2019 que estava programado o gozo de férias para o período de 02 a 31/05/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 02/07 a 31/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646488** e o código CRC **6B63E404**.

Portaria nº 143/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

GRACIELE DUMMER PEREIRA, Assessor Especial, matrícula 300130231, referente ao exercício de 2019 que estava programado o gozo de férias para o período de 01 a 30/05/2019, sendo o período de 01 a 10/05/2019 convertido em abono pecuniário. Ficando o restante do gozo para ser usufruído nos períodos de 15/05 a 24/05/2019 e 25/09 a 04/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5647122** e o código CRC **F9BD959B**.

Portaria nº 144/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER, Especialista em Políticas Públicas, matrícula 300130824, referente ao **exercício de 2019**, que estava programado o gozo de férias para o período de 01/05 a 30/05/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 13/05 a 02/06/2019 e o restante para 01/08 a 10/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5647913** e o código CRC **9E0B6E18**.

ERRATA

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 101/2019/SEPOG-GARH.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e, revoga disposições em contrario.

Art. 1º ERRATA da Portaria nº 101/2019/SEPOG-GARH, publicada no DOE Edição 065, página 46 de 09.04.2019.

Onde se lê: "DESIGNAR a servidora DANIELA SANTOS DA SILVA, matrícula 300116065, Assessora, para responder interinamente em caráter de substituição, pela Gerência Administrativa e Recursos Humano, **no período acima citado"**.

Leia-se: "DESIGNAR a servidora DANIELA SANTOS DA SILVA, matrícula 300116065, Assessora, para responder interinamente em caráter de substituição, pela Gerência Administrativa e Recursos Humano, **enquanto perdurar a vacância do cargo"**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 24 de Abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5641689** e o código CRC **66DBFB13**.

SEGEP

Portaria nº 4624/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 21 (4278190), Despacho SEGEP-NAPF 5256393, que consta nos autos do Processo n. 0032.007220/2019-13,

R E S O L V E:

CONVALIDAR LOCALIZAÇÃO na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO
3058803	ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES	ENGENHEIRO	1194 DE 07/12/2017 DOU 08/12/2017
3058871	ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	TEC. EM CONTABILIDADE	1194 DE 07/12/2017 DOU 08/12/2017
3058997	JOSE FERREIRA RODRIGUES	TEC. EM CONTABILIDADE	1230 DE 14/12/2017 DOU 15/12/2017
3065722	LAURA MIGUEL DE LIMA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS	313 DE 11/01/2018 DOU 12/01/2018
3065729	MARIA SILEUDA DA SILVA	AUX.OPER.SERV.DIVERSOS	313 DE 11/01/2018 DOU 12/01/2018

Anna PollianaOliveiraArivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5588940** e o código CRC **CCC763EB**.

Portaria nº 4753/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 6903 (5584027), Despacho SEGEP-NAPF 5613428, que consta nos autos do Processo n. 0036.164435/2019-92

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/GCP/Porto Velho, a contar de **22.4.2019** o servidor **LANSDORFF JOSE GOMES DOS SANTOS**, SIAPE n. 3041253, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, Anteriormente lotado no Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5619843** e o código CRC **05D05165**.

Portaria nº 4755/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 37 (5613176), Despacho SEGEP-NAPF 5613758, que consta nos autos do Processo n. 0031.167343/2019-12

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CAF/Porto Velho, a contar de **11.4.2019** a servidora **ALBEMARA MACEDO FALÇÃO**, SIAPE n. 3066458, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, Anteriormente lotada no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

Anna PollianaOliveiraArivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5620842** e o código CRC **FDB0DAED**.

Portaria nº 4758/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 34 (5577465), Adendo SEGEP-CGRH 5612631, Despacho SEGEP-NAPF 5612946, que consta nos autos do Processo n. 0031.163759/2019-53.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento/DESP/NC/SEGEP/Porto Velho, a contar de **11.4.2019** o servidor **VALME GALO DA SILVA COSTA**, SIAPE n. 2394586, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, Anteriormente lotado no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5621465** e o código CRC **22EF4EFB**.

Portaria nº 4935/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento a fl.27, que consta nos autos do Processo n. 1601.06210/2016,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n.07005 /NCSR/SEGEP/SEPOG de 15.7.2016, que **Retificou Licença Sem Vencimento,** a partir de 1.7.2016, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **RIZALVA TEODOSIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300112292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho .

ONDE SE LÊ: Cessar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2016,

LEIA-SE: Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2016,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5651939** e o código CRC **3A3B99D3**.

Portaria nº 5012/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.114406/2019-20,

R E S O L V E :

Retificar em partes, a Portaria n. 3793/2019/SEGEP-NCSR, de 4.4.2019, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de março/2019.**

Onde se lê:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
12	NCP	**MARIA SUELY PERIERA DOS SANTOS**	**300116009**	36

Leia-se :

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
12	NCP	**MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS**	**300142157**	36

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656997** e o código CRC **B8FCAF8A**.

EDITAL Nº 61/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o ítem **3.17.7,** do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **Divulga o resultado da análise de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 59/GCP/SEGEP de 16 de abril de 2019, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. 1. O recurso deverá ser enviado para o email: processoseletivosesau@gmail.com**, devendo ser interposto até às 23:59 horas do dia 25 de abril de 2019.**

Julio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital 61/GCP/SEGEP

MÉDICO – 40 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
JULIA BRUNA SOUZA CARON	MÉDICO CLINICO GERAL	40 hs	BURITIS	14/4/1994	40
HECTOR PEREZ VEGA	MÉDICO CLINICO GERAL	40 hs	BURITIS	30/9/1971	38
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	MÉDICO CLINICO GERAL	40 hs	BURITIS	20/6/1988	36
ROGERIA ARAÚJO BEZERRA	MÉDICO CLINICO GERAL	40 hs	BURITIS	17/7/1984	34
IGOR AUGUSTO BENEVIDES DE MEDEIROS	MÉDICO CLINICO GERAL	40 hs	BURITIS	29/6/1993	34
ALINE MARCIA MORORÓ ALVES	MÉDICO CLINICO GERAL	40 hs	BURITIS	1/9/1991	32
JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZASJUNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL	40 hs	BURITIS	30/9/1982	30
ANA LUIZA LUCACIN	MÉDICO CLINICO GERAL	40 hs	BURITIS	13/3/1994	30
LUIZA SILVA	MÉDICO CLINICO GERAL	40 hs	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	6/5/1976	38
FLAVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	MÉDICO CLINICO GERAL	40 hs	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	12/1/1987	34
EDER PEREIRA DA CRUZ	MÉDICO CLINICO GERAL	40 hs	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	22/4/1971	30

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5635377** e o código CRC **21D251DF**.

SUPEL

Portaria nº 91/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RÓGER MARTINS CARDOSO, matrícula n. 300137961 , para substituir a servidora NILSEIA KETES COSTA, matrícula n. 300061141, em virtude de ausência da Pregoeira Substituta, no seguinte período: **07.03.19 a 23.11.19 e 18.03.19 a 22.03.19**, na função de Pregoeiro Titular da Equipe de Licitações SIGMA desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.03.19.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5611039** e o código CRC **14D04741**.

Portaria nº 92/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RÓGER MARTINS CARDOSO, matrícula n. 300137961 , para substituir a servidora NILSEIA KETES COSTA, matrícula n. 300061141, em virtude de ausência da Pregoeira Substituta, no seguinte período: **14.03.19 a 17.03.19**, na função de Pregoeiro Titular da Equipe de Licitações SIGMA desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.03.19

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5618813** e o código CRC **9707703C**.

Portaria nº 93/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RÓGER MARTINS CARDOSO, matrícula n. 300137961 , para substituir a servidora MARIA DO CARMO DO PRADO, matrícula n. 300131839, em virtude de ausência da Pregoeira Substituta, no seguinte período: **23.11.18 a 23.11.18**, na função de Pregoeiro Titular da Equipe de Licitações ÔMEGA desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.11.18

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5619513** e o código CRC **572F1DDB**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº. 90/2019/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0009.068331/2017-13
Objeto: Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GERENTE DE AERÓDROMO, GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO), GERENTE DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS, GERENTE DE MANUTENÇÃO (ENG COM CHT), SUPERVISOR AVISEC, SUPERVISOR APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAIO X (APAC), RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, OPERADOR DE EPTA, GERENTE DE SESCINC, **VIGILANCIA (APAC)**, BOMBEIRO DE AERÓDROMO E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) no aeroporto de CACOAL SSKW, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE de 18.03.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o procedimento está SUSPENSA SINE DIE, devido alterações no Termo de Referencia feitas pela secretaria de origem - DER.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 25/04/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5598374** e o código CRC **26A8CB03**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 572/2018/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote
Objeto: **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos e fornecimento de materiais, para atender as **campanhas/ações**: 50.000 (cinquenta mil folders) impressos, 50 (cinquenta) outdoors, visa atender o município de Porto Velho, bem como o interior do Estado sendo: Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena. Confecção de 15 (quinze) Faixas, 1.000 (mil) unidades de Cartazes, 15 (quinze) unidades de banners, 500 (quinhentas) camisetas, 10 (dez) suporte para banners, e ainda a gravação de um vídeo com pacientes transplantados, 50 (cinquenta) crachás em papel triplex 275g com cordão e espaço para subporque escritar os nomes. **Capacitações/cursos**: 100 (cem) blocos de anotação contendo 20 (vinte) folhas sem impressão tamanho 15x21 cm, 100 (cem) canetas não necessita ser personalizadas, 100 (cem) pastas com bolso papel tripex 275g (personalizado pela arte do evento) conforme especificações e modelos contidos neste Termo, para atender as necessidades desta GCET/SESAU.
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria Nº 35/2018/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 11 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 12/02/2019, às 10h:00min - DF, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está SUSPENSA, sem data definida para reabertura, em detrimento dos pedidos de esclarecimento e impugnações por parte das empresas. Assim que esta Equipe de Licitação obtiver às respostas dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.
Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 25/04/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5640325** e o código CRC **7A1AFC2E**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **069/2019/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **item**", COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.017939/2019-83
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições sob demanda de cargas de gás butano de 13kg, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – PMRO, por um período de 12 (doze) meses, **VALOR ESTIMADO:** R$ 46.368,40 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2019 às 10h00min** (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com.

Porto Velho - RO, 25 de abril de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO Mat. 300148746

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias**, **Pregoeiro(a)**, em 25/04/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5651624** e o código CRC **3365AB72**.

AVISO

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 566/2018/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: **0036.373490/2018-91**

OBJETO**: Registro de Preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de TESTES de Bioquímica, Hematologia, Hemostasia e Gasometria, com vistas no atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações discriminadas neste Termo de Referência.**

A Superintendência Estadual de Licitações através da Pregoeira designada por meio da Portaria Nº 45/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 18 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise de esclarecimento/impugnações, que fica **REMARCADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **14/05/2019** às **09h00min** (HORARIO DE BRASÍLIA) no sistema de compras – comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9265 ou e-mail: **sigma.supel@gmail.com**

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 25/04/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5654599** e o código CRC **3E755135**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **22/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por item**

Processo Administrativo: **0062.313679/2018-15**

Objeto: Registro de Preços de Materiais, insumos, kits e reagentes laboratoriais para atender as para atender as necessidades da rede Estadual de patologia clínica (Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC; Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro Estadual João Paulo II - HPJ II; Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital Infantil Cosme e Damião do Estado de Rondônia – HICD; Centro de Diálise de Ariquemes - CDA). Valor Estimado: **R$ 682.611,04**. Data de Abertura: **13/05/2019 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 25/04/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5640368** e o código CRC **F735A906**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2019/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0009.021611/2019-20/FITHA/DER-RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (carne bovina, frango abatido, salsicha de frango, margarina, manteiga, dentre outros), para atender às necessidades do FITHA/DER-RO, por um período de 12 (doze) meses. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria Nº 034/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, a pedido da Gerência de pesquisa e análise de preço – GEPEAP/SUPEL/RO por não haver tempo hábil para responder o pedido de esclarecimento e impugnações. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 25/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5641449** e o código CRC **E58AE281**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Iten

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.185207/2018-96

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE SENDO (DISCO, ESCADA, BROCAS ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVOS – CONAD, A PEDIDO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP. Aplica-se a exclusiva participação de ME/EPP para os Itens 01 A 31, 33 a 205 e 207 A 331 e para os Itens 32 e 206, aplica-se a ampla participação e a reserva de cota

no total de 25% às empresas ME/EPP. VALOR ESTIMADO: R$ 1.197.916,03. DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 25/04/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5647547** e o código CRC **B1D8AD05**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 020/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2018
PROCESSO Nº 0033.068596/2018-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS COM FILTRO E REFIS - SEJUS

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 20/02/2019, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÈ:

ITEM	DESCRIÇÃO
04	DESCRIÇÃO UNIDADE Bebedouro purificador industrial refrigerado, capacidade para 50 litros, gabinete em aço inox 430, com 2 (duas)torneiras de alta resistência em metal cromado, cuba aparadora em aço inox 430, com mangueira embutida para escoamento de água, pés reguláveis, isolamento térmico em EPS, refrigerado a gás R134A, termostato regulador de temperatura, tensão de 127 V ou 220 V, reservatório em polietileno (atóxico), acompanhado de 1 filtro, certificação do INMETRO. Garantia de 12 meses e Manual. UNID. 30 2 Refil para filtro de bebedouro com volume interno de 1 litro, vazão mínima de 300 litros/hora, temperatura de até 40°C, vida útil do elemento filtrante de no mínimo 6.000 mil litros ou até 6 (seis) meses, pressão de trabalho 2 a 40 m.c.a. (20KPa a 400KPa), composto por carvão ativado, compatível com bebedouro de 50 litros com as especificações do item01. Garantia de 12 meses e Manual. UNID. 90 3 Bebedouros elétricos, para garrafões de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural, acompanhado com garrafão de 20 (vinte) litros; tamanho aproximado do bebedouro sem o garrafão de 0,90 cm de altura x 0,30cm de largura. UND. 30 Bebedouro purificador industrial refrigerado, capacidade para 50 litros, gabinete em aço inox 430, com 2 (duas)torneiras de alta resistência em metal cromado, cuba aparadora em aço inox 430, com mangueira embutida para escoamento de água, pés reguláveis, isolamento térmico em EPS, refrigerado a gás R134A, termostato regulador de temperatura, tensão de 127 V ou 220 V, reservatório em polietileno (atóxico), acompanhado de 1 filtro, certificação do INMETRO. Garantia de 12 meses e Manual. LOTE II: REGIONAL II (JI-PARANÁ, ALVORADA DO OESTE, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, COSTA MARQUES, JARU E OURO PRETO DO OESTE)

LEIA-SE

ITEM	DESCRIÇÃO
04	Bebedouro purificador industrial refrigerado, capacidade para 50 litros, gabinete em aço inox 430, com 2 (duas)torneiras de alta resistência em metal cromado, cuba aparadora em aço inox 430, com mangueira embutida para escoamento de água, pés reguláveis, isolamento térmico em EPS, refrigerado a gás R134A, termostato regulador de temperatura, tensão de 127 V ou 220 V, reservatório em polietileno (atóxico), acompanhado de 1 filtro, certificação do INMETRO. Garantia de 12 meses e Manual. LOTE II: REGIONAL II (JI-PARANÁ, ALVORADA DO OESTE, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, COSTA MARQUES, JARU E OURO PRETO DO OESTE)

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 25/04/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5632829** e o código CRC **3D45C22D**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 356/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036.169009/2018-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 12/02/2019, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	MARCA
001	MANTIDAN
003	BOSENTANA 62,5MG

004	BOSENTANA 125MG
006	EXJADE
007	EXJADE
011	ZOLADEX
012	ZOLADEX
014	MICOF DE MOFETIL
015	SANDOSTATIN
016	SANDOSTATIN
017	CREON
018	CREON
022	RISS
023	CLARIS
024	JUMEXIL
025	REVATIO 20MG
027	PROGRAF
028	PROGRAF
029	NOVA QUIMICA
030	ACHÉ
031	GONAPEPTYL DEPOT
032	PULMOZYME

LEIA-SE:

ITEM	**MARCA**
01	MOMENTA
03	ACTELION
04	ACTELION
06	NOVARTIS ONCO
07	NOVARTIS ONCO
011	ASTRAZENECA
012	ASTRAZENECA
014	ACCORD
015	NOVARTIS ONCO
016	NOVARTIS ONCO

017	ABBOTT
018	ABBOTT
022	EUROFARMA
023	UNIÃO QUÍMICA
024	CHIESI
025	WYETH
027	ASTELLAS
028	ASTELLAS
029	EMS
030	BIOSINTÉTICA
031	FERRING
032	ROCHE

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 25 de Abril de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 25/04/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5636998** e o código CRC **BC931CE8**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 376/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036.235821/2018-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 27/12/2019, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	MARCA
005	CRISTÁLIA

LEIA-SE:

ITEM	MARCA
005	UNIÃO QUÍMICA

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 25 de Abril de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 25/04/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5637650** e o código CRC **243AEBBC**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2019/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.438455/2018-13/SEDUC
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, **c**onforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R$ 287.583,12. **DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).** ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 25 de abril de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 25/04/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5642584** e o código CRC **7B9E8DAF**.

SEFIN

Portaria nº 464/2019/SEFIN-GEAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com publicação no Diário Oficial de Rondônia do dia 03 de janeiro de 2019;

RESOLVE

I – **NOMEAR** como gestora e fiscal do Convênio de Cooperação Técnica 01/2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 15.04.2019, firmado entre o Estado de **Pernambuco e o** Estado de Rondônia **DARLENE AMARAL DE SOUZA,** matrícula 300108961, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais exercendo a função de Gerente de Arrecadação.

II - Na ausência do Gestor e fiscal do referido convênio pode assinar em substituição **Erimar Maria Lima Alves**, matrícula 300023975, ocupante do cargo Auditora Fiscal de Tributos Estaduais.

III – **Na ausência** da servidora Erimar Maria Lima Alves assina em substituição o servidor **BENEDITO WILSON VERNIER SILVA,** matrícula 300023966, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5619175** e o código CRC **4379F98E**.

Portaria nº 465/2019/SEFIN-GEAR

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, de acordo com publicação no Diário Oficial de Rondônia do dia 03 de janeiro de 2019;

RESOLVE

I - **NOMEAR** os servidores **Maria das Graças Neves**, matrícula 300039738, **Maria Donizeti Fortini,** matrícula 300027875, **Victor Hideo Nita**, matrícula 300149644, **Gustavo Antônio Moreira Luz,** matrícula 300109355, **Maria Lucielda Camelo**, matrícula 300000859 e **Aline Daiana Furtado Mathiazzo,** matrícula n. 300049279 para assinarem os Termos de Recebimento Definitivo relativo ao Convênio de

Cooperação Técnica 01/2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 15.04.2019, firmado entre o Estado de Pernambuco e o Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de abril de 2019..

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/04/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5620087** e o código CRC **828085F9**.

EDITAL Nº 23/2019/SEFIN-AGARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III,e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

PAT Nº: **20193000600010**
Sujeito Passivo: **LG MADEIRAS LTDA - ME**
Inscrição Estadual: 0000000412588-6
CNPJ/CPF: 20.630.391/0001-35
Endereço: Avenida Ayrton Senna nº 100, lote 48, Setor Industrial, Buritis-RO.

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2019

André Luis França Fontoura
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300024124

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5638350** e o código CRC **ED7F52BE**.

EDITAL Nº 24/2019/SEFIN-AGARI

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, "d" e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20130060006656**
Sujeito Passivo: **COM E IND DE MADEIRAS E TRANSP CAPIXABA LTDA**
Inscrição Estadual**: 000000035747-2**
CNPJ/CPF: **63.785.638/0001-03**
Endereço: **BR 364, KM 513, CX POSTAL 339, ARIQUEMES-RO.**

PA nº: **20190060001444**
Sujeito Passivo: **CÉLIO PEREIRA DA SILVA**
Inscrição Estadual**: 000000026384-2**
CNPJ/CPF: **34.730.598/0001-96**
Endereço: **AVENIDA JAMARI, 4045, SETOR 2, ARIQUEMES - RO.**

Ariquemes, 25 de Abril de 2019.

Andre Luis França Fontoura
TTE/MAT. 300024124
Agente de Rendas

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura**, **Chefe de Unidade**, em 25/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5648853** e o código CRC **927060CE**.

EDITAL Nº 37/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 7/2019/SEFIN-4DRCAC

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inc. III do art. 112 da Lei estadual n. 688/96, fica o sujeito passivo e o responsável solidário abaixo relacionados CIENTIFICADOS do Termo de Encerramento de Ação Fiscal n. 20193403600002 (DFE 20182503600005), bem como ficam INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração abaixo ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6° (sexto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei estadual n. 688/96. Cópias do respectivo processo administrativo tributário encontram-se a disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Cacoal/RO, nos termos do art. 112, §4º e §5º, da Lei estadual n. 688/96.

Auto de Infração n.:20192703600003
Sujeito passivo: ALKALE COMERCIO DE MADEIRA LTDA
Inscrição Estadual: 0000000175673-7
CNPJ: 10.616.048/0001-82
Responsável solidário: JOEL PEREIRA DA SILVA, CPF 704.121.922-41
Responsável solidário: JOSÉ NERCI DA SILVA, CPF 289.327.651-20

Cacoal, RO, 15.4.2019

Ari Guilherme Ferreira de Almeida
AFTE/4ª DRRE Cacoal/RO

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 24/04/2019, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5528546** e o código CRC **512E3EF2**.

Ato Público nº 12/2019/SEFIN-TATE

PAUTA DE JULGAMENTO

MAIO/2019/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamary - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho /RO – CEP 76.801-470, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA: 06/05/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20162700100513
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 166/18
RECORRENTE : V C B PROVEDOR DE ACESSO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS

PROCESSO : 20142700100143
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 682/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : V C B PROVEDOR DE ACESSO LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS

PROCESSO : 20162700100480
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 122/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : V C B COMUNICAÇÕES S/A.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES AUGUSTO E OUTROS

PROCESSO : 20112800300009
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 419/14
RECORRENTE : S M RIBEIRO PIRES FO U15
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : TOMÉ E OUTROS

PROCESSO : 20112800301111
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 082/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : S M RIBEIRO PIRES FO U15
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20112900102554
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 786/14
RECORRENTE : D D EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20102900101528
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 856/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : D D EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME.
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS

DIA: 08/05/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20133000600495
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 103/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SAPUCAIA LTDA.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : PEDRO NOGUEIRA

PROCESSO : 20142700100134
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 731/16
RECORRENTE : ABSOLUTO COM. DE CONFECÇÕES LTDA. E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ELAINE E OUTROS

PROCESSO : 20102900103950
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 127/15
RECORRENTE : MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : LEANDRO E OUTROS

PROCESSO : 20102900103806
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 032/16
RECORRENTE : MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : MAILSON E OUTROS

PROCESSO : 20102900103850
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 829/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : LEANDRO E OUTROS

PROCESSO : 20142800300009
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 113/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PRIMON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS

PROCESSO : 20112900300427
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 282/14
RECORRENTE : RODA VIVA TRANSP. E LOGÍSTICA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

DIA: 13/05/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20162702800025
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 737/17
RECORRENTE : HIPERHAUS CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : VANDERLEI E OUTROS

PROCESSO : 20162700400007
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 584/17
RECORRENTE : PIARARA TRANSPORTES LTDA. E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : ANTONIO CARLOS TAVARES

PROCESSO : 20082900100374
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 1543/08
RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROSSIVICULTORES DO PROJETO RECA E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : ROBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20092900100555
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 046/14
RECORRENTE : CASA DO PADEIRO DE RONDÔNIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : ADRIANO E OUTROS

PROCESSO : 20153000100325
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 853/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN

PROCESSO : 20153000110199
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 906/16
RECORRENTE : ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTES LTDA. E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : RENATO MARCOLIN

DIA: 15/05/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20112700100031
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 795/14
RECORRENTE : ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : CESAR E OUTROS

PROCESSO : 20112700100038
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 798/14
RECORRENTE : ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : CESAR E OUTROS

PROCESSO : 20162906700219
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 667/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS

PROCESSO : 20162906700115
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 673/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : RUTEMBERG E OUTROS

PROCESSO : 20162906700260
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 675/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : FABIO E OUTROS

PROCESSO : 20152700100105
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 813/16
RECORRENTE : CLARO S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS

PROCESSO : 20142700400046
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 783/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : ROBSON E OUTROS

DIA: 20/05/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20132700100019
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 934/16
RECORRENTE : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ADAILTON E OUTROS

PROCESSO : 20132700100016
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 935/16
RECORRENTE : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ADAILTON E OUTROS

PROCESSO : 20132700100018
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 188/17
RECORRENTE : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ADAILTON E OUTROS

PROCESSO : 20113000100045
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 455/15
RECORRENTE : R & C EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : JAIRES BARRETO

PROCESSO : 20113000100046
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 456/15
RECORRENTE : R & C EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : JAIRES BARRETO

PROCESSO : 20152700400002
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 577/16
RECORRENTE : WABE MAX CAFÉ COM. IMP. EXP. DE CAFÉ E CEREAIS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : ROBSON E OUTROS

PROCESSO : 20153006200037
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 734/16
RECORRENTE : NORTEFLORA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE : RODRIGO IGLECIAS

DIA: 22/05/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20082700200082
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 545/13
RECORRENTE : ALTAFIM E RUIZ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ILZE E OUTROS

PROCESSO : 20083000200246
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 546/13
RECORRENTE : ALTAFIM E RUIZ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ILZE E OUTROS

PROCESSO : 20122900400112
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 466/16
RECORRENTE : DISTRIBOI IND. COM. E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS

PROCESSO : 20122900400154
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1121/14
RECORRENTE : DISTRIBOI IND. COM. E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20122900400020
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 068/16
RECORRENTE : DISTRIBOI IND. COM. E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20122900200041
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 380/16
RECORRENTE : SIQUEIRA & HOLANDA LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE : ADRIANO MULLING

PROCESSO : 20153000109554
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 565/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COIMBRA & NOBRE LTDA.
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

2ª CÂMARA

DIA: 07/05/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20163006300022
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 748/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : RUBENS CASTANHO

PROCESSO : 20162700100054
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 132/17
RECORRENTE : FERRAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

PROCESSO : 20142700400001
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 563/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PIARARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS

PROCESSO : 20172700300041
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 271/18
RECORRENTE : BUNGE ALIMENTOS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : DANIEL REZENDE

PROCESSO : 20162701700008
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 101/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SOBERANA IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI – ME.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS

PROCESSO : 20142700100193
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 315/15
RECORRENTE : AMERICEL S/A E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS

DIA: 09/05/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20072900102356
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 001/13
RECORRENTE : VOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : LUIZ E OUTROS

PROCESSO : 20113000200374
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1002/14
RECORRENTE : SUPERMERCADO TAI LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ANGELO E OUTROS

PROCESSO : 20102901200230
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 195/14
RECORRENTE : SUPERMERCADO TAI LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : FERNANDO E OUTROS

PROCESSO : 20102901200200
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 196/14
RECORRENTE : SUPERMERCADO TAI LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20093000200158
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 193/14
RECORRENTE : SUPERMERCADO TAI LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ISRAEL E OUTROS

PROCESSO : 20113000400112
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 837/14
RECORRENTE : BERTIN S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : ALTACIR HERINGER

PROCESSO : 20143000200184
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 393/18
RECORRENTE : ITAPOÃ COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE : RODRIGO IGLECIAS

PROCESSO : 20143000100113
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 722/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ALPHA TRADE IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE : RENATO NIEMEYER

DIA: 14/05/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20143010400017
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 583/17
RECORRENTE : JBS S/A E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : SULEY SANTOS

PROCESSO : 20122900101787
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 740/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JBS S/A
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : JAILTON E OUTROS

PROCESSO : 20122900302112
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 145/18
RECORRENTE : JBS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS

PROCESSO : 20122904200100
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 729/17
RECORRENTE : JBS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ADRIANO E OUTROS

PROCESSO : 20152900409550
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 045/18
RECORRENTE : JBS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : FABIO E OUTROS

PROCESSO : 20152900609607
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 046/18
RECORRENTE : JBS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS

PROCESSO : 20142700400035
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 446/15
RECORRENTE : JACARÉ IND. E COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE : ROBSON RAACH

PROCESSO : 20142700400042
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 810/16
RECORRENTE : JACARÉ IND. E COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : NILO E OUTROS

PROCESSO : 20142700400040
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 372/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JACARÉ IN'D. E COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE : ROBSON RAACH

DIA: 16/05/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20082901200009
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 669/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VITÓRIA COMÉRCIO ATACADO IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS

PROCESSO : 20092900400054
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1019/14
RECORRENTE : PIARARA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : EDMILSON E OUTROS

PROCESSO : 20162906700181
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 260/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VOLKSWGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS

PROCESSO : 20172701200001
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 728/17
RECORRENTE : TOPIMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : ROBSON RAACH

PROCESSO : 20172700100489
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 261/18
RECORRENTE : N G COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : KLEBER SASSO

PROCESSO : 20172700100494
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 263/18
RECORRENTE : N G COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : KLEBER SASSO

PROCESSO : 20142901200125
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 096/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : LEONARDO E OUTROS

PROCESSO : 20143000200120
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 172/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : ELAINE E OUTROS

PROCESSO : 20143000200121
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 179/15
RECORRENTE : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : ELAINE E OUTROS

PROCESSO : 20153006200040
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 280/16
RECORRENTE : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE : ANGELO PALMEZANO

DIA: 21/05/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20133000400243
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 281/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CEREALISTA CAMILA LTDA. – ME.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : ROBERTO DE ALMEIDA

PROCESSO : 20132703700015
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 554/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CEREALISTA CAMILA LTDA. – ME.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : JOCEMARA CARVALHO

PROCESSO : 20123000100265
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 109/16

RECORRENTE : H V R MÓVEIS LTDA. – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : CESAR E OUTROS

PROCESSO : 20123000100278
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 248/16
RECORRENTE : H V R MÓVEIS LTDA. – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : CESAR E OUTROS

PROCESSO : 20123000100282
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 714/16
RECORRENTE : H V R MÓVEIS LTDA. – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : CESAR E OUTROS

PROCESSO : 20123000100283
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 259/16
RECORRENTE : H V R MÓVEIS LTDA. – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : CESAR E OUTROS

PROCESSO : 20123000100281
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 110/16
RECORRENTE : H V R MÓVEIS LTDA. – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : CESAR E OUTROS

PROCESSO : 20123000300155
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 793/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : H V R MÓVEIS LTDA. – EPP.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : ANDRÉ BORGES

PROCESSO : 20162700600010
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 591/17
RECORRENTE : WHITE SOLDER METALURGIA E MINERAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : IDALMIR SOARES

PROCESSO : 20162900600213
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 562/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : WHITE SOLDER METALÚRGICA E MINERAÇÃO LTDA.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS

PROCESSO : 20153000109943
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 432/16

RECORRENTE : SUPERMERCADO CANADÁ LTDA. E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS

DIA: 23/05/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20172702600004
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 169/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : O MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : EMERSON E OUTROS

PROCESSO : 20172704200005
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 182/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : O MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : EMERSON E OUTROS

PROCESSO : 20172704200008
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 291/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : O MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : EMERSON E OUTROS

PROCESSO : 20172703900005
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 293/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : O MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : EMERSON E OUTROS

PROCESSO : 20172700500004
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 178/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : O MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : EMERSON E OUTROS

PROCESSO : 20172704200011
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 179/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : O MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : EMERSON E OUTROS

PROCESSO : 20172704200010
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 180/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : O MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : EMERSON E OUTROS

PROCESSO : 20172704200004
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 181/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : O MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : EMERSON E OUTROS

PROCESSO : 20172700500003
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 183/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : O MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : EMERSON E OUTROS

PROCESSO : 20172700100012
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 661/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GERDAU AÇOS LONGOS S/A.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : ROBSON RAACH

PROCESSO : 20172700300054
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 267/18
RECORRENTE : ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : ADEMIR ZETÓLIS

PROCESSO : 20162700100535
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 537/17
RECORRENTE : ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE : DARLENE SOUZA

PROCESSO : 20172700100060
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 678/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ALPHAVILLE URBANISMO S/A.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE : RENATO NIEMEYER

CÂMARA PLENA

DIA: 17/05/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20082702200015
RECURSO : RECURSO ESPECIAL Nº 018/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ASA NORTE INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : EZIO GORETTI

PROCESSO : 20082702200007
RECURSO : RECURSO ESPECIAL Nº 009/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ASA NORTE INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : EZIO GORETTI

PROCESSO : 20132703700017
RECURSO : REVISIONAL Nº 007/17
RECORRENTE : CEREALISTA CAMILA LTDA.
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : JOCEMARA CARVALHO

PROCESSO : 20122700100171
RECURSO : RECURSO ESPECIAL Nº 076/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TONIN SOLDAS LTDA.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 25 de abril de 2019.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5654250** e o código CRC **EA54AF78**.

IPERON

Portaria nº 297/2019/IPERON-EQPFP

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Requerimento datado de 20/04/2019 e certidão da Justiça Eleitoral de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **SINVAL DE SOUZA SILVA**, matrícula **300034351,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no dia 22/04/2019 e 17/06/2019, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/96, nas Eleições Gerais de 2018.

Porto Velho, 23 de março de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5598995** e o código CRC **216B24A3**.

Portaria nº 299/2019/IPERON-EQPFP

Concede Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro DE 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar n.º 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO n.º 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando os relatórios expedidos pela Comissão constituída pela Portaria n.º 293/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18 de maio de 2017, prorrogada pelas Portarias n.º 469/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11 de julho de 2017 e n.º 549/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar n.º 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	REF.
OLIMPIA BEZERRA TAVERNARD	300034281	MEDICO	16
ARIADNE DA COSTA BRITO	300034346	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
CLAUDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO	300034162	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
FRANCISCO FONTINELE ARAUJO	300031398	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
LIDIA JEANNE FERREIRA	300034164	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
LIZETE BARBOSA SODRE	300033855	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES LIMA	300034204	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA	300033655	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
MARILENE REBOUCAS	300033864	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
MARILENE SANTOS DA CRUZ	300034172	TECNICO EM PREVIDENCIA	17
MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
ROSANGELA MARIA BENTES DOS SANTOS	300034127	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
ROSELI MOREIRA DE ARAUJO	300037456	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO	300034048	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	16
JOQUELANE MAGALHAES RIBEIRO	300033860	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	16
LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA	300034333	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	16
MARIA IRENE CARDOSO	300033907	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	16
MIRIAN DONADON CAMPOS	300034356	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	16
NOELCI SCHEFFER FERREIRA	300031431	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	16
PAULO JORGE DA SILVA ATAIDE	300032280	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	16
ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	300034023	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	16
VALTER SEDLACEK	300031452	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	16
VANUSA HELENA MAR DE ARAUJO	300033990	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	16

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de maio de 2019.

Porto Velho, 24 de abril de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5627992** e o código CRC **640F2761**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 55 DE 24/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/200

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.00637-0000/2013.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 014/IPERON/GOV-RO,** de 13/01/2014, publicado no **DOE nº 2389**, de 29/01/2014, que concedeu aposentadoria ao servidor **ERNESTO ARAÚJO COSTA,** ocupante do cargo de **Médico**, matrículas nºs **300034896 e 300034897**, com carga horária semanal de 20 horas para cada matrícula, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal/1988, c/c a Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **DESPACHO/PGE/IPERON,** de 19/10/2017 e **PARECER Nº 25/PCDS/PGE/2018,** de 17/01/2018.

ONDE SE LÊ:

...matrículas nºs 300034896 e 300034897, com carga horária semanal de 20 horas para cada matrícula.

LEIA-SE:

...matrícula nº 300034896, com carga horária semanal de 40 horas.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 24/04/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5627009** e o código CRC **E5A7C5DB**.

SESDEC

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer 80 (5422377), constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.085973/2019-10, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com contratação de empresa especializada em serviços de gravação de áudio, para atender esta Secretaria, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor da empresa A& M Comércio e Serviços LTDA - ME, CNPJ: 09.547.850/0001-89, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania da SESDEC.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5559565** e o código CRC **96DCFEC8**.

PM

Portaria nº 2305/2019/PM-CORREGDCORR

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea “c” do inciso I, do Art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso III do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência que o graduado abaixo qualificado, por diversas vezes teria praticados atos libinosos estando em serviço, contra 04 (quatro) adolescentes, durante as instruções no Colégio Tiradentes em Ariquemes-RO, CTPM III.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **2º SGT PM RR RE 04941-0 GILTON WELLINGTON FERREIRA FONTES**, pelos seguintes fatos:

1º Fato:

Infere-se dos autos do **Inquérito Policial Militar**, **RGF 18.01.3557,** que no dia 25/08/2018, o **2º SGT PM RR RE 04941-0 GILTON WELLINGTON FERREIRA FONTES,** em serviço, após coordenar o ensaio de fanfarra do Colégio Tiradentes na cidade de Ariquemes, CTPM III, aproximou-se de 02 (duas) alunas, as adolescentes T.O.J. e J.C.J.(à època com 13 anos) e passou a mão na cintura delas, momento em que disse que a J.C.C. estava muito cheirosa. Após as adolescentes irem para a sala de instrumentos, o graduado já com a intenção de ficar sozinho com a J.C.J., pediu para a outra aluna verificar uma situação fora da sala, foi nesse momento em que, a sós com com J.C.J., o graduado aproximou-se dela por trás e esfregou seu órgão genital nas nádegas da adolescente, por duas vezes.

2º Fato:

Infere-se dos autos do **Inquérito Policial Militar**, **RGF 18.01.3557,** que no dia 27/08/2018, o **2º SGT PM RR RE 04941-0 GILTON WELLINGTON FERREIRA FONTES,** na condição de instrutor, momentos antes de iniciar ensaio de fanfarra no Colégio Tiradente, CTPM III, chamou a aluna D. V. (à época 15 anos) para o interior da sala de Judô daquele colégio, aproveitando-se que estava a sós com a adolescente, o referido policial mostrou seu órgão genital e tentou agarrá-la a força, tendo inclusive conseguido se esfregar seu órgão genital na adolescente. A aluna conseguiu se desvencilhar do graduado, correndo em seguida pra fora da sala.

3º FATO

Infere-se dos autos do **Inquérito Policial Militar**, **RGF 18.01.3557,** que no ano de 2018, o **2º SGT PM RR RE 04941-0 GILTON WELLINGTON FERREIRA FONTES,** nas dependências do Colégio Tiradentes, CTPM III, momentos antes do ensaio de fanfarra, coordenado por ele, se aproximou da aluna T.L.B (à época 14 anos) e disse: "*Você era tão pequenininha e agora virou um mulherão".* A adolescente pediu para que ele a respeitasse, porém, momentos depois, o graduado encostou por atrás dela, abraçando-a em seguida com pretexto de ensiná-la a manusear o instrumento, momento em que encostou seu órgão genital na adolescente. Não satisfeito, o referido policial militar após o ensaio, tentou beija-la na boca à força quando a abraçava fortemente.

Com base no exposto em relação ao **1º fato**, o acusado, **2º SGT PM RR RE 04941-0 GILTON WELLINGTON FERREIRA FONTES**, em tese, incorreu em transgressões disciplinares capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM**, c/c o **art. 233** (Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a presenciar, a praticar ou permitir que com ele pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal), com presunção de violência, previsto no **inciso I do art. 236** (Presume-se a violência, se a vítima não é maior de quatorze anos, salvo fundada suposição contrária do agente) ambos do Código Penal Militar; bem como, c/c **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso III**(respeitar a dignidade da pessoa humana); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade , de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar), **inciso XVII** (abster-se de fazer uso do posto, ou graduação, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros); **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**.

Com base no exposto em relação ao **2º fato**, o acusado, **2º SGT PM RR RE 04941-0 GILTON WELLINGTON FERREIRA FONTES**, em tese, incorreu em transgressão disciplinar capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM**, c/c o **art. 215** (Ter conjunção carnal ou praticar **outro ato libidinoso** com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima); bem como, c/c **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso III** (respeitar a dignidade da pessoa humana); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade , de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar), **inciso XVII** (abster-se de fazer uso do posto, ou graduação, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros); **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**.

Com base no exposto em relação ao **3º fato**, o acusado, **2º SGT PM RR RE 04941-0 GILTON WELLINGTON FERREIRA FONTES**, em tese, incorreu em transgressão disciplinar capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM**, c/c o **art. 233 do CPM** (Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a presenciar, a praticar ou permitir que com ele pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal); com presunção violência, previsto no **inciso I do art. 236 do CPM** (Presume-se a violência, se s vítima não é maior de quatorze anos, salvo fundada suposição contrária do agente); bem como, c/c **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso III**(respeitar a dignidade da pessoa humana); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade , de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar), **inciso XVII** (abster-se de fazer uso do posto, ou graduação, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros); **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**.

Art. 2º Determinar a Divisão de Inativos a proceder com as medidas de praxe.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4° Determinar à Comissão Permanente do Conselho de Disciplina, que informe o início dos trabalhos, via SEI, a CORREGEPOM, logo após a publicação desta Portaria, para fins de controle de prazo.

Art. 5° Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA**– CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5254331** e o código CRC **FE6C1F48**.

Portaria nº 2396/2019/PM-CORREGDCORR

PORTARIA

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "c" do inciso I, do art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso II do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **SD PM RE 09247-7 JANIO SANTANA LIMOEIRO**, filho de JOÃO DIAS LIMOEIRO e SILVIA DA SILVA SANTANA, natural de Porto Velho- RO, C.P.F. nº 79770797200, lotado no 9º BPM, em face do seguinte fato:

DO FATO:

Constatou-se que o **SD PM RE 09247-7 JANIO SANTANA LIMOEIRO**, incluso na PMRO no ano de 2007, passou a cometer sucessivas transgressões disciplinares, o que culminou seu ingresso no comportamento **"insuficiente"** no ano de 2014, contudo, **continuou praticando atos atentatórios à ética policial militar, sem demonstrar tendência à melhoria de comportamento**. Vale destacar que após ingressar no comportamento insuficiente o referido policial militar cometeu mais 11(onze) transgressões disciplinares. Sendo que atualmente, consta com **- 10(dez) pontos negativos**, após ser sancionado 16 (dezesseis) vezes. Por tudo isso, o referido policial militar demonstrou-se incapaz e indigno de permanecer nas fileiras da Polícia Militar, visto que é contumaz em violar a disciplina e hierarquia, a ética e a deontológica policial militar.

Com base no exposto, o acusado, **SD PM RE 09247-7 JANIO SANTANA LIMOEIRO**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM** , c/c o **inciso IV -** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII -** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), **inciso XVI -** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade , de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar), **inciso XIX** - (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.) **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º BPM a permanência dos acusados no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4° Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 5° Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5306098** e o código CRC **C70F1308**.

Portaria nº 2452/2019/PM-CORREGDCORR

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, art. 47 do Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, que aprovou o RDPM c/c o inciso III, do art. 48, do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência do teor dos autos dos processos judiciais **nº 001243552.2012.8.22.0501 e 0010870-53.2012.8.22.0501,** da 1ª Vara da Auditoria Militar.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **CB PM RE 09447-5 ROBERTO PEREIRA LACERDA,** filho de Alcides Pereira de Matos e Lourdes Sebastiana de Lacerda, natural de Porto Velho/RO, nascido em 22/09/1984, Estado Civil não informado, portador do RG nº 828207 SSP/RO, C.P.F. nº 819.174.062-15, lotado no 5º BPM, em face dos seguintes fatos:

1º Fato:

Infere-se dos autos do processo judicial nº **0012435-52.2012.8.22.0501**, da 1ª Vara da Auditoria Militar, que o **CB PM RE 09447-5 ROBERTO PEREIRA LACERDA,** no dia 02/08/11, durante a madrugada (2º turno), abandonou, sem autorização ou ordem superior, posto de serviço antes do término previsto em escala de serviço a qual determinava ao referido policial militar o cumprimento do policiamento motorizado (Rádio Patrulha), das 19:00h as 07:00h, nos setores 09 e 11, em Porto Velho/RO, já que, por volta das 04:00h da manhã, o aludido policial militar foi encontrado numa festa de aniversário, localizada na Rua Jerônimo de Ornelas, n. 7434, pela Guarnição do Ten PM Luiz Carlos (CPOC), durante o horário de serviço, com notícia de ingestão de bebida alcoólica, localizada na Rua Jerônimo de Ornelas, 7434, B. Aponiã, sem comunicar ao CIOP e sem autorização de superior ou do despachador de viaturas. Outro ponto de destaque é que o referido policial militar deixou a viatura estacionada e fechada, enquanto estava no interior do local da festa de aniversário. Ao encontrar a viatura nessa situação, o CPOC imediatamente verificou com a CIOP a verdadeira situação da guarnição, sendo constatado que a viatura se encontra com o status “EM PATRULHAMENTO: J-2”. Desta forma, o aludido policial incorreu nas sanções do **artigo 195 do Código Penal Militar** (Abandonar, sem ordem superior, o posto ou lugar de serviço que lhe tenha sido designado, ou o serviço que lhe cumpria, antes de terminá-lo).

2º Fato

Infere-se dos autos do processo judicial nº **0010870-53.2012.8.22.0501**, da 1ª Vara da Auditoria Militar, que o **CB PM RE 09447-5 ROBERTO PEREIRA LACERDA,** no dia no dia 19 de novembro de 2011, por volta das 15h30min, em Porto Velho/RO, abandonou o serviço afastando-se do local de atuação para o qual estava designado (Setor 11 bairros Aponiã, Igarapé e Cuniã), antes do seu término do serviço, sem autorização e sem ordem superior, e se deslocou com sua guarnição, até a Rua Belém, n. 139, Bairro Embratel Câmara Municipal (Setor 09), para acompanharem deliberação de Assembleia Geral Extraordinária promovida pelas Associações ASSFAPOM, ASSESFAM, ASPRA e ASOF. Desta forma, o aludido policial incorre nas sanções do **artigo 195 do Código Penal Militar** (Abandonar, sem ordem superior, o posto ou lugar de serviço que lhe tenha sido designado, ou o serviço que lhe cumpria, antes de terminá-lo).

Consta nos autos do Processo **nº 0015694-16.2016.8.22.0501**, que o graduado foi condenado a pena de 03 (três) meses de detenção em regime aberto domiciliar por infração ao art. 195, do CPM, com direito a suspensão condicional da pena por 02 (dois) anos mediante o cumprimento de condições impostas que vinha sendo regularmente cumprida. Em setembro/2017 sobreveio nova guia de execução penal militar em razão da condenação nos autos **nº 0010870-53.2012.822.0501** impondo a pena de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias de detenção em regime aberto domiciliar com monitoração eletrônica em razão da prática do crime previsto no art. 195 c/c art. 70, II, alínea “l”, todos do CPM. Com vista dos autos para manifestação o Ministério Público, com fundamento no art. 86, inciso I do CPM, requereu a revogação da suspensão condicional da pena concedida ao policial militar, bem como a unificação das penas, nos termos do art. 111 da Lei de Execução Penal. Diante das 02 (duas) condenações sofridas pelo policial militar pelo mesmo tipo penal, restou comprovado grave a violação da ética, pois, não houve observância dos preceitos da ética policial-militar.

Com base no exposto, o acusado, **CB PM RE 09447-5 ROBERTO PEREIRA LACERDA**, em tese, incorreu em transgressão disciplinar capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM**, c/c o **artigo 195 do Código Penal Militar** (Abandonar, sem ordem superior, o posto ou lugar de serviço que lhe tenha sido designado, ou o serviço

que lhe cumpria, antes de terminá-lo); bem como, c/c **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso VII** (empregar todas as suas energias em benefício do serviço); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade , de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar), **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Há transgressão disciplinar capitulada no **inciso III** (deixar de cumprir ou de fazer cumprir as normas, regulamentos ou instruções na esfera de suas atribuições); **inciso XII** (trabalhar mal em serviço, instrução ou missão); e **inciso XIV** (afastar-se de qualquer lugar em que deva permanecer por força de disposição ou ordem legal todas **do art. 16 do RDPM**.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4° Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 5º BPM, o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 5° Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA**– CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5334428** e o código CRC **5C78724F**.

Portaria nº 2806/2019/PM-CP6

Dispõe sobre retificação de Portaria de Exclusão e Desligamento de Praça PM no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da Portaria n. 2065/2019/PM-DP6, de 20 de abril de 2019, dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências, do **2º SGT PM RE 100052297 CÍCERO ROBERTO DE SOUZA**, nos seguintes temos:

ONDE SE LÊ:

"2º Determinar ao **Comandante do 7° Batalhão de Polícia Militar,** que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo..

LEIA-SE:

"2º Determinar ao **Comandante do 3° Batalhão de Polícia Militar,** que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo**..**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Quartel em Porto Velho-RO, 15 de abril de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER - CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 24/04/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 24/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5504558** e o código CRC **CB829FFE**.

Portaria nº 2815/2019/PM-CORREGDCORR

PORTARIA

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais o Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1°- **Anular** o Conselho de Disciplina RGF 16.03.3117, em desfavor do **CB PM REF RE 02971-9 JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS**, a partir da decisão que negou a instauração de incidente de insanidade mental do acusado em cumprimento à decisão judicial dos autos 0007864-28.2018.8.22.0501.

Art. 3°- **Determinar** à Comissão Processante do 2º BPM:

I- Que instaure incidente de insanidade mental nos autos do presente processo demissório;

II-Que proceda o desentranhamento das peças anuladas devendo encaminhar à Corregedoria Geral para registro e controle;

III-Dê ciência do acusado e seu defensor da presente decisão;

IV-Informe à CORREGEPOM o início dos trabalhos processuais para registro e controle;

Art. 4°- **Conceder** prazo de 30 dias, a contar do recebido, para conclusão da instrução processual.

Art. 5°-Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/04/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509128** e o código CRC **1DB62900**.

Portaria nº 3027/2019/PM-CP2

Porto Velho, RO, 25 de abril de 2019.

Dispõe Retificação de Portaria de concessão de LTIP agregação e adição de Praça PM

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art 1º Retificar o **art. 1º**, da Portaria 2982 (5614413), de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre concessão de LTIP agregação e adição de Praça PM.

ONDE SE LÊ:

"Conceder ao **CB PM** RE ***08991-1*** **PITERSON** SANTOS CHAVES, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, **a contar de 02 de maio de 2019**, nos termos do Artigo 66, inciso II do Estatuto dos Policiais militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982".

LEIA-SE:

"Conceder ao **CB PM** RE **10008891-1 PITERSON** SANTOS CHAVES, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, **a contar de 02 de maio de 2019**, nos termos do Artigo 66, inciso II do Estatuto dos Policiais militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982".

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/04/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5636571** e o código CRC **D763399E**.

Portaria nº 3034/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 100069965 LUIZ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA**, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistências, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão 16, de 12.02.2019, no Processo de Reforma n. 01.1505.00137.0000/2019, de 21 de março de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº 075/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 4º, III da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 25 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 25/04/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/04/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5640361** e o código CRC **4DC2A109**.

ERRATA

ERRATA A PORTARIA DE Nº 2625/2019/PM-FUMRESPOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a portaria de nº 2625/2019/PM-FUMRESPOM.

Onde se Lê:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo citados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento, conferência e controle de materiais de consumo (diversos), equipamentos e serviços de terceiros, para atendimento das necessidades da Policia Militar (Batalhão de Policiamento de Trânsito da PM/RO), procedendo com a certificação e elaboração do Termo de Recebimento devidamente assinado pela maioria absoluta dos membros, a saber:

2º TEN PM RE 10007726-4 **MADSON** FERREIRA DA SILVA
CB PM RE 10008092-6 JULIANO **ALENCAR** DOS SANTOS
CB PM RE 10009437-3 MARCELO SOUZA DE **CAMPO**
SD PM RE 10009588-5 VICTOR LACERDA **PORTO**
SD PM RE 10009565-2 ANDREI DE LIMA **LACERDA**
SD PM RE 10009582-3 MICHELE CRISTIANE **RIO** DE OLIVEIRA DUARTE

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo citados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento, conferência e controle de materiais de consumo (diversos), equipamentos e serviços de terceiros, para atendimento das necessidades da Policia Militar (Batalhão de Policiamento de Trânsito da PM/RO), procedendo com a certificação e elaboração do Termo de Recebimento devidamente assinado pela maioria absoluta dos membros, a saber:

2º TEN PM RE 10007726-4 **MADSON** FERREIRA DA SILVA
CB PM RE 10008092-6 JULIANO **ALENCAR** DOS SANTOS
CB PM RE 10009437-3 MARCELO SOUZA DE **CAMPO**
SD PM RE 10009593-5 VICTOR LACERDA **PORTO**
SD PM RE 10009593-9 ANDREI DE LIMA **LACERDA**
SD PM RE 10009594-6 MICHELE CRISTIANE **RIO** DE OLIVEIRA DUARTE

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA– CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/04/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5642809** e o código CRC **1E43588B**.

CBM

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

OBJETO: DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO
PROCESSO: 0004.077929/2019-13
INTERESSADO: ALAN **FABRÍCIO** DA SILVA COSTA **E OUTRO**S

Nos termos do Decreto nº 5459, de fevereiro de 1992 e,

Considerando tratar-se de **despesa sem prévio empenho**, referente às diárias no período de 2018, as viagens foram devidamente realizadas e efetivamente comprovadas pelos Militares pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública;

Considerando que a viagem foi realizada nos meses de novembro e dezembro de 2018, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão, sendo que os mesmos se deslocaram desprovidos de recursos financeiros, financiando as despesas com recursos próprios e cumpriram a missão para as quais foram designados;

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Considerando finalmente que os referidos processos originais 0004.476595/2018-78, 0004.451915/2018-87, 0004.477437/2018-35, 0004.474033/2018-90, 0004.447761/2018-29, 0004.473499/2018-78, 0004.474926/2018-35, 0004.475050/2018-44, 0004.468342/2018-21, 0004.467180/2018-11, 0014.468659/2018-48, 0004.449605/2018-01, 0004.449697/2018-11, 0004.473215/2018-43, 0004.463847/2018-07, 0004.478906/2018-33, 0005.480687/2018-42, 0004.456309/2018-58 e 0004.462885/2018-34 estão com comprovações e respectivos relatórios de viagem e ao atendimento aos princípios administrativos da legitimidade, regularidade, razoabilidade, eficácia e, em especial o da economicidade, previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, ficará o processo disponível para qualquer órgão fiscalizador do Estado, para efetuar verificação**.**

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, **Reconheço e Homologo a despesa** no valor de **R$ 34.875,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)** relativamente à despesa objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Respondendo/Ordenador de Despesa/FUNESBOM

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Subcomandante**, em 08/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4944868** e o código CRC **5BAA7431**.

PC

Portaria nº 595/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Requerimento (5501303) e o Despacho PC-DGPC (5550916) insertos nos autos do Processo SEI n. 0019.155322/2019-12.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **16.04.2019**, a servidora **Bruna Milani Chagas**, ocupante do cargo de escrivã de Polícia, Matrícula n. 3000138458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas** do município de Cacoal, anteriormente lotada na Delegacia Especializada na Repressão de Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA no município de Porto Velho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 26/04/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5638281** e o código CRC **8D75076E**.

Portaria nº 601/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso VI e § 3º do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.169041/2019-39;

CONSIDERANDO a Portaria nº 593/2019-PC/DRH (5641176);

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER 20 (vinte) dias de férias de **ABRIL/2019** referente ao **EXERCÍCIO 2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR 20 (vinte) dias de férias referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
300104169	MANOEL DE SOUSA PEREIRA	Agente de Polícia	01/04/2019	30/04/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**1º Período**		**2º Período**	
			Início	**Fim**	**Início**	**Fim**
300104169	**MANOEL DE SOUSA PEREIRA**	**Agente de Polícia**	**01/04/2019**	**05/04/2019**	**26/04/2019**	**20/05/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 26/04/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5642147** e o código CRC **6B03A321**.

Portaria nº 605/2019/PC-CONSUPOL

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 254/2019/PC-CONSUPOL, de 12 de fevereiro de 2019 (Processo de Promoção) e pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo ainda Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

R E S O L V E:

I - Tornar pública a classificação geral, pelo critério majoritário de merecimento dos servidores aptos a concorrerem às promoções funcionais ordinária, referente a **Março/2019**, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

II - Os recursos deverão ser impetrados junto ao Conselho Superior de Polícia – CONSUPOL, via SEI, no prazo de DEZ (10) dias corridos, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Presidente
JOÃO CARLOS RAMOS
1º Membro
ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA
2º Membro

ANEXO ÚNICO

AGENTES DE POLÍCIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA 3ª CLASSE			TOTAL DE VAGAS	220
			SERVIDORES APTOS	166
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	MERECIMENTO
Ord	Matrícula	Nome	DATA NA 2ª CLASSE	CRITÉRIOS
1	300098689	TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA	28/07/2014	MERECIMENTO
2	300098554	JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO	28/07/2014	MERECIMENTO
3	300059828	SUELI FERREIRA BEZERRA	03/11/2014	MERECIMENTO
4	300104191	VERONICA FERNANDA CARNELOSE	20/01/2015	MERECIMENTO
5	300104136	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
6	300104030	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	20/01/2015	MERECIMENTO
7	300103961	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
8	300103884	ELOISE MACIEL CASSITA FARINA	20/01/2015	MERECIMENTO
9	300104173	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES	20/01/2015	MERECIMENTO
10	300104164	KEILANGY TENORIO POVOAS	20/01/2015	ANTIGUIDADE
11	300103977	MOISES DIAS DE SOUZA	20/01/2015	MERECIMENTO
12	300103910	LAYNER ANDAM DE BARROS	20/01/2015	MERECIMENTO
13	300104021	JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO	20/01/2015	MERECIMENTO
14	300103964	JOSCILENIO ALVES DE CARVALHO	20/01/2015	MERECIMENTO
15	300104177	NATALINA DA PENHA BRAGA E SILVA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
16	300103920	MARCOS CALIMAN FRANCISCO	20/01/2015	MERECIMENTO
17	300103930	REGINALDO MESSIAS LINARD	20/01/2015	MERECIMENTO
18	300104151	GERALDO PEREIRA DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
19	300103893	EUNICE DA ROCHA PEREIRA COSTA	20/01/2015	MERECIMENTO
20	300104139	FABIANA FARIAS DE MORAIS	20/01/2015	ANTIGUIDADE
21	300104126	ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
22	300103861	CHARLES BURTON DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
23	300103912	LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
24	300103967	GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA	20/01/2015	MERECIMENTO
25	300104127	ANTONIO FRANCISCO CARLOTA PESSOA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
26	300103856	CARLOS FERNANDES ROCHA	20/01/2015	MERECIMENTO
27	300104162	JOYCE MARY MOREIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
28	300103888	ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO	20/01/2015	MERECIMENTO
29	300104134	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	20/01/2015	MERECIMENTO
30	300103963	ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO	20/01/2015	ANTIGUIDADE
31	300103942	SILVIANA MIRANDA DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
32	300103981	SERGIO BATISTA JORDAO	20/01/2015	MERECIMENTO
33	300103990	WESLEY CAYRES RIBEIRO	20/01/2015	MERECIMENTO

34	300104142	FABIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA	20/01/2015	MERECIMENTO
35	300104147	FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
36	300103982	SHIRLENE KATIA DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
37	300103921	MARCOS RIBEIRO	20/01/2015	MERECIMENTO
38	300104032	RODNEY SOUZA ARANHA	20/01/2015	MERECIMENTO
39	300104033	SANDRA ANDREIA TEIXEIRA ARAUJO	20/01/2015	MERECIMENTO
40	300104012	ELIANE NOGUEIRA PRADO ALVES	20/01/2015	ANTIGUIDADE
41	300103959	CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS	20/01/2015	MERECIMENTO
42	300103986	SOSTENES DE OLIVEIRA DELFINO	20/01/2015	MERECIMENTO
43	300104168	LUCI NEIDE DOS SANTOS	20/01/2015	MERECIMENTO
44	300103842	ADRIANO LIMA DE SOUZA	20/01/2015	MERECIMENTO
45	300103973	LUCIANO DA PURIFICACAO SANTOS	20/01/2015	ANTIGUIDADE
46	300104025	LUCIANA BATISTA DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
47	300104169	MANOEL DE SOUZA PEREIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
48	300104165	LETICIA TEOTONIO FELICIO	20/01/2015	MERECIMENTO
49	300103960	FERNANDO SERRA JUNIOR	20/01/2015	MERECIMENTO
50	300103988	TATIANE MORAES DA SILVA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
51	300104011	EDERSON SOUZA DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
52	300104129	CLINGER SANTOS DA COSTA	20/01/2015	MERECIMENTO
53	300104003	AMANDA MENDES CASARA	20/01/2015	MERECIMENTO
54	300103940	RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT	20/01/2015	MERECIMENTO
55	300104002	ALTAMIR JUNIO SILVA DE ANDRADE	20/01/2015	ANTIGUIDADE
56	300103925	PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA	20/01/2015	MERECIMENTO
57	300104017	ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS	20/01/2015	MERECIMENTO
58	300104156	JACY ALVES LOPES JUNIOR	20/01/2015	MERECIMENTO
59	300103852	CACIO EVANGELISTA DE SOUZA	20/01/2015	MERECIMENTO
60	300103996	ATAIDES DE LIMA MATIAS	20/01/2015	ANTIGUIDADE
61	300104035	SILVIO HELDER ALMEIDA	20/01/2015	MERECIMENTO
62	300103886	ELVIS CLAUDINO LIMA	20/01/2015	MERECIMENTO
63	300104176	MONICA DE SOUZA AQUINO	20/01/2015	MERECIMENTO
64	300104144	FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO	20/01/2015	MERECIMENTO
65	300103965	MAIKON VIOTO TERRAS	20/01/2015	ANTIGUIDADE
66	300104150	GENIVALDO DA SILVA LORENCINI	20/01/2015	MERECIMENTO
67	300104148	GABRIEL ACORSI SOARES	20/01/2015	MERECIMENTO
68	300103968	GREICE KELLY TAVARES	20/01/2015	MERECIMENTO
69	300104023	LILIAN MARA ZIMMERMANN	20/01/2015	MERECIMENTO
70	300103871	DANILO FARIAS	20/01/2015	ANTIGUIDADE
71	300104182	ROSILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
72	300103999	OSMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
73	300104171	MARCOS ANTONIO SAMPAIO RAMOS	20/01/2015	MERECIMENTO

74	300103841	ADILSON PEREIRA SERRA FILHO	20/01/2015	MERECIMENTO
75	300103853	CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
76	300104521	JANUA COELI ANDRADE FREIRE POLICARPO	20/01/2015	MERECIMENTO
77	300103896	FLAVIO BRILHANTE ZEFERINO	20/01/2015	MERECIMENTO
78	300103997	HENRIQUE GADELHA RIBEIRO	20/01/2015	MERECIMENTO
79	300104010	DENILSON DIAS DOS SANTOS	20/01/2015	MERECIMENTO
80	300103900	HERCULES CESAR LOPES SOUZA CAMPOS	20/01/2015	ANTIGUIDADE
81	300104180	RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA	20/01/2015	MERECIMENTO
82	300103955	WILLIASMAR ROSA FONSECA	20/01/2015	MERECIMENTO
83	300104178	PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR	20/01/2015	MERECIMENTO
84	300103892	ERIC LIMA E SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
85	300104007	BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS	20/01/2015	ANTIGUIDADE
86	300103998	LUIZ ALVES ARANTES FILHO	20/01/2015	MERECIMENTO
87	300103904	JAIME DOS SANTOS	20/01/2015	MERECIMENTO
88	300104187	TICIANO PAULO SHIAVI DUTRA	20/01/2015	MERECIMENTO
89	300103909	JULIO CESAR DA LUZ	20/01/2015	MERECIMENTO
90	300104008	CLAUDIO MILER SIQUEIRA DA SILVA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
91	300104183	SAVIO DE SA LEITAO CRUZ	20/01/2015	MERECIMENTO
92	300104000	TIAGO LOPES DE AGUIAR	20/01/2015	MERECIMENTO
93	300104018	ITAMAR TRAJANO DE SOUSA	20/01/2015	MERECIMENTO
94	300103946	TATIANE DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
95	300103931	RENAN VIEIRA ARCANJO	20/01/2015	ANTIGUIDADE
96	300104022	KAWANA KAMILA BERTONI	20/01/2015	MERECIMENTO
97	300104161	JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	20/01/2015	MERECIMENTO
98	300103923	MICHELI DA SILVA DE FARIAS	20/01/2015	MERECIMENTO
99	300103934	RICARDO MOURA DA COSTA	20/01/2015	MERECIMENTO
100	300103945	TARONE SUELA DE FREITAS SILVA SPIÇA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
101	300103941	SHAIANE DE SOUSA ALVES WIONCZAK	20/01/2015	MERECIMENTO
102	300104020	JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO	20/01/2015	MERECIMENTO
103	300103845	ANDERSON LEME OLIVEIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
104	300103937	ROBERTO FERNANDES DE ABREU	20/01/2015	MERECIMENTO
105	300104027	MARIANO OLIVEIRA DA COSTA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
106	300104031	RAIMUNDO FACANHA FERREIRA JUNIOR	20/01/2015	MERECIMENTO
107	300103869	DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
108	300104765	EMILE SILVA BEZERRA	20/01/2015	MERECIMENTO
109	300104160	JEAN CARLOS OLIVEIRA SGORLON	20/01/2015	MERECIMENTO
110	300103954	WELISSON BAGATOL BREDA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
111	300103867	DANIEL FREDDIE DE ARAUJO FURLANETTO	20/01/2015	MERECIMENTO
112	300104016	IAGO DA ROCHA LEITE	20/01/2015	MERECIMENTO
113	300103994	ROBERTO MONTEIRO LIMA JUNIOR	20/01/2015	MERECIMENTO

114	300103971	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO	20/01/2015	MERECIMENTO
115	300104026	MAIKON FERREIRA CALIXTO	20/01/2015	ANTIGUIDADE
116	300104028	PATRICIA NOMERG DE BASTOS	20/01/2015	MERECIMENTO
117	300103928	PEDRO RATES GOMES JUNIOR	20/01/2015	MERECIMENTO
118	300103906	JANAINA ADRIANA DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
119	300104157	JAIR CARVALHO JUNIOR	20/01/2015	MERECIMENTO
120	300104154	HIGOR MORETTI PEREIRA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
121	300103897	FRANCIELE APARECIDA QUIEZA	20/01/2015	MERECIMENTO
122	300104036	THIAGO FERREIRA BATISTA	20/01/2015	MERECIMENTO
123	300104437	UALACE RODRIGUES OLIVEIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
124	300103929	RANON FELIPE PINHEIRO GALINDO	20/01/2015	MERECIMENTO
125	300104167	LORRAINE DHEYNE MAMONI	20/01/2015	ANTIGUIDADE
126	300104014	FILIPE REDUA DE VASCONCELOS	20/01/2015	MERECIMENTO
127	300103843	AIRTON POERSCH	20/01/2015	MERECIMENTO
128	300104152	GILBERTO DE SOUZA BRITO FILHO	20/01/2015	MERECIMENTO
129	300104518	FABIANO FERREIRA DE SOUZA	31/01/2015	MERECIMENTO
130	300104535	VANESSA SEVILHA HARTERREITEN	31/01/2015	ANTIGUIDADE
131	300104525	MAKSUEL CARLETO	31/01/2015	MERECIMENTO
132	300104512	ANDRE DAVID SITOWSKI	31/01/2015	MERECIMENTO
133	300104534	TIAGO ALVES DA SILVA	31/01/2015	MERECIMENTO
134	300104519	GELBER BORGES DA SILVA	01/02/2015	MERECIMENTO
135	300104515	CLEMILTON RODRIGUES MACEDO	01/02/2015	ANTIGUIDADE
136	300104526	MARCELO DA SILVA PEDROZA	01/02/2015	MERECIMENTO
137	300104523	JOELMA GOMES RABELO	01/02/2015	MERECIMENTO
138	300104503	ANIELY MARQUES DUTRA	01/02/2015	MERECIMENTO
139	300104529	THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA	01/02/2015	MERECIMENTO
140	300104650	CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	02/02/2015	ANTIGUIDADE
141	300104658	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	02/02/2015	MERECIMENTO
142	300104644	BOORTON MENDONCA POSTIGO	02/02/2015	MERECIMENTO
143	300104689	TADEU COELHO XAVIER	02/02/2015	MERECIMENTO
144	300104688	ROSANGELA ANDRADE ALBUQUERQUE	02/02/2015	MERECIMENTO
145	300104685	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	02/02/2015	ANTIGUIDADE
146	300104692	YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO	02/02/2015	MERECIMENTO
147	300104665	JUDIRLEIA LOBO DA SILVA	03/02/2015	MERECIMENTO
148	300104648	CLEIDE ELIANA PADILHA DE OLIVEIRA	03/02/2015	MERECIMENTO
149	300104686	RAUL ALEXANDRE TAVARES DOS ANJOS	03/02/2015	MERECIMENTO
150	300104654	DIMAS PINHEIRO DE SOUZA	03/02/2015	ANTIGUIDADE
151	300104691	WILSON LOURENCO DE SOUZA	03/02/2015	MERECIMENTO
152	300104687	RONALDO GAMA FONTES JUNIOR	03/02/2015	MERECIMENTO
153	300104655	GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR	04/02/2015	MERECIMENTO

154	300104652	DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO	04/02/2015	MERECIMENTO
155	300104663	JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES	04/02/2015	ANTIGUIDADE
156	300104646	CAREN BERQUO FERNANDES MOREIRA	04/02/2015	MERECIMENTO
157	300104629	URSULA TELLY ALVES KURSCHEIDT COSTA	07/02/2015	MERECIMENTO
158	300104838	LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO	10/02/2015	MERECIMENTO
159	300104917	GIOVANNI ALVES BEZERRA	11/02/2015	MERECIMENTO
160	300104918	METU ZALEM DE SOUZA COSTA	11/02/2015	ANTIGUIDADE
161	300098539	CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	13/02/2015	MERECIMENTO
162	300104915	DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES SOUZA	14/02/2015	MERECIMENTO
163	300105009	MAYRA MAGALHAES	15/02/2015	MERECIMENTO
164	300105008	ESDRAS BOTELHO NEVES	15/02/2015	MERECIMENTO
165	300105010	STENIO TAVARES DE BARROS	15/02/2015	ANTIGUIDADE
166	300105198	SARA LILIAN LIMA	24/02/2015	MERECIMENTO

AGENTES DE POLICIA

CLASSIFICAÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL			**TOTAL DE VAGAS**	**30**
			SERVIDORES APTOS	**342**
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	**MERECIMENTO**
Ord	**Matrícula**	**Nome**	**DATA NA 3ª CLASSE**	**CRITÉRIOS**
1	300010458	MARCIA DA SILVA MATOS	23/12/2003	MERECIMENTO
2	300021735	MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SENA	04/10/2004	MERECIMENTO
3	300022618	ELIBEU CARMO E SILVA	18/09/2008	MERECIMENTO
4	300022636	JOAO NETO PEREIRA DA SILVA	12/02/2009	MERECIMENTO
5	300022711	SERGIO ADRIANO MOREIRA	30/03/2009	ANTIGUIDADE
6	300022716	AILTON PACHECO DIAS	16/04/2009	MERECIMENTO
7	300022719	CRISTOVAO DIAS LOPES	23/04/2009	MERECIMENTO
8	300022726	KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA	23/04/2009	MERECIMENTO
9	300022725	JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA	15/05/2009	MERECIMENTO
10	300022757	KAU GOMES DA SILVA	24/07/2009	ANTIGUIDADE
11	300022721	FRANCISCO ALVES DA SILVA	04/08/2009	MERECIMENTO
12	300022722	GRACIMAR FERRAZ	04/08/2009	MERECIMENTO
13	300022720	FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/08/2009	MERECIMENTO
14	300022756	LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA	10/08/2009	MERECIMENTO
15	300022758	NEIVA ROSAS DE QUEIROZ	12/08/2009	ANTIGUIDADE
16	300022759	RONILDO DE SOUSA BARROSO	18/08/2009	MERECIMENTO
17	300022760	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	27/08/2009	MERECIMENTO
18	300022718	CRISANTO MERCADO FILHO	20/11/2009	MERECIMENTO
19	300022743	MARIA CLARA SILVA CAMARGOS	16/12/2009	MERECIMENTO
20	300022768	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	16/12/2009	ANTIGUIDADE
21	300022767	BARBARA BRAGA GRACIANO	16/12/2009	MERECIMENTO
22	300022782	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	14/05/2010	MERECIMENTO

23	300022781	KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	14/05/2010	MERECIMENTO
24	300021594	JOAO BOSCO FRANÇA SILVA FILHO	06/10/2004	MERECIMENTO
25	300022769	MARLY HASSEGAWA MOSCOSO SOARES	25/11/2010	ANTIGUIDADE
26	300022624	FRANCISCO PERON DE MIRANDA	01/06/2012	MERECIMENTO
27	300032580	MARUSAN CLEBER GUEDES	01/06/2012	MERECIMENTO
28	300032459	CHARLES KOSLOW	05/07/2012	MERECIMENTO
29	300023251	LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA FERNANDES	01/08/2012	MERECIMENTO
30	300058693	FLAVIO RODRIGUES LIMA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
31	300058565	ROBERTO DA SILVA NUNES	01/08/2013	MERECIMENTO
32	300058697	GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS	01/08/2013	MERECIMENTO
33	300060216	MARLI KEMPER CARNEIRO	01/08/2013	MERECIMENTO
34	300058559	MARIA DE LOURDES HONORATO	01/08/2013	MERECIMENTO
35	300058560	MARIA MERCE AZEVEDO DA SILVA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
36	300060188	MAURICIO FAVARO ANDRADE	01/08/2013	MERECIMENTO
37	300058699	HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS	01/08/2013	MERECIMENTO
38	300060217	MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	01/08/2013	MERECIMENTO
39	300060588	HUDSON BATISTA DE AMARAL	01/08/2013	MERECIMENTO
40	300058563	PAULO ENEIAS ANICETO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
41	300060091	SERGIO LADISLAU COSTA	01/08/2013	MERECIMENTO
42	300058706	NILTON VIEIRA CAVALCANTE	01/08/2013	MERECIMENTO
43	300058546	GILVANIA TEREZINHA DOS SANTOS	01/08/2013	MERECIMENTO
44	300058684	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	01/08/2013	MERECIMENTO
45	300058534	CLAELTON RIBEIRO MENDONCA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
46	300060095	SILVANE LIMA DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
47	300058707	PAULO PINTO ALCANTARA	01/08/2013	MERECIMENTO
48	300058703	JOAO MARIA NETO	01/08/2013	MERECIMENTO
49	300058696	FRANCISCO VANDERLEY DE VERAS	01/08/2013	MERECIMENTO
50	300058695	FRANCISCO PINTO ALCANTARA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
51	300059996	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
52	300058683	ANDREIA RODRIGUES LOPES	01/08/2013	MERECIMENTO
53	300058531	ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
54	300058575	WALDINEY NUNES SILVINO	01/08/2013	MERECIMENTO
55	300058564	PAULO ROBERTO SILVA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
56	300058572	MARCELO DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
57	300060225	MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	01/08/2013	MERECIMENTO
58	300058539	ERINETE NASCIMENTO LEONEL	01/08/2013	MERECIMENTO
59	300058543	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA	01/08/2013	MERECIMENTO
60	300058571	VAGNER ROSEMIRO TOLFO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
61	300058568	ROSA RAQUEL BOAVENTURA	01/08/2013	MERECIMENTO
62	300058576	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO

63	300058569	ROZELY COLI COSTA	01/08/2013	MERECIMENTO
64	300058566	RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
65	300058577	WELLITON LUIZ FUZARI	01/08/2013	ANTIGUIDADE
66	300059918	CLEBER SILVA DO NASCIMENTO	01/08/2013	MERECIMENTO
67	300058562	PATRICIO FRANCO PONTES	01/08/2013	MERECIMENTO
68	300058681	ALEQUESANDRO DE ANDRADE	01/08/2013	MERECIMENTO
69	300058688	DAVI BEZERRA LIMA	01/08/2013	MERECIMENTO
70	300059872	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
71	300058552	JOSE TOMAZ COSTA	01/08/2013	MERECIMENTO
72	300058555	LUSMAR FARIAS DE CASTRO	01/08/2013	MERECIMENTO
73	300058561	MAURICIO ALVES DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
74	300059963	JESUS JOSUE DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
75	300058679	ACIR DA CRUZ	01/08/2013	ANTIGUIDADE
76	300059829	SUZE DE SOUZA LOPES	01/08/2013	MERECIMENTO
77	300060201	LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	01/08/2013	MERECIMENTO
78	300059843	VAGNER SOARES BESERRA	01/08/2013	MERECIMENTO
79	300059912	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	01/08/2013	MERECIMENTO
80	300060003	JORGE LUIZ MAGALHAES	01/08/2013	ANTIGUIDADE
81	300058686	CLOVIS HENRIQUE DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
82	300060050	PAULO SERGIO ANDRADE DE AGUIAR	01/08/2013	MERECIMENTO
83	300060222	MARCOS DE SOUZA BRITO	01/08/2013	MERECIMENTO
84	300059866	WILSON SERGIO DA SILVA TENANI	01/08/2013	MERECIMENTO
85	300060203	OZENI OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
86	300058578	WHANDERSON ROGERIO POMPILIO	01/08/2013	MERECIMENTO
87	300060039	ANTONIO ASSUNCAO GOVEIA	01/08/2013	MERECIMENTO
88	300060065	REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
89	300060220	MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
90	300059856	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	01/08/2013	ANTIGUIDADE
91	300060227	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	01/08/2013	MERECIMENTO
92	300060085	RUBENS STELZENBERGER	01/08/2013	MERECIMENTO
93	300059869	FRANCISCO SOUSA DE BRITO	01/08/2013	MERECIMENTO
94	300060049	PAULO JOSE OLIVEIRA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
95	300060064	REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
96	300060011	JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO	01/08/2013	MERECIMENTO
97	300060045	ALISSON FERNANDO MARINHO	01/08/2013	MERECIMENTO
98	300059938	DEISE SGUISSARDI	01/08/2013	MERECIMENTO
99	300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA	01/08/2013	MERECIMENTO
100	300060087	SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
101	300059992	ADILSON PEREIRA SERRA	01/08/2013	MERECIMENTO
102	300059937	DAVID SOUZA DE JESUS	01/08/2013	MERECIMENTO

103	300060592	MARIA LAENE DE OLIVEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
104	300060044	PAULO BARBOSA BUENO	01/08/2013	MERECIMENTO
105	300059884	HELIO PEREIRA CRUZ	01/08/2013	ANTIGUIDADE
106	300060163	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	01/08/2013	MERECIMENTO
107	300060057	ANTONIO MAGALHAES CUNHA	01/08/2013	MERECIMENTO
108	300060088	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	01/08/2013	MERECIMENTO
109	300060231	MARINA RODRIGUES MOREIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
110	300061294	ARISTON SANTOS SANTANA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
111	300058545	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	01/08/2013	MERECIMENTO
112	300059945	IVONE APARECIDA NAVA FLORES	01/08/2013	MERECIMENTO
113	300060219	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	01/08/2013	MERECIMENTO
114	300059969	JOEL LOPES DE OLIVEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
115	300059916	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
116	300059929	CLOVIS JOSE MOREIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
117	300059983	ANGELA MARIA PEREIRA SILVA CRUZ	01/08/2013	MERECIMENTO
118	300060074	ROBSON SANTANA PINTO	01/08/2013	MERECIMENTO
119	300060061	RANYERES MONTEIRO BOTELHO	01/08/2013	MERECIMENTO
120	300059961	JEAN CARLOS SILVA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
121	300060008	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	01/08/2013	MERECIMENTO
122	300059939	DELFIM CAVALCANTE FEITOSA	01/08/2013	MERECIMENTO
123	300060221	MARLENE MARIA DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
124	300059990	ADIEL DAVID PAVAO	01/08/2013	MERECIMENTO
125	300058711	LUIZ CARLOS LASSEN	01/08/2013	ANTIGUIDADE
126	300059956	IZAURA ALVES DE CAMARGO	01/08/2013	MERECIMENTO
127	300059928	CLEMILDA DA SILVA LIMA	01/08/2013	MERECIMENTO
128	300060189	MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO	01/08/2013	MERECIMENTO
129	300059887	IGOR FURBINO DE SOUZA	01/08/2013	MERECIMENTO
130	300060020	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
131	300060147	FABIO VIEIRA MATOS	01/08/2013	MERECIMENTO
132	300058698	GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES	01/08/2013	MERECIMENTO
133	300060056	EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIA	01/08/2013	MERECIMENTO
134	300059893	ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA	01/08/2013	MERECIMENTO
135	300060193	MEREGILDO HELKER	01/08/2013	ANTIGUIDADE
136	300060006	JOSE CARLOS DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
137	300059968	JOEL BARBOSA DE FARIAS	01/08/2013	MERECIMENTO
138	300060228	MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	01/08/2013	MERECIMENTO
139	300058549	JOAO JOSE PEREIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
140	300059878	GILMAR LEORNALDO DA SILVA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
141	300059911	CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	01/08/2013	MERECIMENTO
142	300060001	AGNALDO ALVES CURSINO	01/08/2013	MERECIMENTO

143	300060030	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	01/08/2013	MERECIMENTO
144	300058558	MARCELO DO ROSARIO LIMA	01/08/2013	MERECIMENTO
145	300060004	JORGEMAR FERREIRA SOUZA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
146	300060090	SERGIO ARAUJO DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
147	300060206	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
148	300059837	THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
149	300060229	MARIA IRONEIDE DOS SANTOS	01/08/2013	MERECIMENTO
150	300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
151	300060040	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
152	300060089	SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO	01/08/2013	MERECIMENTO
153	300059852	ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	01/08/2013	MERECIMENTO
154	300059997	ADRIANO DE SOUZA MARQUES	01/08/2013	MERECIMENTO
155	300059921	CLAUDIOMILSON PEREIRA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
156	300060007	ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA	01/08/2013	MERECIMENTO
157	300060200	NELSON PEREIRA LIMA	01/08/2013	MERECIMENTO
158	300060210	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	01/08/2013	MERECIMENTO
159	300060042	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
160	300060092	SERGIO RIBEIRO SILVA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
161	300059901	AURICELIA RODRIGUES DE DEUS	01/08/2013	MERECIMENTO
162	300059900	ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
163	300060597	VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	01/08/2013	MERECIMENTO
164	300060032	LUCELIO NUNES CAMARA	01/08/2013	MERECIMENTO
165	300060026	ALDEIR MENDES DA TRINDADE	01/08/2013	ANTIGUIDADE
166	300059951	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	01/08/2013	MERECIMENTO
167	300060202	ODAILSON MORAIS DE AGUIAR	01/08/2013	MERECIMENTO
168	300060596	SIDNEY DA SILVA NUNES	01/08/2013	MERECIMENTO
169	300060010	JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	01/08/2013	MERECIMENTO
170	300060581	HEBER SIMIONATO PAZ	01/08/2013	ANTIGUIDADE
171	300060211	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA	01/08/2013	MERECIMENTO
172	300059851	VANDOIR JOSE HORN	01/08/2013	MERECIMENTO
173	300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA	01/08/2013	MERECIMENTO
174	300059870	GERLANDIO MARQUES SANTOS	01/08/2013	MERECIMENTO
175	300059943	ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ	01/08/2013	ANTIGUIDADE
176	300059903	BENILDA DA SILVA MAGALHAES	01/08/2013	MERECIMENTO
177	300059864	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	01/08/2013	MERECIMENTO
178	300060209	MAILSON BARBOSA MELO	01/08/2013	MERECIMENTO
179	300060213	MARCIANE KUHN	01/08/2013	MERECIMENTO
180	300059844	VALDINEI FERNANDES KEIRI	01/08/2013	ANTIGUIDADE
181	300059919	CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	01/08/2013	MERECIMENTO
182	300059905	CARLOS ANDRE GOMES	01/08/2013	MERECIMENTO

183	300059859	WALMEN DE SOUZA FRANCA	01/08/2013	MERECIMENTO
184	300060016	JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	01/08/2013	MERECIMENTO
185	300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
186	300059941	DELLANO DE ARAUJO BRAGA	01/08/2013	MERECIMENTO
187	300060197	MOISES APOCALIPSE ALENCAR	01/08/2013	MERECIMENTO
188	300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
189	300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO	01/08/2013	MERECIMENTO
190	300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
191	300061286	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	01/08/2013	MERECIMENTO
192	300060580	HAROLD ALVAREZ ROCA	01/08/2013	MERECIMENTO
193	300058570	SABRINA FUZARI RAASCH	01/08/2013	MERECIMENTO
194	300060015	JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS	01/08/2013	MERECIMENTO
195	300059950	EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
196	300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI	01/08/2013	MERECIMENTO
197	300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS	01/08/2013	MERECIMENTO
198	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	01/08/2013	MERECIMENTO
199	300059954	EDIANE KUTZ MATHIAZZO	01/08/2013	MERECIMENTO
200	300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
201	300060097	PEDRO SINEI MARTINS	01/08/2013	MERECIMENTO
202	300058548	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	01/08/2013	MERECIMENTO
203	300059861	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	01/08/2013	MERECIMENTO
204	300060041	ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
205	300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
206	300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	01/08/2013	MERECIMENTO
207	300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	01/08/2013	MERECIMENTO
208	300060215	MARCIO DA SILVA DUARTE	01/08/2013	MERECIMENTO
209	300060226	MARCOS TADEU MACHADO	01/08/2013	MERECIMENTO
210	300059989	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
211	300059978	ELIOMAR ALVES DA SILVA FREITAS	01/08/2013	MERECIMENTO
212	300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
213	300059904	CARLA PANSINI	01/08/2013	MERECIMENTO
214	300060013	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	01/08/2013	MERECIMENTO
215	300059947	DIONE DOS ANJOS LUCAS	01/08/2013	ANTIGUIDADE
216	300059936	DAVI FERREIRA SOARES	01/08/2013	MERECIMENTO
217	300060009	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	01/08/2013	MERECIMENTO
218	300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA	01/08/2013	MERECIMENTO
219	300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	01/08/2013	MERECIMENTO
220	300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
221	300060196	MIRTS SILVA RODRIGUES	01/08/2013	MERECIMENTO
222	300059873	GERSON GONCALVES DA COSTA	01/08/2013	MERECIMENTO

223	300059886	HUGO OLENSKI	01/08/2013	MERECIMENTO
224	300059960	JAIRO CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	01/08/2013	MERECIMENTO
225	300059985	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
226	300059948	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	01/08/2013	MERECIMENTO
227	300060014	JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	01/08/2013	MERECIMENTO
228	300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	01/08/2013	MERECIMENTO
229	300059980	ANDREIA SILVA DE SOUZA	01/08/2013	MERECIMENTO
230	300059979	ANDRE LOPES DO REGO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
231	300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA	01/08/2013	MERECIMENTO
232	300060149	FELIX ANGELO SERAFIM	01/08/2013	MERECIMENTO
233	300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	01/08/2013	MERECIMENTO
234	300059908	CARLOS JERONINO DE SOUZA	01/08/2013	MERECIMENTO
235	300060212	MARCIA MARIA MATOSO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
236	300060060	RAFAEL SALES HERON	01/08/2013	MERECIMENTO
237	300060214	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
238	300060055	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	01/08/2013	MERECIMENTO
239	300059913	CHARLES ELIAS DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
240	300060000	ADRIANO SCHONTZ	01/08/2013	ANTIGUIDADE
241	300059974	JONES RABELO GARCIA	01/08/2013	MERECIMENTO
242	300060082	LUCIANO MATOS DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
243	300060081	RONILTON ALVES DE LIMA	01/08/2013	MERECIMENTO
244	300060048	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
245	300059839	TIAGO ALVES BATISTA SENA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
246	300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
247	300060094	SIDINEI AMADIO JUNIOR	01/08/2013	MERECIMENTO
248	300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	01/08/2013	MERECIMENTO
249	300060098	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	01/08/2013	MERECIMENTO
250	300060021	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
251	300060002	ALAN BORGES RAMOS	01/08/2013	MERECIMENTO
252	300060025	JUSSARA MENEGAZ	01/08/2013	MERECIMENTO
253	300059877	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	01/08/2013	MERECIMENTO
254	300059995	ADRIANA SILVA DE BARROS	01/08/2013	MERECIMENTO
255	300059952	EDGLEY QUEIROS BUENO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
256	300060187	LUCIANA RESENDE	01/08/2013	MERECIMENTO
257	300060585	HELIO JUNIOR DE PAULA	01/08/2013	MERECIMENTO
258	300059977	ANDERSON SILVA DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
259	300059971	JOELMA SALES DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
260	300059883	HELDER BATISTA GAMA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
261	300060070	RENE GARCIA PRADO	01/08/2013	MERECIMENTO
262	300059875	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN	01/08/2013	MERECIMENTO

263	300059826	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	01/08/2013	MERECIMENTO
264	300060035	BRUNO LOPES DA COSTA	01/08/2013	MERECIMENTO
265	300060047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
266	300060075	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	01/08/2013	MERECIMENTO
267	300060080	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	01/10/2013	MERECIMENTO
268	300059920	CLAUDIO LOBATO MARQUES	01/10/2013	MERECIMENTO
269	300059910	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	01/10/2013	MERECIMENTO
270	300060224	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	01/10/2013	ANTIGUIDADE
271	300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	01/10/2013	MERECIMENTO
272	300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	01/10/2013	MERECIMENTO
273	300059993	ADISSON GOMES BARROS	01/10/2013	MERECIMENTO
274	300060051	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	01/10/2013	MERECIMENTO
275	300060119	FABIANO GOMES ALVES	01/10/2013	ANTIGUIDADE
276	300060034	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	01/10/2013	MERECIMENTO
277	300059867	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	01/10/2013	MERECIMENTO
278	300059931	CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	01/10/2013	MERECIMENTO
279	300060054	PEDRO VITOR DOS SANTOS	01/10/2013	MERECIMENTO
280	300059832	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	01/10/2013	ANTIGUIDADE
281	300059871	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	01/10/2013	MERECIMENTO
282	300060207	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	01/10/2013	MERECIMENTO
283	300058685	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	01/10/2013	MERECIMENTO
284	300060195	MIRTES SOUZA FEITOSA	01/10/2013	MERECIMENTO
285	300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	01/10/2013	ANTIGUIDADE
286	300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	01/10/2013	MERECIMENTO
287	300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA	01/10/2013	MERECIMENTO
288	300059907	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	01/10/2013	MERECIMENTO
289	300060036	ELOIZA DUARTE RODRIGUES	01/10/2013	MERECIMENTO
290	300059833	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	01/10/2013	ANTIGUIDADE
291	300060199	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	01/10/2013	MERECIMENTO
292	300059988	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	01/10/2013	MERECIMENTO
293	300059915	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	01/10/2013	MERECIMENTO
294	300060019	JOSECLEI SCHEREDER	01/10/2013	MERECIMENTO
295	300060589	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	01/10/2013	ANTIGUIDADE
296	300060590	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/10/2013	MERECIMENTO
297	300060579	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	01/10/2013	MERECIMENTO
298	300060575	ALISON BELEZA DE SOUZA	01/10/2013	MERECIMENTO
299	300060593	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	01/10/2013	MERECIMENTO
300	300060598	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	01/10/2013	ANTIGUIDADE
301	300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	01/10/2013	MERECIMENTO
302	300060928	ANDERSON DE MIRANDA	01/10/2013	MERECIMENTO

303	300061300	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	01/10/2013	MERECIMENTO
304	300061312	GILMAR FELIX LEITE	01/10/2013	MERECIMENTO
305	300061310	LUCINEIA SANTANA ROCHA	01/10/2013	ANTIGUIDADE
306	300061308	MISAEL NONATO RODRIGUES	01/10/2013	MERECIMENTO
307	300061289	JAIRO RODRIGO DA SILVA	01/10/2013	MERECIMENTO
308	300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	01/10/2013	MERECIMENTO
309	300061281	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	01/10/2013	MERECIMENTO
310	300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	01/10/2013	ANTIGUIDADE
311	300061278	MARIA APARECIDA TEODORO	01/10/2013	ANTIGUIDADE
312	300061275	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	01/10/2013	MERECIMENTO
313	300061295	MARCELO CARDOSO	01/10/2013	MERECIMENTO
314	300061276	RONALDO MENDES PEREIRA	01/10/2013	MERECIMENTO
315	300061277	JACK FELINTO DA SILVA	01/10/2013	MERECIMENTO
316	300061270	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	01/10/2013	ANTIGUIDADE
317	300061271	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	01/10/2013	MERECIMENTO
318	300061280	TALVANE DA SILVA SANTOS	01/10/2013	MERECIMENTO
319	300061296	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	01/10/2013	MERECIMENTO
320	300061282	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	01/10/2013	MERECIMENTO
321	300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	01/10/2013	ANTIGUIDADE
322	300061263	ELIANA BATISTA DOS SANTOS REIS	01/10/2013	MERECIMENTO
323	300061302	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	01/10/2013	MERECIMENTO
324	300061303	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	01/10/2013	MERECIMENTO
325	300061304	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	01/10/2013	MERECIMENTO
326	300061264	MARTO YOSHIMINE NETO	01/10/2013	ANTIGUIDADE
327	300061272	MARCEL MENGEL	01/10/2013	MERECIMENTO
328	300061265	ELIANDRO SILVA DE SOUZA	01/10/2013	MERECIMENTO
329	300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	01/10/2013	MERECIMENTO
330	300061291	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	01/10/2013	MERECIMENTO
331	300061307	RONAN TIAGO TEIXEIRA	01/10/2013	ANTIGUIDADE
332	300061285	EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA	01/10/2013	MERECIMENTO
333	300061260	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	01/10/2013	MERECIMENTO
334	300061266	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	01/10/2013	MERECIMENTO
335	300061293	LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	01/10/2013	MERECIMENTO
336	300058537	ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE	05/05/2014	ANTIGUIDADE
337	300064419	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	10/05/2014	MERECIMENTO
338	300064119	JOSE CORREA NETTO	14/05/2014	MERECIMENTO
339	300064710	LUCIANE CARLA DOS REIS	17/05/2014	MERECIMENTO
340	300061283	RICARDO GOMES PONCE	16/06/2014	MERECIMENTO
341	300066087	IRINEU KREUSCH	12/07/2014	ANTIGUIDADE
342	300059959	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	01/12/2014	MERECIMENTO

DELEGADOS DE POLICIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA 3ª CLASSE			TOTAL DE VAGAS	12
			SERVIDORES APTOS	22
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	MERECIMENTO
Ord	**Matrícula**	**Nome**	**DATA NA 2ª CLASSE**	**CRITÉRIOS**
1	300098443	RAFAEL MOTA BRITO	26/07/2014	MERECIMENTO
2	300098437	KEITY MOTA SOARES	26/07/2014	MERECIMENTO
3	300104205	DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN	20/01/2015	MERECIMENTO
4	300103859	CAROLINI CASTRO DE LIMA	20/01/2015	MERECIMENTO
5	300104208	GIULIANO RICARDO LOPES	20/01/2015	ANTIGUIDADE
6	300103907	JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
7	300104215	MILTON SANTANA DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
8	300104040	JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES	20/01/2015	MERECIMENTO
9	300103894	EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO	20/01/2015	MERECIMENTO
10	300103850	BRUNO LINS CAVALCANTE	20/01/2015	ANTIGUIDADE
11	300104041	SIMONE BARBIERI	20/01/2015	MERECIMENTO
12	300103911	LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
13	300104039	FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	20/01/2015	MERECIMENTO
14	300104216	VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	20/01/2015	MERECIMENTO
15	300103938	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	20/01/2015	ANTIGUIDADE
16	300103936	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
17	300103947	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	20/01/2015	MERECIMENTO
18	300104202	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	20/01/2015	MERECIMENTO
19	300103918	MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM	20/01/2015	MERECIMENTO
20	300103944	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI	20/01/2015	ANTIGUIDADE
21	300104211	LUCAS TORRES RIBEIRO	20/01/2015	MERECIMENTO
22	300104849	SALOMAO DE MATOS CHAVES	10/02/2015	MERECIMENTO

DELEGADOS DE POLÍCIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL			TOTAL DE VAGAS	5
			SERVIDORES APTOS	46
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	MERECIMENTO
Ord	**Matrícula**	**Nome**	**DATA NA 3ª CLASSE**	**CRITÉRIOS**
1	300022723	JAIRO SANTANA JUNIOR	01/08/2013	MERECIMENTO
2	300022717	ANITA ERICA WESSEL XANDER	01/08/2013	MERECIMENTO
3	300058510	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
4	300059823	RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO

5	300059717	OSMAR MARCELINO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
6	300059684	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ	01/08/2013	MERECIMENTO
7	300059712	MARIO JORGE PINTO SOBRINHO	01/08/2013	MERECIMENTO
8	300059720	RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA	01/08/2013	MERECIMENTO
9	300059676	AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
10	300059723	ROSILEI DE LIMA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
11	300059675	ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR	01/08/2013	MERECIMENTO
12	300059710	MARCIO REIS MAIA	01/08/2013	MERECIMENTO
13	300059706	LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA	01/08/2013	MERECIMENTO
14	300059683	ARISMAR ARAUJO DE LIMA	01/08/2013	MERECIMENTO
15	300059713	NESTOR PAULO ROMANZINI	01/08/2013	ANTIGUIDADE
16	300059703	LINDOMAR BESERRA DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
17	300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	01/08/2013	MERECIMENTO
18	300059718	PAULO KAKIONIS	01/08/2013	MERECIMENTO
19	300059709	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	01/08/2013	MERECIMENTO
20	300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	01/08/2013	ANTIGUIDADE
21	300059716	OSMAR LUIZ CASA	01/08/2013	MERECIMENTO
22	300059721	RILDO APARECIDO MACIEL	01/08/2013	MERECIMENTO
23	300059708	MARCIA CRISTINA GAZONI	01/08/2013	MERECIMENTO
24	300059698	JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS	01/08/2013	MERECIMENTO
25	300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	01/08/2013	MERECIMENTO
26	300059885	SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
27	300022730	RONALDO CARVALHO CAMPOS	03/08/2013	ANTIGUIDADE
28	300059690	FABIANA MAY BRANDANY	01/10/2013	MERECIMENTO
29	300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENCO	01/10/2013	MERECIMENTO
30	300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	01/10/2013	MERECIMENTO
31	300059700	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	01/10/2013	MERECIMENTO
32	300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	01/10/2013	ANTIGUIDADE
33	300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA	01/10/2013	MERECIMENTO
34	300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	01/10/2013	MERECIMENTO
35	300059692	GARDENIA FELICIO CRUZ	01/10/2013	MERECIMENTO
36	300059693	HERIVELTO LEAL DE SOUSA	01/10/2013	MERECIMENTO
37	300059681	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	01/10/2013	ANTIGUIDADE
38	300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	01/10/2013	MERECIMENTO
39	300059682	ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	01/10/2013	MERECIMENTO
40	300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	01/10/2013	MERECIMENTO
41	300059719	RAFAEL COSTA DOURADO	01/10/2013	MERECIMENTO
42	300059888	THIAGO ARAUJO LAIOLA	01/10/2013	ANTIGUIDADE
43	300059680	ANDRE FAGUNDES MENDES	01/10/2013	MERECIMENTO
44	300059889	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	01/10/2013	MERECIMENTO

45	300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	01/10/2013	MERECIMENTO
46	300059691	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	01/10/2013	MERECIMENTO

ESCRIVÃES DE POLICIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA 3ª CLASSE			**TOTAL DE VAGAS**	**127**
			SERVIDORES APTOS	**38**
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	**MERECIMENTO**
Ord	**Matrícula**	**Nome**	**DATA NA 2ª CLASSE**	**CRITÉRIOS**
1	300098485	OZEAS MACIEL PEREIRA JÚNIOR	02/09/2014	MERECIMENTO
2	300104288	JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	20/01/2015	MERECIMENTO
3	300104290	REGINA CELIA LOPES	20/01/2015	MERECIMENTO
4	300104226	ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
5	300103924	MIRIAN ROSA PEREIRA VIEIRA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
6	300104232	GLEISSON DOS SANTOS ELIAS	20/01/2015	MERECIMENTO
7	300103932	RENATA DA COSTA FERREIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
8	300104234	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	20/01/2015	MERECIMENTO
9	300103922	MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO	20/01/2015	MERECIMENTO
10	300103950	VALQUIRIA DE SOUZA COSTA CARDOSO	20/01/2015	ANTIGUIDADE
11	300104235	PAULO VICENTE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	20/01/2015	MERECIMENTO
12	300104230	FLAVIO DA SILVA MEDEIROS	20/01/2015	MERECIMENTO
13	300104060	NERVANDO GOMES ZANOL JUNIOR	20/01/2015	MERECIMENTO
14	300104218	CAMILA CAROLINE MENDES KAIL	20/01/2015	MERECIMENTO
15	300104044	TAIZE CORDEIRO DE LUCENA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
16	300103887	EMILE JACQSON RAMOS DOS SANTOS	20/01/2015	MERECIMENTO
17	300103883	ELIZANGELA GALINDO LEITE	20/01/2015	MERECIMENTO
18	300103919	MARCELO RODRIGO ZAYAT	20/01/2015	MERECIMENTO
19	300103926	PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
20	300103864	CIDELIA PEREIRA BATISTA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
21	300103913	LORENA AGUIAR DE MIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
22	300103855	CARLA PEREIRA LOUBACK CABRAL	20/01/2015	MERECIMENTO
23	300104043	PATRICIA SAMPAIO DE MOURA BRITO	20/01/2015	MERECIMENTO
24	300103951	VAUELIDA PINHEIRO FERREIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
25	300104223	EDELSON ANESIO DOS SANTOS	20/01/2015	ANTIGUIDADE
26	300104236	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
27	300104233	JESSICA PAULA DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
28	300103948	THIAGO FERREIRA DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
29	300104570	GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA	01/02/2015	MERECIMENTO
30	300104573	CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO	01/02/2015	ANTIGUIDADE
31	300104713	SAMUEL ARAUJO DA SILVA NETO	03/02/2015	MERECIMENTO
32	300104709	LUMA BARCELOS FERNANDES	03/02/2015	MERECIMENTO

33	300104968	JOSE VALTER BEZERRA ALVES	08/02/2015	MERECIMENTO
34	300104633	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	08/02/2015	MERECIMENTO
35	300104848	MIRTES LEILA NERY INFANTE	10/02/2015	ANTIGUIDADE
36	300104919	JOAO CARLOS RAMOS	14/02/2015	MERECIMENTO
37	300105012	JOAO ALBERTO PEREIRA CENI	16/02/2015	MERECIMENTO
38	300105011	ELVES DOS SANTOS CARDOSO	16/02/2015	MERECIMENTO
ESCRIVÃES DE POLÍCIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL			**TOTAL DE VAGAS**	**14**
			SERVIDORES APTOS	**93**
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	**MERECIMENTO**
Ord	**Matrícula**	**Nome**	**DATA NA 3ª CLASSE**	**CRITÉRIOS**
1	300021664	RENATO RINALDI REZENDE	25/11/2009	MERECIMENTO
2	300021649	MARCILIA CARVALHO CARDOZO	25/11/2009	MERECIMENTO
3	300021668	SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	25/11/2009	MERECIMENTO
4	300021634	IONE MARA BETIM VELOSO DE LIMA	25/11/2009	MERECIMENTO
5	300021645	MARIA GOMES DA SILVA	25/11/2009	ANTIGUIDADE
6	300021744	SISLANE ALVES DE SOUZA	25/11/2009	MERECIMENTO
7	300021748	CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA	25/11/2009	MERECIMENTO
8	300021663	ROSINEIDE BATISTA SOUZA	25/11/2009	MERECIMENTO
9	300021646	MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	25/11/2009	MERECIMENTO
10	300021741	IVANICE GONCALVES ARAUJO	25/11/2009	ANTIGUIDADE
11	300021742	JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	25/11/2009	MERECIMENTO
12	300017901	ZENADIO FELICIO DA COSTA	01/08/2013	MERECIMENTO
13	300060573	WILSON DE BRITO RANGEL FILHO	01/08/2013	MERECIMENTO
14	300058517	ANTONIO JORGE DIAS	01/08/2013	MERECIMENTO
15	300058519	ROBERTO DIMAS BATISTA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
16	300059842	SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS	01/08/2013	MERECIMENTO
17	300058518	CLEDIMAR RODRIGUES ARAUJO	01/08/2013	MERECIMENTO
18	300059754	ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM	01/08/2013	MERECIMENTO
19	300058663	INGRID AVELINO DE SOUZA	01/08/2013	MERECIMENTO
20	300059821	MARILIA DE SOUSA ARAGAO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
21	300059820	MARIA LUCINEIA ALVES DA SILVA CHIES	01/08/2013	MERECIMENTO
22	300059822	MARILU CASTILHO CRUZ	01/08/2013	MERECIMENTO
23	300059807	ODAIR JOSE OZAME	01/08/2013	MERECIMENTO
24	300059796	JORGE ELENEU DE OLIVEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
25	300059787	JANDIRA LIMA DA SILVA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
26	300059750	MERCIA APARECIDA NEVES MERCHER	01/08/2013	MERECIMENTO
27	300059734	CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR	01/08/2013	MERECIMENTO
28	300059814	MARCELO ALVES GONCALVES	01/08/2013	MERECIMENTO
29	300059781	GUERARD CASTRO DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO

30	300059790	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	01/08/2013	ANTIGUIDADE
31	300059756	ELKA REGIA FERREIRA NUNES	01/08/2013	MERECIMENTO
32	300059784	ISMAIL SAMPAIO FILHO	01/08/2013	MERECIMENTO
33	300059782	HERCULES BORGES DE SOUZA	01/08/2013	MERECIMENTO
34	300060144	BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
35	300059836	RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENNESBY	01/08/2013	ANTIGUIDADE
36	300059771	GIANCARLO PAZIN	01/08/2013	MERECIMENTO
37	300059749	EDILSON FRANCISCO FUZARI SANTOS	01/08/2013	MERECIMENTO
38	300059766	FRANCISCO ALEX SALES	01/08/2013	MERECIMENTO
39	300060142	AURIETE LIMA FREIRE	01/08/2013	MERECIMENTO
40	300059857	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
41	300060133	ALCIENE VELOSO	01/08/2013	MERECIMENTO
42	300059803	LEONARDO PINHEIRO SA	01/08/2013	MERECIMENTO
43	300059759	FABIANO GONCALVES DE MATOS RAMIRES	01/08/2013	MERECIMENTO
44	300059849	SOLANDRE BEZERRA DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
45	300060141	ARLEY SANTOS LIMA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
46	300059792	JESULINDA YURIKA TANABE	01/08/2013	MERECIMENTO
47	300059816	MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA	01/08/2013	MERECIMENTO
48	300059739	DANIELA DE MACEDO	01/08/2013	MERECIMENTO
49	300059763	MICHEL CAETANO DE LIMA	01/08/2013	MERECIMENTO
50	300059794	NILSA JOSE DE ALMEIDA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
51	300059737	DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA	01/08/2013	MERECIMENTO
52	300059773	GISELE SONI ANTONIO	01/08/2013	MERECIMENTO
53	300059808	LUCINEI NUNES LEITE	01/08/2013	MERECIMENTO
54	300059797	JOSIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
55	300059747	EDI CARLOS MARTINS DE MATOS	01/08/2013	ANTIGUIDADE
56	300059777	GRACIELI HOLLWEG CAETANO	01/08/2013	MERECIMENTO
57	300059788	JANEOMAR VENDRUSCOLO	01/08/2013	MERECIMENTO
58	300059838	SERGIO SILVA PEREIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
59	300060130	ALAN LEITAO DE ABREU	01/08/2013	MERECIMENTO
60	300060146	BRYANNA MAISA CANHIN MEDEIROS	01/08/2013	ANTIGUIDADE
61	300060145	BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
62	300059818	PAULO JORGE SULZBACHER	25/11/2013	MERECIMENTO
63	300059801	KATIA GONCALVES DOS SANTOS	25/11/2013	MERECIMENTO
64	300058660	ALEX SOUZA SANTOS	25/11/2013	MERECIMENTO
65	300059731	CLAUDENIR DA SILVA RABELO	25/11/2013	ANTIGUIDADE
66	300059742	DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA	25/11/2013	MERECIMENTO
67	300059810	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	25/11/2013	MERECIMENTO
68	300060135	ALINE LIMA PINTO	25/11/2013	MERECIMENTO
69	300059827	RAFAEL CORREIA DA MATA	25/11/2013	MERECIMENTO

70	300059785	IVONE GUIMARAES VICENTE	25/11/2013	ANTIGUIDADE
71	300059834	RAQUEL PEREIRA SANTOS	25/11/2013	MERECIMENTO
72	300059830	RAIDSON LIMA DE SOUZA	25/11/2013	MERECIMENTO
73	300061330	ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	25/11/2013	MERECIMENTO
74	300061329	GILVAN FERREIRA SANTOS	25/11/2013	MERECIMENTO
75	300061346	ESDRAS LOPES FERREIRA	25/11/2013	ANTIGUIDADE
76	300061334	ELIANE CATARINA FREIRE	25/11/2013	MERECIMENTO
77	300061336	MARCIO ANTONIO LOPES	25/11/2013	MERECIMENTO
78	300061341	CLEO GONCALVES VIANA	25/11/2013	MERECIMENTO
79	300061353	TANIA SOUSA DE OLIVEIRA	25/11/2013	MERECIMENTO
80	300061347	ERILENE CHAGAS BANDEIRA	25/11/2013	ANTIGUIDADE
81	300061335	JOAO CARLOS ALVES DO CARMO	25/11/2013	MERECIMENTO
82	300061328	JANDER BARBOSA REBELO	25/11/2013	MERECIMENTO
83	300061351	FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA	25/11/2013	MERECIMENTO
84	300061355	SANDRA DA COSTA MARTINS	25/11/2013	MERECIMENTO
85	300061340	EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	25/11/2013	ANTIGUIDADE
86	300061332	JACKSON SOUZA ARANHA	25/11/2013	MERECIMENTO
87	300061333	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	25/11/2013	MERECIMENTO
88	300061345	WAGNO DA COSTA RICARDO	25/11/2013	MERECIMENTO
89	300061338	ETERIO KOEHLERT	25/11/2013	MERECIMENTO
90	300061350	MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	25/11/2013	ANTIGUIDADE
91	300061339	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	25/11/2013	MERECIMENTO
92	300059757	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	10/04/2014	MERECIMENTO
93	300060137	ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	25/01/2015	MERECIMENTO

MÉDICO LEGISTA				
CLASSIFICAÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL			**TOTAL DE VAGAS**	**1**
			SERVIDORES APTOS	**11**
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	**MERECIMENTO**
Ord	**Matrícula**	**Nome**	**DATA NA 3ª CLASSE**	**CRITÉRIOS**
1	300021572	CLAUDIO DE PAULA	06/08/2011	MERECIMENTO
2	300021751	NEWTON SCHITTINI	06/08/2011	MERECIMENTO
3	300060124	VAGNER BROCAL AURELIANO	01/08/2013	MERECIMENTO
4	300060118	MARIA GILKA E SILVA LAMEGO	01/08/2013	MERECIMENTO
5	300058513	ANTONIO ALVES MADRUGA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
6	300058515	LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
7	300060120	POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
8	300060122	SANDRO LUIS LOPES DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
9	300060126	MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	01/08/2013	MERECIMENTO
10	300060121	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	01/08/2013	ANTIGUIDADE
11	300061359	VALDELY HELENA TALAMONTE	01/10/2013	MERECIMENTO

ODONTÓLOGO LEGAL				
2ª CLASSE PARA ASCENSÃO A 3ª CLASSE			**TOTAL DE VAGAS**	**3**
			SERVIDORES APTOS	**1**
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	**MERECIMENTO**
Ord	**Matrícula**	**Nome**	**DATA NA 2ª CLASSE**	**CRITÉRIOS**
1	300103916	MANOEL FLAVIO REAL	20/01/2015	MERECIMENTO
PERITO PAPILOSCOPISTA				
CLASSIFICAÇÃO PARA 3ª CLASSE			**TOTAL DE VAGAS**	**9**
			SERVIDORES APTOS	**19**
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	**MERECIMENTO**
Ord	**Matrícula**	**Nome**	**DATA NA 2ª CLASSE**	**CRITÉRIOS**
1	300098468	EVERTON MARINHO DONADON BATISTA	29/07/2014	MERECIMENTO
2	300098639	DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS	29/07/2014	MERECIMENTO
3	300098641	GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	31/08/2014	MERECIMENTO
4	300100277	FILIPE MENEZES DE ALBUQUERQUE	31/08/2014	MERECIMENTO
5	300103992	JULIO ANDRE KASPER DA SILVA	20/01/2015	ANTIGUIDADE
6	300104192	ALCILENI MARIA VICOSI ROSALEM	20/01/2015	MERECIMENTO
7	300104038	JOSE NILSON MENDES DE OLIVEIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
8	300104193	AROLDO OLIVEIRA CAMPOS	20/01/2015	MERECIMENTO
9	300104198	JEOSANE DA SILVA	20/01/2015	MERECIMENTO
10	300104195	ELIFILETE BENVINDO	20/01/2015	ANTIGUIDADE
11	300104200	RENATA ROSA DE JESUS	20/01/2015	MERECIMENTO
12	300104196	ERIVALDO DE ALMEIDA	20/01/2015	MERECIMENTO
13	300104197	FABIANNE APARECIDA FERREIRA	20/01/2015	MERECIMENTO
14	300104536	MARCELLE CHAGAS FURTADO CANGUSSU	01/02/2015	MERECIMENTO
15	300104569	VALERIA CARVALHO BARBOSA	01/02/2015	ANTIGUIDADE
16	300104577	TIAGO SOUZA LEMOS	01/02/2015	MERECIMENTO
17	300104700	WEVERTON SOARES RIBEIRO	04/02/2015	MERECIMENTO
18	300104921	JULIANA FERREIRA	14/02/2015	MERECIMENTO
19	300105887	BENEDITO GOLUMBA	28/02/2015	MERECIMENTO
PERITO PAPILOSCOPISTA				
CLASSIFICAÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL			**TOTAL DE VAGAS**	**8**
			SERVIDORES APTOS	**89**
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	**MERECIMENTO**
Ord	**Matrícula**	**Nome**	**DATA NA 3ª CLASSE**	**CRITÉRIOS**
1	300021713	REGINA CELIA RODRIGUES DE SOUZA	04/10/2004	MERECIMENTO
2	300021693	IVONEIDE MEDEIROS	04/10/2004	MERECIMENTO
3	300021719	SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO	04/10/2004	MERECIMENTO

4	300021718	RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA	04/10/2004	MERECIMENTO
5	300021689	GILBERTO ALVES MACEDO	04/10/2004	ANTIGUIDADE
6	300021673	ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS	04/10/2004	MERECIMENTO
7	300021711	PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA	04/10/2004	MERECIMENTO
8	300021722	SILVIA SOUZA DE ALENCAR COSTA	04/10/2004	MERECIMENTO
9	300021698	LUCIANE DA COSTA PEREIRA	04/10/2004	MERECIMENTO
10	300021699	LILIAM DOS SANTOS BATISTA	04/10/2004	ANTIGUIDADE
11	300021676	DAMARES CELESTINO DA SILVA SANTANA	04/10/2004	MERECIMENTO
12	300021728	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	04/10/2004	MERECIMENTO
13	300021703	MARCOS SILVA DE ARRUDA	04/10/2004	MERECIMENTO
14	300021695	JOCILENE NUNES BENTES	04/10/2004	MERECIMENTO
15	300021712	PRISCILLA PASSOS RIBEIRO	04/10/2004	ANTIGUIDADE
16	300021672	ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ	04/10/2004	MERECIMENTO
17	300021726	VALESKA ARAUJO PEIXOTO	04/10/2004	MERECIMENTO
18	300021671	ADRIANA MARQUES REBELO	04/10/2004	MERECIMENTO
19	300021740	FRANCISCA BERNARDO DA SILVA	04/10/2004	MERECIMENTO
20	300021709	ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA	04/10/2004	ANTIGUIDADE
21	300021677	DANILO FONTANA	06/08/2007	MERECIMENTO
22	300021707	MARIO JORGE ROQUE DE LIMA	01/05/2012	MERECIMENTO
23	300021696	LAIS DE FREITAS PIMENTA	01/08/2013	MERECIMENTO
24	300021688	GIDEONE SANTANA DE ASSIS	01/08/2013	MERECIMENTO
25	300021687	FRANCISCA EXCELSA PESSOA NETA	01/08/2013	ANTIGUIDADE
26	300021731	WAILTON PINHEIRO DUARTE	01/08/2013	MERECIMENTO
27	300021738	ANTONIO MARCULINO DE MEDEIROS	01/08/2013	MERECIMENTO
28	300021717	ROSINALDO MARQUES MARTINS	01/08/2013	MERECIMENTO
29	300021745	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
30	300021675	AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
31	300021690	GLORIELMA OLIVEIRA ALVAREZ	01/08/2013	MERECIMENTO
32	300021692	ISAQUE JOHNSON CABRAL	01/08/2013	MERECIMENTO
33	300021727	VALDEMIR CLAUDIO ALEXANDRE	01/08/2013	MERECIMENTO
34	300021697	LENILSON SALES PANTOJA	01/08/2013	MERECIMENTO
35	300021701	LUCILEIDE DE FATIMA NERY RODRIGUES	01/08/2013	ANTIGUIDADE
36	300021733	ZILDA DE OLIVEIRA NEGRAO	01/08/2013	MERECIMENTO
37	300021685	FABIO AMAZONAS SOUZA	01/08/2013	MERECIMENTO
38	300021739	DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES	01/08/2013	MERECIMENTO
39	300021680	DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA	01/08/2013	MERECIMENTO
40	300021714	REGINALDO MELO VARJAO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
41	300021725	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	01/08/2013	MERECIMENTO
42	300033973	RONALDO DE SOUZA GARCIA	01/08/2013	MERECIMENTO
43	300021708	MORIEL SIMONE CORDEIRO	01/08/2013	MERECIMENTO

44	300021700	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS	01/08/2013	MERECIMENTO
45	300021715	ROSILENE BORGES	01/08/2013	ANTIGUIDADE
46	300021705	MARIA DE FATIMA ALVES	01/08/2013	MERECIMENTO
47	300021749	JANICE FEITOSA DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
48	300021686	FLAVIO BISPO DE SOUZA	01/08/2013	MERECIMENTO
49	300021716	ROSILENE CASTRO BEZERRA	01/08/2013	MERECIMENTO
50	300021678	DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2013	ANTIGUIDADE
51	300060170	DJALMA NERIS DOS SANTOS	01/08/2013	MERECIMENTO
52	300058673	MARCOS ANTONIO DE FARIAS	01/08/2013	MERECIMENTO
53	300058668	JURACI FERRAZ DE LIMA	01/08/2013	MERECIMENTO
54	300058525	LUCILEIA COSTA DE PAULA	01/08/2013	MERECIMENTO
55	300058667	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	01/08/2013	ANTIGUIDADE
56	300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	01/08/2013	MERECIMENTO
57	300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	01/08/2013	MERECIMENTO
58	300060101	AGNALDO GOMES JANUARIO	01/10/2013	MERECIMENTO
59	300058666	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	01/10/2013	MERECIMENTO
60	300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	01/10/2013	ANTIGUIDADE
61	300059981	ADALBERTO SILVA CLIMACO	01/10/2013	MERECIMENTO
62	300059751	WAGNER BARBOSA GUIDINE	01/10/2013	MERECIMENTO
63	300060173	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	01/10/2013	MERECIMENTO
64	300059744	ROSA MARIA MONTEIRO	01/10/2013	MERECIMENTO
65	300059746	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	01/10/2013	ANTIGUIDADE
66	300060172	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	01/10/2013	MERECIMENTO
67	300059736	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	01/10/2013	MERECIMENTO
68	300059728	MARCIO MOREIRA MAIA	01/10/2013	MERECIMENTO
69	300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	01/10/2013	MERECIMENTO
70	300060158	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	01/10/2013	ANTIGUIDADE
71	300060155	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	01/10/2013	MERECIMENTO
72	300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	01/10/2013	MERECIMENTO
73	300059740	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	01/10/2013	MERECIMENTO
74	300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	01/10/2013	MERECIMENTO
75	300060143	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	01/10/2013	ANTIGUIDADE
76	300060068	ADRIANO VIEIRA	01/10/2013	MERECIMENTO
77	300059725	LUCILENE BARBOSA NEVES	01/10/2013	MERECIMENTO
78	300059732	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	01/10/2013	MERECIMENTO
79	300060162	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	01/10/2013	MERECIMENTO
80	300060185	LEANDRA TEIXEIRA NERI	01/10/2013	ANTIGUIDADE
81	300060159	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	01/10/2013	MERECIMENTO
82	300060182	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	01/10/2013	MERECIMENTO
83	300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	01/10/2013	MERECIMENTO

84	300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO	01/10/2013	MERECIMENTO
85	300059738	PAMELA KAORI TANABE	01/10/2013	ANTIGUIDADE
86	300059753	WINNIE QUEIROZ CALDAS	01/10/2013	MERECIMENTO
87	300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	01/10/2013	MERECIMENTO
88	300061324	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	01/10/2013	MERECIMENTO
89	300061326	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	04/11/2013	MERECIMENTO
TÉCNICO DE NECROPSIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA 3ª CLASSE			**TOTAL DE VAGAS**	**1**
			SERVIDORES APTOS	**8**
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	**MERECIMENTO**
Ord	**Matrícula**	**Nome**	**DATA NA 2ª CLASSE**	**CRITÉRIOS**
1	300059767	HERNANI DA SILVA TEIXEIRA	01/08/2013	MERECIMENTO
2	300059762	ERIKA MOREIRA DE CARVALHO	01/08/2013	MERECIMENTO
3	300078568	SONIA MARIA DE FREITAS	01/08/2013	MERECIMENTO
4	300078793	LUZELENE CORREA DA SILVA	01/08/2013	MERECIMENTO
5	300098469	ROBSON BARBOSA	28/07/2014	ANTIGUIDADE
6	300098631	PAULO OSCAR FREITAS SILVA	28/07/2014	MERECIMENTO
7	300104250	MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS	20/01/2015	MERECIMENTO
8	300104635	MARCIA SOUZA PEREIRA	08/02/2015	MERECIMENTO
TÉCNICO DE NECROPSIA				
CLASSIFICAÇÃO PARA CLASSE ESPECIAL			**TOTAL DE VAGAS**	**1**
			SERVIDORES APTOS	**11**
			CRITÉRIO MAJORITÁRIO	**MERECIMENTO**
Ord	**Matrícula**	**Nome**	**DATA NA 3ª CLASSE**	**CRITÉRIOS**
1	300021583	TADEU APARECIDO DE MATOS CORDEIRO	**04/10/2004**	**MERECIMENTO**
2	300021576	ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA	**14/04/2008**	**MERECIMENTO**
3	300021577	ANDERSON RIBEIRO SA	**14/04/2008**	**MERECIMENTO**
4	300021584	WILLENS SALCEDO RIBEIRO	**25/08/2009**	**MERECIMENTO**
5	300058676	SHELLY FRANCA FERNANDES DE NOBREGA	**01/08/2013**	**ANTIGUIDADE**
6	300059772	LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	**01/08/2013**	**MERECIMENTO**
7	300059760	DULCINEIA KLITZKE	**01/08/2013**	**MERECIMENTO**
8	300059755	AMOLEQUETE CESAR BASTOS	**01/08/2013**	**MERECIMENTO**
9	300059770	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	**01/10/2013**	**MERECIMENTO**
10	300058526	CARLOS MAGNO SENA DIAS	**01/10/2013**	**ANTIGUIDADE**
11	300058527	ECLESIO FERREIRA DE MELO	**01/10/2013**	**MERECIMENTO**

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Simone Moraes Correa**, **Escrivã(o)**, em 25/04/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 25/04/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Ramos**, **Escrivã(o)**, em 25/04/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5649096** e o código CRC **2FA7CF4E**.

Portaria nº 606/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.376416/2018-34.

R E S O L V E:

ART. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **HALFE DE OLIVEIRA SANTOS**, Mat. 300078387, referente ao **EXERCÍCIO 2017**, de **DEZEMBRO/2017** para **MARÇO/2019**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 26/04/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5650442** e o código CRC **9D1587EA**.

POLITEC

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018; PREGÃO ELETRÔNIO N. 318/2018 – SUPEL

A Diretora-Adjunta da Policia Técnica Cientifica, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de registro de preços nº 191/2018 - Relativa ao pregão eletrônico N. 318/2018 – SUPEL, **Aquisição de água mineral**, para atender as necessidades das unidades da Politec, referente ao Processo Administrativo 0022.102398/2019-88, em favor da empresa: **A.C.F. MOREIRA ME; CNPJ: 14.410.553/0001-27, referente ao item 4 da ata em epigrafe, no valor de R$ 1.735,00 (mil reais, setecentos e trinta e cinco reais),** por ser mais vantajosa para Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta
Polícia Técnica Científica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Julia Frazao Paiva**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/04/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5627269** e o código CRC **D170EF87**.

DETRAN

Portaria nº 810/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.097604/2019-60, de 11.03.2019.

Considerando a Nota Técnica n.º 2042/2019/DETRAN-ASSESGAB, de 24.04.2019 (ID 5627810).

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **29 de abril de 2019**, a servidora **LUZINETE DE BRITO PEREIRA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula sob o n.º 300072649, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Cacoal/RO.

Parágrafo único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5632552** e o código CRC **698CA039**.

Portaria nº 815/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO INTERINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 3266/GAB/DETRAN-RO, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004 e;

Considerando os autos do Processo Administrativo SEI n.º 0010.437190/2018-35, de 23.11.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR** Banca Prática Especial, a ser realizada no dia **06.05.2019**, às **08h00min**, no **Município de Cacoal/RO,** para avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora **MARIA SILVANEIDE MONTEIRO,** inscrita no **CPF n.º 457.298.592-87.**

Art. 2º - A referida banca será composta por 01 (um) examinador, 01 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 01 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 300128158 - CETRAN;**

1º Membro: **EDUARDO LOURENÇO DIAS, Matrícula nº 300075781 - CRT;**

2º Membro: **DR. MÁRCIO UMINO - CRM/RO 1406.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Marleide Pereira de Melo
Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marleide Pereira de Melo**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5647239** e o código CRC **AB910840**.

Portaria nº 824/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no artigo 160 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no artigo 5°, da Resolução 300/2008 do CONTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, ou na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir imposta a condutores incursos em delito de trânsito, determinada judicialmente nos autos relacionados abaixo.

N.	Nome do condutor	Autos do processo judicial/Vara	Artigo (CTB)	Registro da CNH
1	ADEMAR ANTONIO ANTUNES JUNIOR	1010264-35.2017.8.22.0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	05370951799
2	ADEMAR BARROS DE OLIVEIRA	1000789-85.2017.8.22.0005 – 3ª Vara Criminal e Delitos de Trânsito de Ji-Paraná/RO	306	02945042908
3	ADMILSON FIALHO DA COSTA	1000281-51.2017.822.0002 **–** 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	04628279854
4	ADMILSON FIALHO DA COSTA	1004529-60.2017.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	04628279854
5	ADMILSON FIALHO DA COSTA	1004781-63.2017.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	04628279854
6	ALAN CARLOS VIEIRA DE JESUS	1000582-66.2015.822.0002 – Juizado Especial Criminal de Ariquemes/RO	311	05924881170
7	ALECIO PEREIRA DE SOUZA	0000226-47.2018.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	05000592147
8	ALESSANDRO DA SILVA DO NASCIMENTO	0000900-29.2016.8.22.0003 – 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	306	04405083389
9	ALESSANDRO NATALI DA SILVA	1001578-78.2017.8.22.0007 – 2ª Vara Criminal de Cacoal/RO	306	05207604884
10	AMAURI PEREIRA DOS SANTOS	1005400-81.2017.8.22.0005 – 3ª Vara Criminal de Ji-Paraná/RO	306	02939799502
11	ANANIAS DOS SANTOS	1001836-64.2017.822.0015 – 2ª Vara Criminal de Guajará-Mirim/RO	306	04291408600
12	ANDERSON CARLOS GUNHA	1003670-08.2017.8.22.0014 – 2 ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	03674549808
13	ANDERSON DE JESUS SANTANA	0002914-27.2014.8.22.0012– 1ª Vara Criminal de Colorado do Oeste/	309	06381823789
14	ANDERSON DE JESUS SANTANA	0000503-69.2018.8.22.0014 - 2ª Vara Criminal e Execução Penal de Vilhena/RO.	306	06381823789
15	ANTHONY ANTUNES PONCE	0002496-44.2018.8.22.0014 - 2ª Vara Criminal e Execução Penal de Vilhena/RO.	306	05340865020
16	ANTONIO ERNANI FARIAS	0001029-38.2015.822.0013 – 1ª Vara Criminal de Cerejeiras/RO	306 e 309	06648604109
17	ANTONIO FERREIRA DE BRITO	0001741-14.2018.8.22.0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	03106471344
18	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA	0000644-76.2018.822.0501 – 3ª Vara Criminal de	306	03920640910

	FILHO	Porto Velho/RO		
19	ANTONIO LOPES DE BRITO	0000833-96.2018.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	02081902542
20	ANTONIO PEREIRA SILVA	0003129-26.2016.8.22.0014 – 2ª Vara Criminal e Execução Penal de Vilhena/RO	306	02977275088
21	BERTIN VICENTINO MARDONE	0001046-73.2016.822.0002 – 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	06873292241
22	BRUNA KALICA BARBOSA DOS SANTOS	0013502-85.2012.8.22.0005 – 3ª Vara Criminal de Ji-Paraná/RO	302	04113277487
23	CARLOS ANTONIO DE LIMA	0000255-68.2016.8.22.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	05219631746
24	CARLOS ONOFRE LEOPOLDINO	0001280-52.2016.8.22.0003 – 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	306 e 311	04803343125
25	CLAUDIOMAR RODRIGUES ARAUJO	0001699-36.2016.822.0015– 2ª Vara Criminal de Guajará-Mirim/RO	306	02903410806
26	CLAUDIOMAR RODRIGUES ARAUJO	**0001286-23.2016.822.0015 -** 2ª Vara Criminal de Guajará-Mirim/RO	306	02903410806
27	CLEBERSON MARCOS ORTIZ	0000386-75.2018.8.22.0013 – 2ª Vara Genérica de Cerejeiras/RO	306	05720248934
28	CLENILDO GOMES DE SOUZA	0000704-55.2018.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena	306	00325763331
29	CLEOMAR PEREIRA DA SILVA	0000965-20.2018.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	01015760300
30	CLEONICE BORGES DOS SANTOS	1000407-92.2017.8.22.0005 – 3ª Vara Criminal e Delitos de Trânsito de Ji-Paraná	306	02497441535
31	CLEYTON DE MELO LORINI	0001418-19.2016.8.22.0003 – 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	306	03528444607
32	CRISTIANO SCHERER	1003526-28.2017.8.22.0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho	303 e 306	00919306619
33	DANIEL DOS SANTOS SANTANA	1001114-54.2017.8.22.0007 – 1ª Vara Criminal de Cacoal/RO	306	04001288740
34	DENNIS NICKSON RODRIGUES AMARAL	0000717-54.2018.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	04674914072
35	DIONATAN VENZO GONCALVES	0005729-48.2015.822.0501 – 3ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	302	05653694872
36	EDERSON HERMISDORF FERREIRA	0000007-40.2018.8.22.0012 – 1ª Vara Criminal de Colorado do Oeste/RO	306 e 311	06428383939
37	EDILSON DO NASCIMENTO SABANÊ	0011561-68.2015.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	304 e 306	06561830880
38	EDILSON DO NASCIMENTO SABANÊ	0002396-89.2018.8.22.0014 – 2ª Vara Criminal e Execução Penal de Vilhena/RO	304 e 306	06561830880
39	EDIMAR ELIAS LIMA FERREIRA	0000182-52.2018.8.22.0006 – 1ª Vara Criminal de Presidente Médice/RO	306	03758849623
40	EDMILSON PEREIRA NEVES	1004575-40.2017.8.22.0005 – 3ª Vara Criminal e Delitos de Trânsito de Ji-Paraná/RO	306	03900483782
41	EDMILSON PEREIRA NEVES	0002581.28.2016.8.22.0005 – 3 ª Vara Criminal de Ji-Paraná/RO	306	03900483782
42	EDSON BARCELO DA ROCHA	0003724-60.2013.8.22.0004 – 1ª Vara Criminal de Ouro Preto do Oeste/RO	303 e 306	03852665513
43	EDSON CARVALHO	0001141-06.2016.822.0002 – 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	01974985490
44	EDSON DE JESUS BATISTA	000028911.2018.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	02590977221
45	EDSON DE JESUS BATISTA	0001097-16.2018.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	02590977221
46	EDUARDO HENRIQUE BERTOLO	1003324-57.2017.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	04376169224
47	EDVALDO SOARES	0005469-63.2018.8.22.0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	04274331216

48	ELISEU VIEIRA DA SILVA	1001083-46.2017.8.22.0003 – 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	306	02736240126
49	ELIZEU PINHEIRO DE SOUZA	0014845-23.2015.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	03031472337
50	ELTON DE SOUZA GOMES	1002402-13.2017.8.22.0015 – 1ª Vara Criminal de Guajará-Mirim/RO	306	04357579348
51	EMERSON CAVALCANTE DINIZ	0001126-30.2018.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	04306631190
52	ESTEVAO DA COSTA PERTUSSATI	0002564-98.2016.822.0002 – 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	05985329690
53	EVANDERSON CAVALCANTE CASSIANO	0011048-60.2016.822.0501 – 3ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	04995260800
54	EVERTON DAVID FRANK	0000264-36.2016.8.22.0012 – 1ª Vara Criminal de Colorado do Oeste/RO	306 e 311	03608221560
55	EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAR	0008998-61.2016.8.22.0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	06179827400
56	FLAVIO LIPPHAUS DE OLIVEIRA	1001036-72.2017.8.22.0003 – 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	306	04256439506
57	FRANCIMAR SILVEIRA DE OLIVEIRA	0000060-77.2016.822.0016 - 1ª Vara Criminal de Costa Marques/RO	302	06619786291
58	FRANCINALDO MONTEIRO DA COSTA	0006813-50.2016.8.22.0501 - 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	05037913286
59	FRANCISCO EDILSON DE ARAUJO	1002444-04.2017.822.0002 – 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	02201822330
60	FRANCISCO EVANALDO RABELO DA SILVEIRA	1000899-84.2017.8.22.0005 – 3ª Vara Criminal de Ji-Paraná/RO	306	04847963536
61	FRANCISCO JOSE RANGEL NUNES	0000091-42.2016.822.0002 – 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	303 e 306	04249702609
62	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	1013880-15.2017.8.22.0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	01522832993
63	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	0001228-52.2018.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	05078204402
64	GEOVANE FERREIRA ROCHA	1000399-24.2017.8.22.0003 – 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	306	01654012527
65	GERRI DE JESUS RODRIGUES	0014473-74.2015.22.0002 – 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	302	04458873023
66	GERVANIO DIAS CARDOSO	1001470-64.2017.8.22.0002 – 1ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	00036859705
67	GILMAR FIALHO ELEOTERIO	1004799-75.2017.822.0005 – 3ª Vara Criminal de Ji-Paraná	306	06445081637
68	GILSON ALMEIDA	0013116-50.2015.8.22.0005 - 3ª Vara Criminal e Delitos de Trânsito de Ji-Paraná/RO	306	04926447251
69	GILSON ALMEIDA	1005269-09.2017.8.22.0005 – 3ª Vara Criminal e Delitos de Trânsito de Ji-Paraná/RO	306	04926447251
70	GLEICY DE LOURDES DIAS	0002634-12.2016.822.0004 – 1ª Vara Criminal de Ouro Preto/RO	306	04312208058
71	HARRISON DA SILVA FLORENTINO	0002891-09.2013.822.0015 – 2ª Vara Criminal de Guajará-Mirim/RO	306	05138631746
72	HERIC JHONNI SANTOS MESQUITA	1004000-05.2017.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	04472734580
73	ISAIR VITOR NAVES	0000896-24.2018.822.0002 – 3ª Vara Criminal de Ariquemes	306	06286200162
74	ISRAEL RODRIGUES JUNIOR	0002649-77.2018.8.22.0014 – 2ª Vara Criminal e Execução Penal de Vilhena/RO	306	05219632655
75	JAKSON PLANTIKOW DE SOUZA	0000440-61.2015.822.0008 – 1ª Vara Criminal de Espigão do Oeste/RO	302	05327748323
76	JANDIRO JOSE MONTEIRO	1000624-17.2017.8.22.0012 – 1ª Vara Criminal de Colorado do Oeste/RO	306	02177089984
77	JANDIRO JOSE MONTEIRO	0000383-94.2016.8.22.0012 - 1ª Vara Criminal de	306	02177089984

		Colorado do Oeste/RO		
78	JEOVAN ROVER BARBOSA	0001062-53.2018.8.22.0003 – 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	306	05495563927
79	JONATHAN BARBOSA MIRANDA	0003193-59.2018.8.22.0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	03987464706
80	JOSÉ APARECIDO BARBOSA DA SILVA	0012635-49.2018.8.22.0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	05686608790
81	JOSE CORREIA DE SOUSA	0000284-27.2016.8.22.0012 – 1ª Vara Criminal de Colorado do Oeste/RO	306	02948993038
82	JOSE CORREIA DE SOUSA	1000892-71.2017.8.22.0012 - 1ª Vara Criminal de Colorado do Oeste/RO	306	02948993038
83	JOSE ROSA POLICARPO	0000954-24.2018.8.22.0003 – 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	306	04085895203
84	JOSUE DONADON	0000824-98.2018.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	06390129300
85	JURACI ALVES DE LIMA	0000078-39.2018.8.22.0013 – 2ª Vara de Cerejeiras/RO	306	01952024597
86	JUSCELINO SANTIAGO	0001378-16.2016.822.0010 – 1ª Vara Criminal de Rolim de Moura/RO	306	01089272573
87	LAERCIO DA SILVA	1000206-09.2017.8.22.0003 – 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	306	05748273568
88	LEANDRO SILVA DA CONCEICAO	0001235-33.2016.822.0008 – 1ª Vara Criminal de Espigão do Oeste/RO	306	01705064091
89	LEANDRO SILVA ROCHA	0000632-68.2018.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	03272470170
90	LEONARDO DOS SANTOS BEZERRA	1004710-52.2017.8.22.0005 – 3ª Vara Criminal e Delitos de Trânsito de Ji-Paraná/RO	306	04519578871
91	LEONARDO RAIMUNDO DOS SANTOS	0001065-73.2016.822.0004 – 1ª Vara Criminal de Ouro Preto/RO	306	02736255706
92	LEONIZIO FERNANDO ABILIO DOS SANTOS	0007557-74.2018.8.22.0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	00927779239
93	LOZIANE DA CONCEICAO DE CARVALHO BERTOCO	0003503-42.2016.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	06174912284
94	LUCIANO FERREIRA DE PAULA	0000923-36.2016.822.0015 – 2ª Vara Criminal de Guajará-Mirim/RO	302 e 303	03009272145
95	MARCOS ROLDAO BOTELHO	0005817-69.2008.822.0004 – 1ª Vara Criminal de Ouro Preto do Oeste/RO	306	01864478520
96	MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA	1005475-87.2017.8.22.0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho	306	03359352960
97	MAURO VALOVI	1002591-30.2017.822.0002 – 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	03413280940
98	NEG DOS SANTOS NEVES	0002026-14.2016.822.0004 – 1ª Vara Criminal de Ouro Preto do Oeste/RO	306	05925573440
99	NEIDILSON FRANCISCO DA SILVA	1009338-51.2017.8.22.0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	05613852220
100	NERIVALDO SOARES DE MELO SILVA	1009759-41.2017.8.22.0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	00449198893
101	NILSON AMANCIO FILHO	0000793-85.2016.822.0002 – 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	00666611710
102	PAMELA CRIS DE SOUZA COITINHO	1015699-84.2017.822.0501 – 3ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	06543322017
103	PAULO PEREIRA DA SILVA	0004444-59.2015.8.22.0003 – 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	306	04654094822
104	PAULO ROBERTO FRANCOLINO PEREIRA	0004561-19.2016.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	06041280760
105	PAULO ROBERTO KLOSTER	0002235-86.2016.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	01926453185
106	PAULO ROBERTO KLOSTER	0002898-69.2015.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	303 e 306	01926453185

107	PEDRO PEDRA VIEIRA	0002886-14.2018.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	00401531090
108	RAFAEL CORREIA DE MORAIS	1000400-09.2017.8.22.0003 – 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	306	04375471274
109	RAFAEL JORDANI MARIANO	0002052-22.2015.8.22.0012 – 1ª Vara Criminal de Colorado do Oeste/RO	303	04308920142
110	RAIMUNDO FELICIO DO NASCIMENTO	0008326-82.2018.8.22.0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	01070298359
111	RENATA CRISTINA DA COSTA	0003018-78.2016.822.0002 – 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	06753620400
112	RICARDO PEREIRA DE FREITAS	0003182-34.2016.8.22.0005 – 3ª Vara Criminal e Delitos de Trânsito de Ji-Paraná/RO	306	01915698925
113	ROBSON FERNANDES OLIVEIRA	0000379-74.2018.8.22.0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	06423291854
114	ROBSON LEITE DE ARAUJO	0001975-93.2018.8.22.0501 - 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	02795748139
115	RODRIGO ANDRADE DA ROCHA	1014802-56.2017.8.22.0501 - 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	02118826538
116	ROGERIO LOPES DA SILVA	0001188-06.2018.8.22.0003 - 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	306	04959565977
117	RONALDO SOARES COSTA	1004530-45.2017.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	03642958468
118	ROSELE SANTOS DE ARAUJO SCHIFFLER	0015120-11.2011.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	302	05082678053
119	SIDNEY JOSE TEODORO	0002855-91.2018.8.22.0014 – 2ª Vara Criminal e Execução Penal de Vilhena/RO	306	04843062287
120	SILVANO DE MATOS	1001421-14.2017.8.22.0005 - 3ª Vara Criminal de Ji-Paraná/RO	306	03704150680
121	SILVANO DE MATOS	0012917-28.2015.8.22.0005 – 3ª Vara Criminal de Ji-Paraná/RO	306	03704150680
122	SILVANO DE MATOS	0012673-02.2015.8.22.0005 - 3ª Vara Criminal e Delitos de Trânsito de Ji-Paraná/RO	306	03704150680
123	SOLONI VILLACA DE OLIVEIRA	1001056-36.2017.8.22.0012 – 1ª Vara Criminal de Colorado do Oeste/RO	306	05658915916
124	VALDECI TEODORO CORREIA	0001778-54.2016.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	00753970742
125	VALDEIR SOUZA	0001863-44.2015.8.22.0012 - 1ª Vara Criminal de Colorado do Oeste/RO	306	00610010185
126	VALDIR MARCANTE	0001795-83.2018.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	00981688483
127	VALDIR ROSA	0000919-14.2016.822.0010 – 1ª Vara Criminal de Rolim de Moura/RO	306	01975119868
128	VALDIR ROSA	0000539-52.2016.8.22.0022 – 1ª Vara Criminal de São Miguel do Guaporé/RO	306	01975119868
129	VALTECIR RODRIGUES DE SOUZA	0001218-19.2015.8.22.0012 - 1ª Vara Criminal de Colorado do Oeste/RO	306	05484454541
130	VALTER TRINDADE GUIMARAES	0018056-04.2014.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	03315156206
131	VALTER TRINDADE GUIMARAES	0002258-23.2016.8.22.0005 - 3ª Vara Criminal e Delitos de Trânsito de Ji-Paraná/RO	306	03315156206
132	WAGNO DA SILVA COSTA	0011309-25.2016.8.22.0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	04099109100
133	WASHINGTON GONCALVES DE AQUINO	0000204-80.2018.8.22.0501 - 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	03486293612
134	WELIOMAR DE OLIVEIRA ROSA	0000182-31.2018.8.22.0013 – 2ª Vara de Cerejeiras/RO	306	00613983419
135	WELLINGTON DAVID DOS SANTOS	0000396-14.2016.8.22.0006 – 1ª Vara Criminal de Presidente Médici/RO	306	05519000607
136	WILLIANS DA SILVA PESSOA	0001581-92.2018.822.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	06363937142

137	WILSON FRANCA FERREIRA	1004800-60.2017.822.0005 - 3ª Vara Criminal e Delitos de Trânsito de Ji-Paraná/RO	306	05396594799
138	EDELSON VAZ	1001477-50.2017.822.0004 - 1ª Vara Criminal de Ouro Preto do Oeste/RO	306	03946860152
139	EDILSON ORNELES PEREIRA	0001152-35.2016.822.0002 – 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	03030053856
140	EDILSON ORNELES PEREIRA	1004518-31.2017.822.0002 – 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	03030053856
141	FLAVIO LIPPHAUS DE OLIVEIRA	1001036-72.2017.8.22.0003 – 1ª Vara Criminal de Jaru/RO	306	04256439506
142	VICENTE FELIX DE LIMA	0000342-73.2015.8.22.0009 – 1ª Vara Criminal de Pimenta Bueno/RO	306	04660660420
143	JEAN CLEITON FONSECA XAVIER	0014889-97.2015.822-0501 – 2ª Vara Criminal de Porto Velho/RO	306	05064899635
144	DANIEL LACERDA NASCIMENTO	1003235-34.2017.8.22.0014 – 2ª Vara Criminal de Vilhena/RO	306	00071924640
145	CELIO DA COSTA PINHEIRO	0000663-90.2015.822.0015 – 2ª Vara Criminal de Guajará-Mirim/RO	306	03824349778
146	LUCIANO DIAS RIBEIRO	0004085-15.2015.822.0002 – 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	05197668184
147	FRANKLIN MELGAR MORENO CHIPUNAVI	0000239-43.2018.822.0015 – 2ª Vara Criminal de Guajará-Mirim/RO	306	05181264575
148	ALCIVAN FERNANDES DE QUEIROZ	0001370-85.2015.22.0006 – 1ª Vara Criminal de Presidente Médici/RO	302	01658103758
149	VALMIR LEANDRO	0000133-32.2014.8.22.0012 – 1ª Vara Criminal de Colorado do Oeste/RO	306	04023352572
150	ELTON DE SOUZA GOMES	1001138-58.2017.822.0015 – 2ª Vara Criminal de Guajará-Mirim/RO	306	04357579348
151	JEAN CHARLES SANTOS LOPES	0000059-66.2018.822.0002 – 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	05425257870
152	JEAN CHARLES SANTOS LOPES	0000285-71.2018.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	05425257870
153	JUVENAL SILVA DE OLIVEIRA	1001301-77.2017.822.0002 - 3ª Vara Criminal de Ariquemes/RO	306	03808229200
154	ROSIMAR LOPES DE JESUS	0000458-06.2016.8.22.0022 – 1ª Vara Criminal de São Miguel do Guaporé/RO	306 e 311	04765897720

Art. 2º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação, os condutores abaixo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, entregar sua Carteira Nacional de Habilitação no setor de habilitação (IMPRENACH), sito à rua Santa Bárbara, 4500, esquina com a Avenida dos Imigrantes, Setor Industrial, Porto Velho/RO, ou na CIRETRAN do seu domicílio, para fins de cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir imposta a condutores determinada judicialmente nos autos relacionados abaixo.

N.	Nome do condutor	Autos do processo	Registro
1	ADAO WELLINGTON DE JESUS AMORIM	7005718-68.2017.8.22.0002 – 1ª Vara Cível de Ariquemes/RO	01926369512
2	ALEXANDRO ARAUJO LOPES	0001404-10.2018.4.01.4101 - 1ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO	02458649033
3	CRISTOVAM CASTILHO PINHEIRO	0004060-71.2017.4.01.4101 – 1ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO	02715467896
4	EDSON APARECIDO ALVES DOS SANTOS	0000357-58.2015.5.14.0092 – 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	03007610420
5	FLAVIO VIEIRA	0008210-26.2015.8.22.0002 – 1ª Vara Cível de Ariquemes/RO	03331611102
6	RONDINERIO SILVA DOS SANTOS	0000357-58.2015.5.14.0092 - 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	01503589436

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor mencionado no art. 1º desta portaria realize curso e prova de Reciclagem para Condutores Infratores, com base no art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, além de submeter-se a novos exames para que possa voltar a dirigir, conforme art. 160, caput, do CTB, e art. 3º e incisos da Resolução 300/2008/CONTRAN.

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Marleide Pereira de Melo
Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina.
DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marleide Pereira de Melo**, **Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5654611** e o código CRC **72ACF351**.

AVISO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/DETRAN-RO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10h00, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN/RO, designada por meio do Decreto de 14 de janeiro de 2.019 (DOE n.º 10), com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado das propostas de preço do Envelope n.º 02, bem como prosseguimento legal do certame, referente à **Tomada de Preços n.º 001/2019/DETRAN-RO**, formalizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.383712/2018-71/DETRAN-RO**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Obra de **RECUPERAÇÃO, ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AMPLIAÇÃO DO MURO DA CIRETRAN, no Município de Presidente Médici/RO**. Conforme consignado no Aviso de Prosseguimento, no qual fora marcado o prosseguimento para o dia 25/04/2019, às 10h00, em Sessão para divulgação do resultado da análise da Documentação de Proposta da empresa participante do certame. O Presidente declarou reaberta a Sessão às 10h15min, do dia 25/04/2019 e relatou que a avaliação técnica das propostas apresentadas pelas proponentes foi realizada com o auxílio da **Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO**, que proferiu a **Análise n.º 03/2019/CENGE/DETRAN-RO**, assinada pelo Coordenador de Engenharia – **Wallas Nogueira Carvalho.** Ato contínuo, com base na análise da CENGE/DETRAN/RO e ainda na conformidade da Proposta de Preços apresentada a Comissão DECIDIU, por unanimidade de seus membros, conforme a seguir: **DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR e sagrar como vencedora do CERTAME** a empresa **TERRA FORTE EIRELI**, tendo em vista que apresentou a proposta corrigida com o valor total de **R$ 54.732,12 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e doze centavos)** e por ter atendido as exigências do Edital, bem como da Lei n.º 8.666/93. Conforme análise da CENGE: *"A empresa apresentou a proposta de preços revisada em envelope endereçado à CPLMS/DETRAN/RO devidamente assinado pelo representante legal em papel timbrado da empresa***,** *quanto ao solicitado em todas as alíneas, de "***a***" a "***d***" a empresa apresentou os dados; ou seja a empresa apresentou em sua proposta de preços o preço global de* **R$ 54.732,12** *em valor numérico e* **CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS** *por extenso, tendo o prazo de execução dos serviços em conformidade com o edital (2 meses ou 60 dias corridos), e prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias. Com referência ao subitem* **8.1.2,** *a empresa atendeu ao solicitado nas alíneas "***a***", "***b***" "***c***" "***d***" "***f***" e "***g***". Referente à alínea "***e.2***" que trata da composição do BDI, informamos que a empresa apresentou um BDI de 30,88%, o qual se encontra dentro da variação de BDI adotada pelo DETRAN/RO.* **Cabe ressaltar que a empresa apresenta o percentual de ISS de 5,00%, não entregando a legislação de forma a justificar sua utilização, informamos que será de inteira responsabilidade da empresa fazer o devido pagamento ao município da alíquota vigente a época;** *Referente às alíneas* **"f)"** *e* **"g)"***, a empresa apresentou*

rubrica/assinatura na sua proposta e também apresentou a mídia da mesma (cópia gravada em CD). Com referência ao subitem **8.1.3***, a empresa atendeu ao solicitado em todas as alíneas, de* **"a"** *a* **"d"***, apresentando Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com o prazo de execução e distribuição de etapas licitado. Por fim, de acordo com o item 8.1.4 do edital, entende-se que a referida empresa analisou e verificou todos os projetos fornecidos para a execução da obra e apresentou sua proposta de forma a custear todos os serviços indicado em projeto."*. Com efeito, ficam os autos em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, inciso I, letra "b", da Lei n.º 8.666/93, combinado com o § 5º, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso acima citado, solicita-se que a(s) Licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para homologar, adjudicar, revogar ou anular. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e ainda, publicar esta decisão no Quadro de Avisos da CPLMS/DETRAN/RO, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e em jornal de grande circulação. Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019, 10h30min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Paulo Henrique da Silva Magri
Presidente CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro n.º 300.130.593

Jackeline Soares Lima *Membro da CPLMS/DETRAN-RO* Cadastro n.º 300.072.498	***Anne Grasielly de Souza*** *Membro da CPLMS/DETRAN-RO* Cadastro n.º 300.143.808

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Magri**, **Presidente**, em 26/04/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Grasielly de Souza**, **Membro**, em 26/04/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Soares Lima**, **Membro**, em 26/04/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5659537** e o código CRC **C76464F6**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2019

Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preço – SEGARP

COM RESERVA DE COTA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2018
PROCESSO N.º 0010.287507/2018-86

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, Diretor Geral, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente - **TV'S SMART** descritas neste Termo de Referência e Anexos**,** para atender as necessidades do DETRAN/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas

alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente - **TV'S SMART,** conforme quantitativos e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e Anexos para atender as necessidades do DETRAN/RO).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

2.2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais nº 20.620/16 e 21.011/16.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao Departamento Estadual de Trânsito por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 046/2.018 (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º 20.620/2.016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste instrumento.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência – ANEXO I e Edital de licitação.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO/ CRONOGRAMA/ LOCAL DE ENTREGA

6.3.1. A(s) aquisição(ões) será(ão) realizada(s) de forma parcial, previamente autorizada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação desta Autarquia em quantitativo compatível com as necessidades deste DETRAN, observado o limite máximo a ser registrado.

6.2 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho expedida à empresa Contratada.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio do Departamento Estadual de Trânsito, sito à av. Mamoré, 3333 – Bairro: Lagoinha – Porto Velho – RO. Observando os horários de funcionamento das 07h30min ás 13h30min de segunda a sexta-feira;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósto do pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvada os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, ás seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I. Advertência

II. Multa, no seguinte percentual: 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, conforme as especificações contidas neste Termo de Referencia/Projeto Básico.

9.2 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento de contratado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado no Sicaf e em sistemas semelhantes mantidos pelo estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, o Detran/RO poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA, conforme enseje a situação, ficando estabelecido que havendo penalidade que culmine na aplicação de multas estas serão no importe de até 10% do valor contratual, no caso de inexecução total, ou até 10% do valor inadimplido, na hipótese de inexecução parcial;

9.4 Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, garantida a prévia e ampla defesa, se sujeita á aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.5 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Departamento, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração contratante.

9.7 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da administração publica estadual e, no que couberem as demais penalidades referidas no capitulo V da lei nº 8666/93, especialmente àquela prevista no art. 93.

9.8 Comprovando o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do DETRAN-RO, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

9.9 As sanções de advertências e de impedimento de licitar e contratar com a administração do DETRAN-RO poderá ser aplicado á licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 Nos termos do art. 10, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e do art. 26, do Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com o artigo 19, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e com os artigos 21 e 22, do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e suas alterações, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Após a homologação de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da

notificação expedida por esta Autarquia, ficando a contratada ciente que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos no Edital e no Termo de Referência.

12.2. A contratada deverá, se for o caso, providenciar em data a ser negociada entre contratante e contratada, equipe técnica para apoiá-la na análise e recebimento do objeto. A entrega completa deverá ser realizada pela contratada sem nenhum ônus adicional para a contratante;

12.3. Os objeto recusado pela contratante na etapa de recebimento preliminar deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do registro do pedido formal desta;

12.4. Responsabilizar - se por todos os ônus, encargos, perdas e danos, quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

12.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

12.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.7. A falta do objeto, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12.8. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

12.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

12.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.12. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.13. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

12.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta Ata entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata.

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e nesta Ata de registro de preços.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0010.287507/2018-86
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 26/04/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - TV'S SMART

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	• **TIPO DE TV:** SMART TV – 43" OU SUPERIOR; • **SISTEMA DE NAVEGAÇÃO:** WEBOS 3.5; • **COR:** PRETO; • **TECNOLOGIA DA TELA:** LED; • **CONVERSOR DIGITAL:** INTEGRADO; • **Timer ON/OFF:** SIM; • **CONSUMO:** 85W; • **DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP):** 61,5x97,7x18,9cm; • **PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (Kg):** 8,1Kg; • **CLOSED CAPTION:** SIM; • **CONTEÚDO DA EMBALAGEM:** BASE DA TV E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; CABO DE FORÇA (PADRÃO ABNT); ORGANIZADOR DE CABOS; MANUAL DO USUÁRIO; CONTROLE REMOTO E PILHAS AAA. • **CONSUMO DE ENERGIA:** 85W • **CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO:** A	45,00	UND	LG LJ5500	R$ 2.467,71	R$ 2.444,44	-0,94	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN

	• **TENSÃO/VOLTAGEM:** BIVOLT • **PADRÃO DE PARAFUSO:** 200X200 mm • **COM SUPORTE ARTICULADO PARA TV LCD/LED/PLASMA:** POLEGADAS 23" A 55"; DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE 7CM E DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE 38CM; INCLINAÇÃO 15º; ARTICULAÇÃO 180º; NA COR PRETO; FURAÇÃO VESA 50X50, 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 300X200, 300X300, 400X100 E 400X400mm; PONTOS DE FIXAÇÃO 4 PONTOS; PARAFUSOS M4X16MM, M6X20MM E M8X25MM; CAPACIDADE DE CARGA 30KG • **GARANTIA:** 36 MESES							
0002	• **TIPO DE TV:** SMART TV – 43" OU SUPERIOR; • **SISTEMA DE NAVEGAÇÃO:** WEBOS 3.5; • **COR:** PRETO; • **TECNOLOGIA DA TELA:** LED; • **CONVERSOR DIGITAL:** INTEGRADO; • **Timer ON/OFF:** SIM; • **CONSUMO:** 85W; • **DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP):** 61,5x97,7x18,9cm; • **PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (Kg):** 8,1Kg; • **CLOSED CAPTION:** SIM; • **CONTEÚDO DA EMBALAGEM:** BASE DA TV E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; CABO DE FORÇA (PADRÃO ABNT); ORGANIZADOR DE CABOS; MANUAL DO USUÁRIO; CONTROLE REMOTO E PILHAS AAA. • **CONSUMO DE ENERGIA:** 85W • **CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO:** A • **TENSÃO/VOLTAGEM:** BIVOLT • **PADRÃO DE PARAFUSO:** 200X200 mm • **COM SUPORTE ARTICULADO PARA TV LCD/LED/PLASMA:** POLEGADAS 23" A 55"; DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE 7CM E DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE 38CM; INCLINAÇÃO 15º; ARTICULAÇÃO 180º; NA COR PRETO; FURAÇÃO VESA 50X50, 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 300X200, 300X300, 400X100 E 400X400mm; PONTOS DE FIXAÇÃO 4 PONTOS; PARAFUSOS M4X16MM, M6X20MM E M8X25MM; CAPACIDADE DE CARGA 30KG • **GARANTIA:** 36 MESES	15,00	UND	LG LJ5500	R$ 2.467,71	2.046,66	- 17,06	RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN RO

Tainah Rodrigues Chateaubriand Sodré
Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços – SEGARP

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.263.279/0001-70	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	RUA FERNANDES DE BARROS, 525 - ALTO DA RUA XV	CURITIBA - PR	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN		(41) 3022-3399
17.800.159/0001-93	RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	RUA JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 743 - AGUA FRIA	SAO PAULO - SP	KELLER EDUARDO ALVES SANTOS		(11) 3487-3222

Documento assinado eletronicamente por **Tainah Rodrigues Chateaubriand Sodré**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594917** e o código CRC **1331B32E**.

SEJUS

Portaria nº 1174/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.**Parágrafo único –** A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Abril de 2012 a Outubro de 2018**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116896	SHEILLA GOMES TAVARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	19/04/2012	G-001	G-002	06/10/2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 02/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/04/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5211024** e o código CRC **D0E7F04F**.

Portaria nº 1215/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Novembro de 2013 a Novembro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093134	AZAEL DA FONSECA	AGENTE PENITENCIÁRIO	04/11/2009	G-002	G-003	04/11/2017

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 02/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/04/2019, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5237748** e o código CRC **5279E68A**.

Portaria nº 1511/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: AGOSTO DE 2014 a AGOSTO DE 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300129578	ROGÉRIO DA SILVA LINHARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	11/08/2014	G-001	G-002	11/08/2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 15/04/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5502496** e o código CRC **C9A7CA8A**.

Portaria nº 1620/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGESFI - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com os recurso financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Ariquemes , conforme Documento(5622319), datado de 08/04/2015.

I - **WENDREU DOUGLAS GAMBARTI**
Matrícula 30009300
Presidente da Comissão

II - **GEISA MARIA VARANDA DE MENEZES**
Matrícula 300116405
Membro da Comissão

III - **LEILA CRISTINA KROETZ**
Matrícula 300116424
Membro da Comissão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08 de abril de 2015

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 24/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5621995** e o código CRC **C4624E22**.

Portaria nº 1622/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Casa de Detenção de Ariquemes /RO, CNPJ: **20.513.773/0001-89** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **HEBER CARVALHO DOS SANTOS**, Matricula n 300116609, sob o nº de Processo n.01-2101.01187-0000/2015, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00790 de 29/06/2015.

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39. para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00791 de 29/06/2015.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00866 de 31/07/2015

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI, as unidades executoras, é de até 90 (noventa) dias;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29 de junho de 2015.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 24/04/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5623330** e o código CRC **3B687E69**.

Portaria nº 715/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: JULHO de 2014 a JULHO de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099909	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	AGENTE PENITENCIÁRIO	01/07/2010	G-002	G-003	01/07/2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Agente**, em 21/02/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 22/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4727400** e o código CRC **1F08954D**.

Portaria nº 865/2019/SEJUS-FUPEN

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem **o Comitê Gestor do Plano Plurianual – PPA 2019/2023** e ao **Fundo Penitenciário - FUPEN** conforme o que preconiza o Decreto nº 13814, de 15 de Setembro de 2008, Publicado no DOE nº 1082 de 16 de Setembro de 2008, conforme Art. 3º e 4° que designa sua composição e suas competências.

COMITÊ GESTOR:

CLAYTON LUZ PEREIRA (PRESIDENTE)

Cadastro – 300088727

Coordenador do Comitê

ADAMIR FERREIRA DA SILVA (COORDENADOR)

Cadastro – 300016054

Primeiro Membro do Comitê

ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR (CONTADORA)

Cadastro – 300130923

Segundo Membro do Comitê

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4921413** e o código CRC **B3C03B5E**.

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o O SECRETARIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.455, DE 7 DE JANEIRO DE 2019 - LOA 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 15.001 - Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

PT: 06.181.2236.2154-0000

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.39- R$:89.820,00

3390.36 - R$: 380.238,00

FONTE :0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do Fundo Penitenciário – FUPEN
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário - SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 22/03/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5166650** e o código CRC **3485E55F**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual n° 18.340/13**,** torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 273/2018 - do Pregão Eletrônico nº 327/2018 - Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E KIT DE HIGIENE para atender as unidades prisionais, no valor total de **R$ 15.405,00 (quinze mil quatrocentos e cinco reais),** conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº **0033.082859/2019-60**. O item 01 contratado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **DJ. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 24.011.990/0001-21.** O item 02 contratado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **HOLANDA PAPELARIA, CNPJ nº 63.772.925/0001-70.** O item 03 contratado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ nº 29.331.151/0001-04.** O item 04 contratado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **SNA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME, CNPJ nº 14.756.414/0001-50.** O item

05 contratado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.878.902/0001-28.** Publica-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 24/04/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5597670** e o código CRC **47364F03**.

ERRATA

Portaria nº 2130/2017/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.171 de 12/09/2017,, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o memorando Memorando nº 44/2019/SEJUS-PFJAR5548451 e a errata 5586362no âmbito da unidade prisional PRESÍDIO FEMININO DE JARU**,** bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Ismar José Krumenauer
Matrícula 300088277
II –Marilene Stefanes Vargas
Matrícula 300088129
III – José Carlos Moreira Ferreira
Matrícula 300099263
IV – Alexandre Navarro
Matrícula 300060545
V – Raimundo Nonato Evangelista
Matrícula 300039183

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Mirian Gomes Sudario Fontini
(fiscal) Matrícula: 300087958
II – Fernando Alex de Moraes
(suplente) Matrícula: 300065906

Art. 4º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 1 de agosto de 2017.

LEIA- SE:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Ismar José Krumenauer
Matrícula 300088277
II –Raimundo Evangelista Nonato
Matrícula 300039183
III – José Carlos Moreira Ferreira
Matrícula 300099263
IV- Rosangela Oliveira Guimarães
Matrícula 300039192
V- Alexandre Navarro
Matrícula 300060545

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Margarida Maria Barzani

II- (Fiscal) Matrícula 30009265
III- **II – Fernando Alex de Moraes**
IV- (Suplente) Matrícula 300065906
Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 1 de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **YARA IRACI ALMEIDA LIMA**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 24/04/2019, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5587537** e o código CRC **0E64CDDB**.

ERRATA

Portaria nº 2129/2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.111 de 20/06/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o Memorando nº 157/2019/SEJUS-CDJAR 5544949 no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO JARU**,** bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:
Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Eliseu Barros
Matrícula 300088767
II –Wallas Oliveira da Silva
Matrícula 300137128
III – Marcelo dos Santos Dhamer
Matrícula 300117157
IV – Gildemclei Aparecido Cunha Domingues
Matrícula 300097779
V – Cassio Aparecido Alves Cassiano
Matrícula 300137083
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Evanilza da Silva
(fiscal) Matrícula: 300131646
II – Robson Gomes de Deus
(suplente) Matrícula: 300116605
Art. 4º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2018.
LEIA- SE:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Altemir Gomes dos Santos
Matrícula 300088015
II –Jair Batista Ferreira
Matrícula 300099267
III – Paulo Marcolino
Matrícula 300018564
IV- Edevaldo Ferreira
Matrícula 300137077
V- João Paulo Ferreira de Jesus
Matrícula 300136994
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I- Evanilza da Silva
II- (Fiscal) Matrícula 300131646
III- **II – Marcos José de Santana**
IV- (Suplente) Matrícula 300087955
Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 1 de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **YARA IRACI ALMEIDA LIMA**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 24/04/2019, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5592089** e o código CRC **7E6E4F0D**.

ERRATA

Portaria nº 2067/2016/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.183 de 29/09/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o Memorando nº 78/2019/SEJUS-CPCER 5578188 e Memorando nº85 5629923 no âmbito da unidade prisional CADEIA PUBLICA DE CEREJEIRAS**,** bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:
Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I - Adilson Domingos Ferreira
Matricula: 300042287
II - Eguinaldo Lanes da Silva
Matrícula: 300088231

III - Josevânio Lopes Santos
Matrícula:300116448
IV - Michel Ozorio Broiano
Matrícula:300088761
V - Robson Queiroz Corsi
Matricula: 300116739
VI – Wildemmer de Matos Ribeiro
Matrícula 300097775
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Robson Ferreira da Silva
(fiscal) Matrícula: 300116448
II – Márcio José Pacheco
(suplente) Matrícula: 300088300
Art. 5º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.
LEIA- SE:
Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I -**Adilson Domingos Ferreira**
Matrícula: 300042287
II – Josevânio Lopes Santos
Matrícula:300116448
III- Michel Ozorio Broiano
Matrícula: 300088761
IV- Robson Queiroz Corsi
Matrícula:300116739
V – Wildemmer de Matos Ribeiro
Matrícula 300097775
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I- Lillian Cristian Ferreira Lima
II- (Fiscal) Matrícula: 300088091
III- **II –Eguinaldo Lanes da Silva**
IV- (Suplente) Matrícula: 300088231
Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **YARA IRACI ALMEIDA LIMA**, **Técnico(a)**, em 24/04/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes**, **Técnico(a)**, em 24/04/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5629972** e o código CRC **D0901DEA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.153949/2018-61

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 77/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Arimaldo Nobre De Lima, Tiago De Souza Luna, Evertson Bento Da Silva, Vlademir Caldeira Perez, Anderson Souza Vieira, Diego Fernando Alves De Souza, Rafael Freire De Menezes, Anilton Oliveira De Souza, Diego Salles Sampaio, Hemilly Cristina Azevedo Ferreira, Valdimir Alves Souza, Daniel Tomas Schlender, Adisson Tavares Pinto, Antônio Carlos Nunes, Paavo Unalie Souza De Carvalho, Nei Januis Batista Reis,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5462035** e o código CRC **D64737EE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.370475/2018-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 264/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Elizandro Sales De Andrade e Francisco Ricardinho De Jesus**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5421999** e o código CRC **EC8517FD**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.295244/2018-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 560/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Diego Caldeira Moreira e Rosemiro de Oliveira Gomes.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5461950** e o código CRC **CD49AE6D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO:0033.231285/2018-89

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 563/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças- GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Sebastião Rodrigues Furtado,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5461834** e o código CRC **F4E9E573**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.229774/2018-71

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 229/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças- GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Diego Salles Sampaio e Flávio Santos Rodrigues Mota,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5461736** e o código CRC **71997B01**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO:0033.093843/2018-00

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 451/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Mauricio Yujo Lopes, Marcelo de Paula Brasil, Alan Francisco Muniz Nascimento e Ernandes Firmino de Souza,** no Sistema Integrado de Administração

Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5523975** e o código CRC **4E51B918**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.180501/2018-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 305/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Marcos Antôni Gurate Queiroz, Renata Ferreira Campos, José Antônio da Silva, José Maicon Gomes da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5523870** e o código CRC **BE45E052**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.058203/2017-64

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 289/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Irving Guilherme Sales Moreira, Antônia Iléia de Souza Nascimento, Maria Aleandra Souza Mesquita França, Marcel da Silva Fabricio,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5501309** e o código CRC **70A859FD**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.151994/2018-81

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 297/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Ecleilton Eguez Evaristo, Marcos Felix da Silva e Vagner Florêncio Andrade,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5498074** e o código CRC **9342851B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.238732/2018-21

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 282/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Marcos Moreira Costa, Jairo Sebastião da Silva, José Lúcio de Freitas Guarates**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,17 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5544113** e o código CRC **862B836A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.081570/2019-23

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 245/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Leandro Nascimento Delgado.** No Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5369912** e o código CRC **A238A2F2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.391212/2018-45

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 301/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Igor Bruno Leite da Silva, Lauro Pereira da Silva e Vanusa Diniz da Silva,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5524077** e o código CRC **BEB4D09B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.480636/2018-83

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 273/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CRISTIANO FÉLIX MONTE, NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE e WELLYTON BATISTA LIRA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5461568** e o código CRC **5A81DE76**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.440363/2018-34

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 272/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças- GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **José Gonçalves Júnior,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 17 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5544066** e o código CRC **9B07B24A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.436144/2018-51

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 242/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Donizetti Ramos Pereira e Michel Ozório Broiano,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/04/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5370034** e o código CRC **7C233F51**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.410522/2018-76

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 265/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da SIlva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Eguinaldo Lanes Da Silva e Elias Garcia De Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5422974** e o código CRC **F5F738E8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.344018/2018-71

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 244/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças- GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Mateus Mafia Policarpo, Emerson Soares Volpato e Natanael Moreira De Andrade**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5422815** e o código CRC **48ECF7EE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.422769/2018-35

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 261/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Junior Miguel Scheffer, Josivaldo Neves De Oliveira e Evandro Ferreira Cornélio,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5422135** e o código CRC **9A472C8E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.362938/2018-71

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 212/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Gilmar Mendes Soares, Josenildo Lobo da Silva, José Alberto Justiniano de Freitas e Jairo Messias Lima de Oliveira,** no Sistema Integrado de Administração

Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5422344** e o código CRC **CFE09442**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.027274/2018-04

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 124/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Sebastião Pacheco da Silva e Robson de Sousa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5351789** e o código CRC **804FADAA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001764/2019-53

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 248/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Junior Miguel Scheffer, Cláudio Freire Do Nascimento e Nilson Hermelindo Mendonça**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5369801** e o código CRC **952456C5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.005392/2019-34

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 233/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Renan Cardoso de Oliveira, Charles Alves Tenório de Alencar, Sidnei Fernandes Fraga, Magal Costa de Oliveira e Edson Pereira da Silva.,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5461655** e o código CRC **E5DCCB98**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.361387/2018-28

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 79/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Natanael Moreira de Andrade e Wanderley Rodrigues de Carvalho**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5461425** e o código CRC **57DCD9EB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.235789/2018-78

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 199/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Nilson Maia de Oliveira, Vagner Miranda dos Santos, Aline Brito da Glória Nolasco de Lima, Jeanne Melo Vieira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5380563** e o código CRC **B6356F69**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.059398/2017-60

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 266/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Finanças- GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO , IDEL MARTINS GONÇALVES E FABRICIO DA SILVA LEME.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5422539** e o código CRC **225D5A98**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 01.2101.01877-0000/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do DESPACHO n° 187/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RUTE CARVALHO SILVA e NÉLIO DE SOUZA SANTOS,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5329327** e o código CRC **503A67EF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.207968/2018-15

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 295/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Maxuel dos Santos Almeida, Elton Marques Ferreira e Danilo Corá,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5498028** e o código CRC **2EA924CC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 0033.446920/2018-21

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 256/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Cleberson Fidelis Martinho, Hendreck Leite De Aguiar E Jairo Alves De Almeida**. No Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5461145** e o código CRC **809387DE**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.381510/2018-27

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 187/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s)Rogério Viana Siqueira e Carlos Alberto Ferreira da Silva, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5536679** e o código CRC **CD355A14**.

SESAU

Portaria nº 662/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.085948/2018-79, Considerando teor do Memorando nº 110/2019/SESAU-CRH de 28 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 28 de Março de 2019, na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU,** o servidor **TIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA**, Matricula n° 300134817, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 03/04/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5339882** e o código CRC **EF3B9744**.

Portaria nº 795/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 17 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 13/2019/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.141576/2019-37.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, H**oras Extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL/NAP - GAD/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2019**, conforme relacionados abaixo:

NOMES	MATRÍCULA	HS
Even Xavier Palhano	300125757	36
Felipe Neri Ferreira Neto	300097153	36
Francisco de Assis Nascimento Silva	300015179	36
Maria das Merces dos Santos Rocha	300014975	36
Maria Zilene de Oliveira	300015104	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 17/04/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5547209** e o código CRC **864AB909**.

Portaria nº 796/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 17 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 13/2019/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.141576/2019-37.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Administrativa - GAD/SESAU**, referente ao Mês de **Março de 2019**.

NOME	MATRICULA	HS
Josete Tavares de Queiroz	300154249	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 17/04/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5547363** e o código CRC **80743D25**.

Portaria nº 806/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0045.134040/2019-56, Considerando teor do Ofício nº 13/2019/CEPEM-GA de 16 de Abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Mensal – GAD, no âmbito deste Centro de Pesquisa em Medicina Tropical do Estado de Rondônia – CEPEM/SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	Status na Comissão	MATRÍCULA
Ângela Martins de Oliveira	Membro	300111029
Érica Cristina da Silva Conceição	Membro	S/M
Joana D'Arc Neves Costa	Membro	300063683
Maria Gonzato	Membro	30011619
Mauro Shugiro Tada	Membro	300040933/11373
Renata Santos Rodrigues	Membro	300094083
Ronelson Campelo Silva	Membro	300121141

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 17/04/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5557949** e o código CRC **F3055C58**.

Portaria nº 807/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memo nº 48/2019/SESAU-CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2018.

Considerando o Processo de nº 0036.139438/2019-98.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2019.**

Nível Médio			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Jaqueline Gomes Diniz	Téc. Enfermagem	300099777	120
Lina Nice Falcão	Téc. Enfermagem	300062456	120

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 22/04/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5569387** e o código CRC **D35FF83E**.

Portaria nº 808/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo nº 50/2019/CAIS-GERREG, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG.

Considerando o Processo de nº 0036.140435/2019-05.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2019.**

Nível Medio			
Delcimar Silva de Almeida	Técnico em Enfermagem	300092981	24

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 22/04/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5569487** e o código CRC **2F41D1C0**.

Portaria nº 809/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0053.024703/2019-26, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **TECLA CHEFRE,** matrícula nº 300135577, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 21 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 22/04/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577318** e o código CRC **36272939**.

Portaria nº 811/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0060.117143/2019-63, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES,** matrícula nº 300131531, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 22/04/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577968** e o código CRC **2B71A931**.

Portaria nº 812/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Ofício nº 38/2019/LEPAC-NUADM e Processo SEI n° 0062.143366/2019-66;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO, o** servidor lotado no **Laboratório Estadual de Patologia e analises Clinicas - LEPAC/SESAU,** abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Carlos Eduardo Prado Serafim	Farmacêutico Bioquímico	300136959	16.03.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 22/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5578431** e o código CRC **61C60D5E**.

Portaria nº 813/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.160635/2019-88 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **DHANIANI GOMES LIMA,** ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº 300121463, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **19, 23, 28. 05.2019; 01, 05, 10.06.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 22/04/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5578755** e o código CRC **98186A73**.

Portaria nº 814/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Ofício nº 40/2019/LEPAC-NUADM e Processo SEI n° 0062.160593/2019-56;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO, o** servidor lotado no **Laboratório Estadual de Patologia e analises Clinicas - LEPAC/SESAU,** abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Herberte Araujo da Silva	Técnico em Laboratório	300136796	24.02.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 22/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5579311** e o código CRC **74977C97**.

Portaria nº 815/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0036.160812/2019-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR,** a servidora pertencente ao Quadro desta Secretaria de Estado da Saúde, **MARIA JOSE DE OLIVEIRA VIDIGAL**, Ocupante do cargo de Medico, Matricula nº 300016608/300016609, para Atuar como **Autorizadora do SUS,** para Internação Hospitalar – AIH na IV Gerencia Regional de Saúde/ARIQUEMES/RO.

Art. 2º. –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 22/04/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5579641** e o código CRC **1CF575A5**.

Portaria nº 816/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.109536/2019-51, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DAYSE CRISTINA OLIVEIRA,** matrícula nº 300127408, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 07 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 22/04/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5580073** e o código CRC **B405FE19**.

Portaria nº 817/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015, Considerando teor do Ofício nº 146/2019/CEMETRON-DG de 16 de Abril de 2019, Processo SEI nº 0053.155102/2019-64.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **ELOGIAR** o (a) servidor (a) **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA**, Mat. nº 300100846, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, pela sua competência, cooperação, responsabilidade e compromisso no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 22/04/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5580374** e o código CRC **B7A1645B**.

Portaria nº 819/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.150391/2019-35.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 15 de Abril de 2019, na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU,** a servidora **ANA PAULA LOPES DE CASTRO, matricula nº 300134678, ocupante do cargo de** Agente em Atividades Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 22/04/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5582343** e o código CRC **CECEF0A5**.

Portaria nº 820/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta nos Ofício nº 6245/2019/CDA-NRH, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0036.148589/2019-37.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU,** referente ao mês de **Março de 2019.**

NIVEL MÉDIO			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Annie Patricia Guerra de Oliveira	Téc. Enfermagem	300137154	06
Elione Reis dos Santos Bragança	Téc. Enfermagem	300102215	12
Josiene Pereira de Souza Silva	Téc. Enfermagem	300142929	120
Laudiana Aparecida Damaceno	Téc. Enfermagem	300147573	72
Lindeglaciene Fernandes da Silva Vieira	Téc. Enfermagem	300143144	42
Rosilene Firmino Magno	Téc. Enfermagem	300104840	24

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 22/04/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5583184** e o código CRC **B4D70690**.

Portaria nº 821/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.119296/2019-42, Ofício nº 5142/2019/SESAU-CRH de 25 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 25 de Março de 2019, no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU,** a servidora **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula: 300053246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Assessoria Técnica - ASTEC/ SESAU**.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 22/04/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5583871** e o código CRC **B3982A91**.

Portaria nº 822/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Ofício nº 154/2019/HRB-NRH de 28 de Março de 2019, e Processo SEI n° 0058.127073/2019-09;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO,** a servidora lotada no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU,** abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Erivaldo Soares de Souza	300131385	MOTORISTA	25.03.2018
Melquisedeque de Assis	300135570	MOTORISTA	26.10.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 22/04/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584263** e o código CRC **EAC35698**.

Portaria nº 823/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0046.116278/2019-90, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **FERNANDO MARQUES RODRIGUES,** matrícula nº 300131267, ocupante do Cargo de Biomédico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotado no **Laboratório Central de Saúde Publica - LACEN/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 21 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 22/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584587** e o código CRC **1E7F5F76**.

Portaria nº 824/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 23 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.127399/2019-98, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DANIELLE MAESIMA SAITO,** matrícula nº 300110627, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 28 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 23/04/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5593370** e o código CRC **A7202A32**.

Portaria nº 825/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 23 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.128272/2019-35, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ADALGISA MOTA CORDEIRO,** matrícula nº 300015158, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 315, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 28 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 23/04/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5593730** e o código CRC **A1B650A9**.

Portaria nº 826/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 23 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Memorando nº 15/2019/CEMETRON-NRH de 22 de Abril de 2018, Processo SEI N° 0053.164998/2019-72.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016, a qual INSTITUI no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde "As Comissões de Avaliação de Estagio Probatório".

Comissão do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON		
Nome	**Cargo**	**Matricula**
Adriana Santos Cabral Costa	Enfermeira	300105000
Joel Duarte Silva	Agente Atividade Administrativa	300092881
Rosa Maria das Neves Alves	Agente Atividade Administrativa	300015116

Art. 2º. – **INCLUIR** na referida portaria, as servidoras,

Nome	**Cargo**	**Matricula**
Denise Diniz Monteiro de Araújo	Agente Atividade Administrativa	300015139

Ewanklesia Andrade Cabral	Enfermeira	300103803
Suzana Regina da Silva	Agente Atividade Administrativa	300136528

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 23/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594236** e o código CRC **CD20519A**.

Portaria nº 827/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 23 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Considerando teor do Ofício nº 461/2019/JPII-NGDP de 22 de Abril de 2019, Processo SEI n° 0050.155134/2019-90.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR,** a servidora pertencente ao Quadro desta Secretaria de Estado da Saúde, **ADRIANA GUARIENTO DA COSTA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 300126370, para Atuar como **Coordenadora da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/CCIH**, no âmbito da **Assistência Médica Intensiva/AMI/HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 23/04/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594983** e o código CRC **B6FA7300**.

Portaria nº 828/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** a Escala Anual de Férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao Exercício de 2019, conforme dispõe o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018.

ALTERAÇÃO DA ESCALA ANUAL DE FÉRIAS - EXERCÍCIO 2019

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
300053471	JOAQUIM PEREIRA	Tecnico em Radiologia	01/02/2019	20/02/2019	01/06/2019	20/06/2019	-	-	-	-
300022533	ELADY PINHO FALLER	Auxiliar de Servicos de Saude	01/04/2019	30/04/2019	-	-	-	-	-	-
300123855	LAURA BANY DE ARAUJO PINTO	SESAU-Administrador	01/06/2019	30/06/2019	-	-	-	-	-	-
300041562	LAURICENA ROSA SODRE	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019	-	-	-	-	-	-
300092944	IDA MARIA DALBONI GONZAGA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/06/2019	15/06/2019	01/12/2019	15/12/2019	-	-	-	-
300058222	TATIANA MONTENEGRO DE LIMA	Farmaceutico Bioquimico	21/06/2019	30/06/2019	01/10/2019	10/10/2019	22/12/2019	31/12/2019	-	-
300134857	CAMILA DA CONCEICAO DOS SANTOS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	24/06/2019	23/07/2019	-	-	-	-	-	-
300011604	EDNA MARIA ABREU DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019	-	-	-	-	-	-
300134181	JONAS MARQUIOLE	SESAU-Estatistico	11/07/2019	30/07/2019	-	-	-	-	01/07/2019	10/07/2019
300124947	CAROLINE DURAN DE LUCENA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	15/07/2019	29/07/2019	18/11/2019	02/12/2019	-	-	-	-
300134755	GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA	Engenheiro Civil - LC 959	17/07/2019	26/07/2019	18/12/2019	27/12/2019	-	-	01/07/2019	10/07/2019
300104469	MARGARIDA MARTINS NOBRE	CHEFE DE EQUIPE	01/08/2019	30/08/2019	-	-	-	-	-	-
300102215	ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANCA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019	-	-	-	-	-	-
300120337	JARINA DE AZEVEDO PEREIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/08/2019	15/08/2019	16/09/2019	30/09/2019	-	-	-	-
300147471	MICHELLE DAHIANE DUTRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	02/09/2019	01/10/2019	-	-	-	-	-	-
300144812	ANA LIGIA OLIVEIRA DE FREITAS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	16/09/2019	30/09/2019	18/11/2019	02/12/2019	-	-	-	-
300016628	DJANIRA MARIA DE PAULA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2019	30/10/2019	-	-	-	-	-	-
300134799	RENATO LUIZ DOS SANTOS	Engenheiro Eletricista - LC 959	14/10/2019	28/10/2019	13/12/2019	27/12/2019	-	-	-	-
300141920	AMANDA BATAGLIN	ASSESSOR ESPECIAL III	29/10/2019	27/11/2019	-	-	-	-	-	-
300120369	JAQUELINE DE LIMA PEREIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/11/2019	30/11/2019	-	-	-	-	-	-
300142703	VANUBIA RAITZ DA SILVA	CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM	01/11/2019	30/11/2019	-	-	-	-	-	-
300101090	JOELMA ERCULANO DE BRAGANCA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019	-	-	-	-	-	-
300022441	MYRIAN LUCIA	Medico 20h	01/12/2019	30/12/2019	-	-	-	-	-	-

	SCULTORI DE AZEVEDO SILVA									
300022442	MYRIAN LUCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA	Medico 20h	01/12/2019	30/12/2019	-	-	-	-	-	-
300145204	NAIANE ARIELE MENDONCA CORREIA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	14/01/2020	28/01/2020	20/02/2020	05/03/2020	-	-	-	-

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5596368** e o código CRC **DF7BF1B8**.

Portaria nº 829/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** a Escala Anual de Férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao Exercício de 2018, conforme dispõe o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018.

ALTERAÇÃO DA ESCALA ANUAL DE FÉRIAS - EXERCÍCIO 2018

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
300145204	NAIANE ARIELE MENDONCA CORREIA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/03/2019	15/03/2019	24/07/2019	07/08/2019	-	-	-	-
300016566	MARIA DA CONCEICAO DE LUNA ALVES	Enfermeiro	11/07/2019	09/08/2019	-	-	-	-	-	-
300144794	MAYSA MARIA DA SILVA PINTO	Fisioterapeuta	01/08/2019	30/08/2019	-	-	-	-	-	-
300044071	REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/12/2019	30/12/2019	-	-	-	-	-	-

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5596848** e o código CRC **15857CB1**.

Portaria nº 832/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 336/2019/COHREC-COAD (5377408),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Equipamentos e Materiais e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	300102659	Membro
Marcela Alves Crispim	Bióloga	300102708	Membro
Ronnie Piterson dos Santos	Coordenador Administrativo	100060634	Membro
Ângela Antunes de Morais Lima	Enfermeira	300102168	Membro
Renato Douglas Pascoal Dombroski	Ag. Ativ. Administ	300100309	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5605628** e o código CRC **FE770C51**.

Portaria nº 833/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 37/2019/LEPAC-ASTEC (5375096),

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 144/2019/SESAU-SC, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia nº 023, 05 de fevereiro de 2019, o servidor abaixo relacionado.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Gleense dos Santos Cartonilho	Biomédico	300060857	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
João Tiago de Souza	Biomédico	**300123177**	Membro

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5606304** e o código CRC **FA67F90F**.

Portaria nº 837/2019/SESAU-CRH

Porto Velho,24 de Abril de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.163541/2019-59.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR vinte (20) dias,** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **IEDA SOARES DE FREITAS,** cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula n°. 300057845, lotada na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, referente ao **exercício de 2018**, no período de 11.07.2018 a 30.07.2018 a qual fica transferida para ser usufruída em **15, 16 e 17.04.2019**; **14.09.2019 a 30.09.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 560/GAB/SESAU de 14.03.2019, publicado no DOE nº 049 de 18.03.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 24/04/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5620508** e o código CRC **18FDA64F**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.140380/2019-25

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** o débito referente ao **CONVÊNIO Nº 322/PGE-2018, (ID 2458262 DO PROCESSO 0036.073418/2018-66), FIRMADO COM A FUNDAÇÃO PIO XII (HOSPITAL DE AMOR DA AMAZÔNIA), O QUAL TEM COMO OBJETO O APOIO FINANCEIRO DO ESTADO PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR, SERVIÇO E PESSOAL DE QUALIDADE E QUANTIDADE NECESSÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ONCOLÓGICOS, VISANDO GARANTIR A RESOLUBILIDADE E INTEGRALIDADE DOS ATENDIMENTOS E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PORTO VELHO.**

Em favor da empresa:

1. **FUNDAÇÃO PIO XII (Hospital de Amor da Amazônia)** inscrita no **CNPJ N°. 49.150.352/0016-07,** no valor total de **R$ 1.950.000,00** (um milhão novecentos e cinquenta mil reais).

Este valor é correspondente a 4ª parcela e de competência ao mês Dezembro/2018 para execução do objeto

conveniado. Conforme Informação 17 (5360450) e Parecer 154 (5455986). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 1.950.000,00** (um milhão novecentos e cinquenta mil reais) com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 17 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Maximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5550019** e o código CRC **F973A1A7**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0036.092803/2019-93

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** por serviços de UTI NEONATAL visando atender as necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, despesa referente ao mês de janeiro/2019, realizada sem cobertura contratual, conforme Parecer da CGE nº 486(5515873), Parece da DIJUR (5491671) nota fiscal nº. 4625, Termo de Recebimento e Relatório Sobre a Execução dos Serviços (5419236) estando devidamente certificadas por quem de direito.

Em favor da empresa:

1. **C.M.I. REGINA PACIS LTDA-** inscrita no **CNPJ N°. 14.659.791/0001-70,** o débito na importância de **R$ 218.601,12** (duzentos e dezoito mil seiscentos e um reais e doze centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 218.601,12** (duzentos e dezoito mil seiscentos e um reais e doze centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5610635** e o código CRC **44EDD50B**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0050.397107/2018-10

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo n° 0050.397107/2018-10, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a contratação de empresa especializada na realização do procedimento/exame de Bandas oligoclonais, indice de IgG, Sorologia para Herpes simples (PCR),Sorologia para Herpes simples (PCR),Varicela (PCR), para atender a paciente **ALINE DNAIR LOPES TELES** , internada na unidade de Saúde Hospital Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

Em favor da empresa:

1. **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SÃO LUIS- CNPJ 15.863.103/0001-52,** vencedora dos itens (01, 02, 03, 04) no valor total de **R$ 783,00** (setecentos e oitenta e três reais).

No valor total de **R$ 783,00** (setecentos e oitenta e três reais). Conforme Termo de Referência JPII-GAD (4437512), Despacho JPII-GAD (4427949) e Despacho SESAU-DIJUR (4981016). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ 783,00** (setecentos e oitenta e três reais).

Porto Velho, 17 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5561006** e o código CRC **6BCF6EB3**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0066.353151/2018-31

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** por serviços de exames de diagnósticos e patologias clínicas prestados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, referente aos meses de novembro/2018, dezembro/2018 e referente à primeira quinzena de janeiro/2019, conforme Notas Fiscais (4884753), (4886045), (4886045), e Justificativas HEURO-NECAF (4440046), (4624947) esta despesa realizada sem cobertura contratual, estando devidamente certificadas por quem de direito e mediante o Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671), em seu item 2.4.

Em favor da empresa:

1. **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA -** inscrita no **CNPJ N°. 15.863.103/0001-52,** o débito na importância de **R$ 430.470,75 (quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 430.470,75 (quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5611904** e o código CRC **2E94D4F6**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.016247/2017-97

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** por serviços de Anatomopatologia e Imunohistoquímica visando atender as necessidades das unidades: Hospital Cemetron, Hospital de Base, Hospital João Paulo II, Hospital HEURO de Cacoal, Buritis, Extrema, POC, HRC, HRSFG, nos meses de novembro e dezembro/2018, esta despesa realizada sem cobertura

contratual, conforme Termos de Recebimentos (4578384) e (5086390) notas fiscais nº. 1624(4577321), 1625 (4577373), 1754(5082801), 1755(5082877), estando devidamente certificadas por quem de direito, com respaldo no Parecer 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671) (item 2.1) do Processo SEI **0036.129978/2019-63**.

Em favor da empresa:

1. **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CHECK-UP LTDA** inscrita no **CNPJ N°.04.917.001/0001-56,** o débito na importância de **R$ 242.448,66 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 242.448,66 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5604315** e o código CRC **D0A88A72**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 1712.01073-07/2012

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, bem como, parecer jurídico advindo do processo SEI nº 0020.158362/2019-79 fls 10.726/10.732 e Despacho do Gestor fls. 10733 , a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor da **empresa MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI**, CNPJ: 06.233.460/0001-46, o débito no valor total de **R$ 159.644,36** (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavo) referente ao serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares das unidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de Extrema - HRE, com substituição de peças, no período de dezembro de 2018, conforme notas fiscais º 00066, 000063, 00062, 03885, 03886, 03882/2019, subsidiada pela nota de crédito 2019NC01028 fls. 10724. Ressalta-se que o valor original da despesa é de R$ 164.892,56 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta seis centavos), no entanto, parte da despesa encontra-se devidamente empenhada através do empenho 2018NE02482. Trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 233/PGE-2015. Publique-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5627666** e o código CRC **2D0AE4B1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA
Processo Físico Original: 01.1712-02342-01/2012

Pelo presente instrumento e, considerando os termos do **Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5627841)**, a título de ressarcimento, mediante utilização de dotação própria a este título, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DÍVIDA**, em favor da **MEDICALCENTER METROLOGIA EIRELI**, CNPJ: **06.233.460/0001-46**, o

débito no valor total de **R$ 106.281,70 (cento e seis mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, referente à despesa com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, no que tange às **Notas Fiscais nº 03744 e 03745** anexas ao processo em tela, devidamente certificadas por quem de direito, referente ao período de **Dezembro de 2018**, a fim de atender as necessidades e a demanda desta SESAU/RO, considerando a insuficiência de saldo para a cobertura contratual nas Notas de Empenho nº 2018NE00072; 2018NE00859;0 2018NE01274; 2018NE01610; 2018NE02006; 2018NE02364; 2018NE02718; 2018NE03089; 2018NE03478; 2018NE03743; 2018NE03762; 2018NE04113; 2018NE04450. Contudo, partiu-se do pressuposto que a presente despesa se enquadra ao subitem 2.2 do referido Parecer, ou seja, trata-se de um processo continuado que teve seus empenhos gerados em 2018, porém houve o cancelamento do empenho ao final do mesmo ano, sendo que esta possuía amparo no Contrato n° 070/PGE-2015 e Contrato nº 288/PGE-2015. Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO)

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5629750** e o código CRC **5ADF2825**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA
Processo Físico Original: 01.1712-01453-01/2013

Pelo presente instrumento e, considerando os termos do **Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5627841)**, a título de ressarcimento, mediante utilização de dotação própria a este título, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DÍVIDA**, em favor da **MEDICALCENTER METROLOGIA EIRELI**, CNPJ: **06.233.460/0001-46**, o débito no valor total de **R$ 21.664,89 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, referente à despesa com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, no que tange às **Notas Fiscais nº 00158, 00357, 00410 e 00486** anexas ao processo em tela, devidamente certificadas por quem de direito, referente ao período de **Maio, Setembro, Outubro e Dezembro de 2018**, a fim de atender as necessidades e a demanda desta SESAU/RO, considerando a insuficiência de saldo para a cobertura contratual nas Notas de Empenho nº 2018NE01392; 2018NE01391 e 2018NE01390. Contudo, partiu-se do pressuposto que a presente despesa se enquadra ao subitem 2.2 do referido Parecer, ou seja, trata-se de um processo continuado que teve seus empenhos gerados em 2018, porém houve o cancelamento do empenho ao final do mesmo ano, sendo que esta possuía amparo no Contrato n° 106/PGE-2016. Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO)

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5627783** e o código CRC **91F25800**.

Portaria nº 832/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 336/2019/COHREC-COAD (5377408),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Equipamentos e Materiais e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	300102659	Membro
Marcela Alves Crispim	Bióloga	300102708	Membro
Ronnie Piterson dos Santos	Coordenador Administrativo	100060634	Membro
Ângela Antunes de Morais Lima	Enfermeira	300102168	Membro
Renato Douglas Pascoal Dombroski	Ag. Ativ. Administ	300100309	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5605628** e o código CRC **FE770C51**.

Portaria nº 833/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 37/2019/LEPAC-ASTEC (5375096),

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 144/2019/SESAU-SC, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia nº 023, 05 de fevereiro de 2019, o servidor abaixo relacionado.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Gleense dos Santos Cartonilho	Biomédico	300060857	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
João Tiago de Souza	Biomédico	**300123177**	Membro

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5606304** e o código CRC **FA67F90F**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.138838/2019-86

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.138838/2019-86 torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos importado para atender a ordem mandamental **0003755-97.2010.8.22.0000**, em favor da empresa **Pharmamed Global Distribuitors** no valor de R$ 3.284,18 (Três mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) . Parecer Jurídico nº 147/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 12 de Abril de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/04/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5480237** e o código CRC **B3B536DA**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 1712.01777-0001/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** por serviços de **SAÚDE NA ÁREA DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS, RADIODIAGNOSTICO, PATOLOGIA CLÍNICA, LEITOS PARA INTERNAÇÃO, LEITOS DE RETAGUARDAS PARA O HPSJPII, DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (OPMAL), SAÚDE AUDITIVA, OFTALMOLOGIA E DEMAIS PROCEDIMENTOS DO SUS,** referente aos meses de Novembro/2018 e Dezembro/2018, consoante as obrigações da Nota de Crédito **2019NC00989**, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018 mediante a realização dos serviços pelas notas fiscais de **nº 280/A, 281/A, 290/A e 291/A**, estando devidamente certificadas por quem de direito, neste ato será empenhado na rubrica restos a pagar.

Em favor da empresa:

1.CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA - inscrita no **CNPJ N°. 60.742.616/0001-60,** o débito na importância de **R$ 2.417.719,16** (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Conforme as orientações do Parecer n° 0020.156434/2019-43**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 2.417.719,16** (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Maximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5622257** e o código CRC **7214153A**.

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.044016/2019-35

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.044016/2019-35**, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, QUE CONSISTE NUM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, VISANDO FACILITAR A PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMAR OS CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

1. **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ nº.07.797.967/0001-95,** no valor total de **R$ 23.970,00** (vinte e três mil novecentos e setenta reais).

No valor total de **R$ 23.970,00** (vinte e três mil novecentos e setenta reais). Conforme Termo de Referência SESAU-GECOMP (4589044), Despacho SESAU-GECOMP (4611660) e Parecer 80 (4799190). Publique-se.

Porto Velho, 25 de Abril de 2019

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5642166** e o código CRC **64293DCD**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 01.1712-12178-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** o repasse referente ao **CUSTEIO DA 11ª E 12ª PARCELA DO CONVÊNIO N°001/PGE-2017 DA OFICINA ORTOPÉDICA NA MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, BEM COMO NO COMPONENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REDE DE CUIDADOS Á PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA-(CER), PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS,** refente aos meses de mês de Novembro e Dezembro/2018, consoante as obrigações da Nota de Crédito **2019NC00981**, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018, neste ato será empenhado na rubrica restos a pagar.

Em favor da empresa:

1. **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA -** inscrita no **CNPJ N°. 60.742.616/0002-40,** o débito na importância de **R$ 358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais).

Conforme as orientações do Parecer nr° 0020.156378/2019-47/PGE, constante no volume II do Proc. nr°01.1712.12178-0000/2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5626717** e o código CRC **249B38E4**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº.01.1712.01497-0001/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** por serviços de neurologia e neurocirurgia prestados no Hospital estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP II, Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD no mês de dezembro/2018, conforme Check list contábil as fls. 17.995 dos autos, conforme notas fiscais nº.04237-29/01/2019 e 04238-08/02/2019 estando devidamente certificadas por quem de direito, Despacho/2019/CPOP/SESAU fls. 18108 e Parecer nº. 160/2019/SESAU-DIJUR fls. 18020 a 18022 dos autos.

Em favor da empresa:

1. **INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL LTDA-ME - INAO** inscrita no **CNPJ N°.09.434.557/0001-05**, o débito na importância de **R$ 932.400,00 (novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 932.400,00 (novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5613259** e o código CRC **FBD452AA**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 01.1712.01522-0001/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** a despesa com a prestação dos **SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLOGIA, ANATOMOPATOLOGIA, ELETRICIDADE MÉDICA, RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, UTRA-SONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA E CONGENERES, E IMUNO -HISTOQUÍMICO COM RESPECTIVOS LAUDOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DO SUS**, referente aos meses de Novembro (Complemento) e Dezembro/2018 (Total), mediante a apresentação das notas fiscais **nº 00212/A (Novembro/2018)**, e **nº 00215/A (Dezembro/2018)**, estando devidamente certificadas por quem de direito, consoante as obrigações da Notas de Crédito **2019NC00996**, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme as orientações do Parecer nr° 0020.156577/2019-55 - PGE. Publique-se.
Em favor da empresa:
1. **CITOLAB - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - -** inscrita no **CNPJ N°. 02.014.085/0001-92,** o débito na importância de **R$ 13.458,54** (treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 13.458,54** (treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5629203** e o código CRC **6D06703C**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº .01.1712.05350-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** por serviços de anestesiologia prestados no Hospital Regional de Cacoal - HRC, no mês de dezembro/2018, conforme nota fiscal nº. 558/A fls. 568 estando devidamente certificadas por quem de direito, Termo de Recebimento e Relatório de Recebimento de Serviços fls. 569 e 570, Parecer nº. 160/2019/SESAU-DIJUR fls. 599 a 601 e Despacho CPOP fls. 597.
Em favor da empresa:
1. **CMA - CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA -** inscrita no **CNPJ N°. 00733062/0001-02,**o débito na importância de **R$ 191.714,00** (cento e noventa e um mil setecentos e quatorze reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 191.714,00** (cento e noventa e um mil setecentos e quatorze reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5625415** e o código CRC **7AD1C2E2**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 01.1712.05110-0002/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** a despesa com a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO VI GRS lote 1, DE FORMA CONTÍNUA, PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, de CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 280/PGE/2015,** mediante a realização dos serviços prestados no mês de Dezembro/2018 através da Nota Fiscal n° 00175/A às fls. 3417 dos autos (Paga Parcialmente), estando devidamente certificadas por quem de direito, consoante as obrigações da Notas de Crédito **2019NC00985**, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme as orientações constante no Parecer n°0020.156391/2019-04 - PGE. Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **CLINERON CLINICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA -** inscrita no **CNPJ N°. 03.545.833/0001-26,** o débito na importância de **R$ 181.916,49** (cento e oitenta e um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 181.916,49** (cento e oitenta e um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5634307** e o código CRC **99B98D43**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº.01.1712.01522-0002/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** por serviços de exames laboratoriais prestados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia- SESAU/RO nos meses de novembro e dezembro/2018, esta despesa realizada sem cobertura de empenho, conforme notas fiscais nº. 01601 (fls. 2859) referente à novembro e 01720 (fls. 2889) referente à dezembro, estando devidamente certificadas por quem de direito, Despacho CPOP (fls. 3023), Parecer nº. 160/2019/SESAU-DIJUR (fls. 3025 a 3027).

Em favor da empresa:

1. **LABORATÓRIO DE ANÁLISES BIO CHECK-UP LTDA** inscrita no **CNPJ N°. 04.917.001/0001-56**, o débito na importância de **R$ 161.037,08** (cento e sessenta e um mil trinta e sete reais e oito centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 161.037,08** (cento e sessenta e um mil trinta e sete reais e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5644750** e o código CRC **00C1EFC2**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº.1712.01566-0001/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO,** por serviços de saúde auditiva visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia - SESAU , nos meses de novembro e dezembro/2018, conforme notas fiscais nº. 01512/A fls. 2900, 00521 fls. 2901, 01530 fls. 2988 e 01540 fls. 2989 estando devidamente certificadas por quem de direito, Parecer Jurídico nº. 160/2019/SESAU-DIJUR fls. 3008 a 3010 e despacho CPOP fls. 3006.

Em favor da empresa:

1. **LIMIAR - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DE AUDIÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ N°.05.236.384/0001-60** o débito na importância de **R$ 386.359,55** (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 386.359,55** (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5629867** e o código CRC **B67D3F27**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 1712.00550-10/2012

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº (0020.156502/2019-74) fls. 6756/6762, bem como, Despacho recomendatório do Gestor fls. 6763 (ID-5647699), a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor da **empresa ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 05.836.297/0001-43, o débito no valor total de **R$ 368.670,17** (Trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e dezessete centavos) referente ao fornecimento de alimentação hospitalar à unidade do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC), no período de dezembro de 2018, conforme nota fiscal º 1402 de 2019, subsidiada pela nota de crédito 2019NC00992 fls. 6754. Ressalta-se que o valor original da despesa é de R$ 622.653,59 (Seiscentos e vinte dois mil, seiscentos e quinhentos e três reais e cinquenta e nove centavos), no entanto, parte da despesa fora liquidada e paga. Resta esclarecer que trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 234/PGE-2013. Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5647972** e o código CRC **0FAFC4F9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA
Processo Original: 0036.080369/2018-18
Processo Relacionado de Pagamento: 0036.460863/2018-62

Pelo presente instrumento e, considerando os termos do **Parecer nº 146/2019/SESAU-DIJUR (5399265)**, a título de ressarcimento, mediante utilização de dotação própria a este título, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DÍVIDA**, em favor da **OI S/A**, CNPJ: **76.535.764/0001-43**, o débito no valor total de **R$ 91.467,60**

(noventa e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), referente à despesa com a prestação de serviço de rede de transporte de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, no que tange às **Faturas anexas ao processo em tela**

1809.000111557	**1810.000111558**	**1811.000113559**	**1812.000113560**	**1901.000565798**
1809.000111559	**1810.000111560**	**1810.000116521**	**1812.000116522**	**1901.000116523**
1809.000111556	**1810.000111557**	**1811.000111558**	**1812.000111559**	**1901.000111560**
1809.000113558	**1810.000113559**	**1811.000113560**	**1812.000113561**	**1901.000111562**
1809.000111558	**1810.000111559**	**1811.000117575**	**1812.000117576**	**1901.000117577**

Devidamente certificadas por quem de direito, referente ao período de **Agosto a Dezembro de 2018**, a fim de atender as necessidades e a demanda desta SESAU/RO, considerando a insuficiência de saldo para a cobertura contratual na Nota de Empenho nº 2018NE02100. Contudo, partiu-se do pressuposto que a presente despesa se encontra dentro do chamado *"saldo de contrato"*, ou seja, mesmo não havendo prévio empenho à despesa, esta possuía amparo no Contrato n° 435/PGE-2018. Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO)

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5532238** e o código CRC **E17B891E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 1712.00550-09/2012

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº (0020.156420/2019-20) fls. 9684/9690, bem como, Despacho recomendatório do Gestor fls. 9691 (ID-5648777), a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor da **empresa ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI**, CNPJ: 05.307.646/0001-30, o débito no valor total de **R$ 454.930,67** (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) referente ao fornecimento de alimentação hospitalar à unidade do Centro de medicina Tropical de Rondônia e Hospital Estadual pronto Socorro João Paulo II, no período de dezembro de 2018, conforme notas fiscais º 1563 e 1569 de 2019, subsidiada pela nota de crédito 2019NC00998 fls. 9682. Ressalta-se que o valor original da despesa é de R$ 747.659,40 (Setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e noventa reais e quarenta centavos), no entanto, parte da despesa fora liquidada e paga. Resta esclarecer que trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 235/PGE-2013. Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5648793** e o código CRC **55BF961A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 1712.00550-08/2012

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº (0020.156443/2019-34) fls. 9756/9762, bem como, Despacho recomendatório do Gestor fls. 9763 (ID-5646350), a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor da **empresa L & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.605.701/0001-01, o débito no valor total de **R$ 760.872,26** (setecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) referente ao fornecimento de alimentação hospitalar à unidade do Hospital de Base Ary Pinheiro, Centro de Diálise

de Ariquemes e Hospital infantil Cosme e Damião, no período de dezembro de 2018, conforme notas fiscais º 9561, 9567 e 9568 de 2019, subsidiada pela nota de crédito 2019NC000997 fls. 9754. Ressalta-se que o valor original da despesa é de R$ 1.443.531,54 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), no entanto, parte da despesa fora liquidada e paga. Resta esclarecer que trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 236/PGE-2013. Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646440** e o código CRC **05DF35B5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.170158/2019-57

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, pelo presente instrumento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, mediante utilização de dotação própria a este título, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DÍVIDA,** referente a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador visando atender as necessidades do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII e Assistência Médica Intensiva - AMI, referente ao mês de outubro/2018 conforme nota fiscal nº. 0369, Termo de Recebimento e Relatório Sobre a Execução dos Serviços (5643066) estando devidamente certificadas por quem de direito. Conforme Parecer da DIJUR (5491671) e Despacho do titular da pasta (5643502).

Em favor da empresa:

1. **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-** inscrita no **CNPJ N°. 19.964.929/0001-69,** o débito na importância de **R$ 32.569,48** (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Porto Velho, 25 de abril de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5641089** e o código CRC **9970604A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 1712.07163-0001/2015

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, bem como, parecer jurídico nº 160/2019/SESAU-DIJUR fls. 7180/7182, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor da **empresa COT-CLINICA DE ORT. E TRAUMATOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ: 15.343.998/0001-02, o débito no valor total de **R$ 239.737,80** (Duzentos e trinta nove mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavo) referente ao serviços de Ortopedia e Traumatologia no período de dezembro de 2018, conforme notas fiscais º 0965/2019, subsidiada pela nota de crédito 2019NC01031 fls. 7177. Trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 114/PGE-2017. Conforme Parecer n° 160 (5491671) acostado nos autos do ProcessoSEI n° 0036.129978/2019-63. Publique-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5625976** e o código CRC **FC38ED35**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 1712.02341-01/2013

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº (0020.158654/2019-10) fls. 3005/3011, bem como, Despacho recomendatório do Gestor fls. 3012 (ID-5649603), a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor da **empresa L & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.605.701/0001-01, o débito no valor total de **R$ 6.278,37** (Seis mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) referente ao fornecimento de alimentação hospitalar à unidade de Assistência Médica Intensiva - AMI, no período de dezembro de 2018, conforme notas fiscais º 9566 de 2019, subsidiada pela nota de crédito 2019NC00994 fls. 3003. Ressalta-se que o valor original da despesa é de R$ 96.817,36 (Noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), no entanto, parte da despesa fora liquidada e paga. Resta esclarecer que trata-se de despesa devidamente contratada sob nº 225/PGE-2014. Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 20180.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5649613** e o código CRC **92222613**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA
Processo Físico Original: 01.1712-02342-01/2012

Pelo presente instrumento e, considerando os termos do **Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5627841)**, a título de ressarcimento, mediante utilização de dotação própria a este título, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DÍVIDA**, em favor da **MEDICALCENTER METROLOGIA EIRELI**, CNPJ: **06.233.460/0001-46**, o débito no valor total de **R$ 106.281,70 (cento e seis mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, referente à despesa com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, no que tange às **Notas Fiscais nº 03744 e 03745** anexas ao processo em tela, devidamente certificadas por quem de direito, referente ao período de **Dezembro de 2018**, a fim de atender as necessidades e a demanda desta SESAU/RO, considerando a insuficiência de saldo para a cobertura contratual nas Notas de Empenho nº 2018NE00072; 2018NE00859;0 2018NE01274; 2018NE01610; 2018NE02006; 2018NE02364; 2018NE02718; 2018NE03089; 2018NE03478; 2018NE03743; 2018NE03762; 2018NE04113; 2018NE04450. Contudo, partiu-se do pressuposto que a presente despesa se enquadra ao subitem 2.2 do referido Parecer, ou seja, trata-se de um processo continuado que teve seus empenhos gerados em 2018, porém houve o cancelamento do empenho ao final do mesmo ano, sendo que esta possuía amparo no Contrato n° 070/PGE-2015 e Contrato nº 288/PGE-2015. Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO)

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5629750** e o código CRC **5ADF2825**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA
Processo Físico Original: 01.1712-01453-01/2013

Pelo presente instrumento e, considerando os termos do **Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5627841)**, a título de ressarcimento, mediante utilização de dotação própria a este título, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DÍVIDA**, em favor da **MEDICALCENTER METROLOGIA EIRELI**, CNPJ: **06.233.460/0001-46**, o débito no valor total de **R$ 21.664,89 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, referente à despesa com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, no que tange às **Notas Fiscais nº 00158, 00357, 00410 e 00486** anexas ao processo em tela, devidamente certificadas por quem de direito, referente ao período de **Maio, Setembro, Outubro e**

Dezembro de 2018, a fim de atender as necessidades e a demanda desta SESAU/RO, considerando a insuficiência de saldo para a cobertura contratual nas Notas de Empenho nº 2018NE01392; 2018NE01391 e 2018NE01390. Contudo, partiu-se do pressuposto que a presente despesa se enquadra ao subitem 2.2 do referido Parecer, ou seja, trata-se de um processo continuado que teve seus empenhos gerados em 2018, porém houve o cancelamento do empenho ao final do mesmo ano, sendo que esta possuía amparo no Contrato n° 106/PGE-2016. Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO)

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5627783** e o código CRC **91F25800**.

CETAS

Portaria nº 41/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 24 de abril de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Portaria nº. 47/2019/CETAS-NSE de 21.11.2018 (3766210),

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias da servidora **Gabrielle Aparecida Pinto Teixeira,** matrícula nº. 300135156, de 17 a 31/12/2018 **e 14 a 28/06/2019,** para 17 a 31/12/2018 **e 3 a 17/06/2019,** referente ao Exercício **2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5616000** e o código CRC **56EC3ABB**.

Portaria nº 42/2019/CETAS-NSE

Porto Velho(RO), 24 de abril de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala Anual de Férias, Resolve:

Alterar o 1º período das Férias (de 1/11/2019 a 30/11/2019 **para 1/9/2019 a 30/09/2019**), constante na Escala Anual de Férias-2019/CETAS (Port. 35/2018/CETAS-NSE de 29/10/2018-DIOF 200 de 31/10/2018 - 3522909), passando a vigorar conforme abaixo, em nome da servidora **Gabrielle Aparecida Pinto Teixeira**:

ESCALA DE FÉRIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS/RO para o Exercício de 2019							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	**1º período**	2º período	3º período	Abono Pecuniário	
						Sim/Não	Período a ser convertido
300135156	Gabrielle Aparecida Pinto Teixeira	Ag. Ativ. Adm.	01/09/2019 a 30/09/2019	-	-	-	-

Acolho e autorizo.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5616605** e o código CRC **67F921C5**.

Portaria nº 43/2019/CETAS-NSE

Porto Velho(RO), 24 de abril de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala Anual de Férias, Resolve:

Alterar o 3º período das Férias (de 1/7/2019 a 10/07/2019 **para 17 a 26/07/2019**), constante na Escala Anual de Férias-2019/CETAS (Port. 35/2018/CETAS-NSE de 29/10/2018-DIOF 200 de 31/10/2018(3522909), alterada pelas Port. 9 e 16/2019/CETAS-NSE de 21.01. e 1.2.2019, respectivamente (4421309 e 4526794), passando a vigorar conforme abaixo, em nome da servidora **Rosilda Rodrigues da Silva**:

ESCALA DE FÉRIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS/RO para o Exercício de 2019							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º período	2º período	**3º período**	Abono Pecuniário	
						Sim/Não	Período convertido
300014897	Rosilda Rodrigues da Silva	Ag. Ativ. Adm.	02/01/2019 a 11/01/2019	22/05/2019 a 31/05/2019	17/07/2019 a 26/072019	sim	02/01/2019 a 11/01/2019

Acolho e autorizo.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5618319** e o código CRC **370551E3**.

Portaria nº 44/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 24 de abril de 2019.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Port. nº. 3529/2019/SEGEP-NCSR de 29/03/2019 (5278548),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no período de **16.04 a 15/05.2019**, a servidora **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, matrícula 300094319, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação dos Cursos Técnico em Agente Comunitário de Saúde e de Formação Inicial e Continuada: 1ª. Etapa Formativa para o ACS, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, em substituição a servidora Danusi Freitas dos Anjos, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, no referido período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5619980** e o código CRC **97AEC987**.

Portaria nº 45/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2019.

Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde –CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 11/2019/CETAS-NAP(5260170 - Processo Sistema SEI: 0055.127826/2019-06),

RESOLVE:

Designar, GILMAR ALVES FEITOSA, portador do RG 745790 SSP/RO, Graduado em Pedagogia, com Pós Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão, Orientação e Supervisão com Ênfase em Psicologia Educacional, devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Tutoria (140h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: I Etapa Formativa para o ACS, no município de Alta Floresta-RO.

Datas: 22 a 26/04/2019 (20h); 06 a 10/05/2019 (20h); 03 a 07/06/2019 (20h); 01 a 05/07/2019 (20h); 05 a 09/08/2019 (20h); 09 a 13/09/2019 (20h) e 07 a 11/10/2019 (20h).

Período do Curso: **01/10/2018 a 11/10/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5653086** e o código CRC **50E54611**.

Portaria nº 46/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2019.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde –CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 13/2019/CETAS-NAP(5260922 - Processo Sistema SEI: 0055.127919/2019-22),

RESOLVE:

Designar, DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO, portador do RG 894566 SESCED/RO, Licenciado em Enfermagem, devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (150h/a),** no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o ACS**, no município de **Alta Floresta-RO**.

Datas: 06 a 10/05/2019 (40h); 03 a 07/06/2019 (30h); 05 a 09/08/2019 (40h) e 09 a 13/09/2019 (40h).

Período do Curso: **01/10/2018 a 11/10/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5653189** e o código CRC **74CF0994**.

Portaria nº 47/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2019.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde –CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 12/2019/CETAS-NAP(5260598 - Processo Sistema SEI: 0055.127873/2019-41),

RESOLVE:

Designar, ROSICLÉIA FERREIRA, portadora do RG 948293 SESCED/RO, Bacharel em Enfermagem, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (150h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o ACS,** no município de **Alta Floresta-RO.**

Datas: 22 a 26/04/2019 (40h); 03 a 07/06/2019 (20h); 01 a 05/07/2019 (40h); 09 a 13/09/2019 (40h) e 07 a 11/10/2019 (10h)

Período do Curso: **01/10/2018 a 11/10/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5653278** e o código CRC **80BBB772**.

EDITAL Nº 10/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, considerando a desistência de candidatos á vaga de Instrutoria nas áreas de Enfermagem e não inscritos à vaga de Instrutoria na área de Psicologia (Editais nº. 9/2019/CETAS-NSE de 5/4/2019 e nº.059/CETAS/SESAU, 19/4/2018), **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de novo Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **ALVORADA DO OESTE– RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015).

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formatação consiste em 01(uma) semana/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e tutor aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuar no município de **ALVORADA DO OESTE-RO,** na execução do **Curso de** Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde, consistindo em: 9 (nove) vagas para Instrutores**, sendo **3 (três) vagas** para a contratação imediata e **6 (seis) vagas** para a reserva técnica, conforme o **Anexo II**

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão supervisionada, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período**: 29/4 a 17/05/2019**(exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede)**: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários**: Das 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2 (ALVORADA DO OESTE)**: Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – **www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta, fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes, conforme abaixo:

1. Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
2. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;
3. Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
4. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
5. Para o candidato que não seja servidor público, deverá apresentar Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto as Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargo exercidos);
6. Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes à Região de Saúde à qual concorre;
7. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
8. Cédula da Identidade;
9. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
10. Certidão de Nascimento ou Casamento;
11. Certificado de Reservista;
12. Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
13. Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas para Instrutor;
14. Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
15. Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 (critérios de desempate);
16. Declaração institucional com timbre e/ou identificação do órgão, atualizada, discriminando a atuação em docência na área da saúde, o tempo de serviço, com data de início e término (anos e/ou meses), atendendo ao item 13 do Edital, nos termos do item 14.1(critérios de desempate) e Anexo VII (Modelo Declaração);
17. Atestado médico atualizado, comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;
18. Apresentar Declaração pessoal que não exerce Cargo Comissionado;
19. Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com Titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós-graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelo **servidor público estatutário,** o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;

d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
i) Certidão de casamento ou nascimento;
j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
u) Comprovante de tipagem sanguínea;
v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
w) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia legíveis de RG, CPF;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
i) Certidão de casamento ou nascimento;
j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
u) Comprovante de tipagem sanguínea;
v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2 As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1 O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será 01(uma) semana/mês;

7.3 O limite mínimo de horas aulas a serem ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4 O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5 Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de Ariquemes-RO.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1 O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização)	32,00
Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação *Stricto sensu* (Doutorado)	55,00

9.2 A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 0209, e Resolução nº 124/CIB/RO/2017).

9.3 Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2 Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3 Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª.Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde:**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação *stricto sensu (*doutorado) com Ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação *stricto sensu (*mestrado) com Ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação *lato sensu (*especialização) com Ênfase em Saúde da Família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação *lato sensu (*especialização) em Saúde Pública ou Coletiva.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação *lato sensu (*especialização) em Área de Formação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e	3,0 pontos

Pedagógica	Documentos.	
f) Licenciatura em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Graduação em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PSICOLOGIA** (Instrutor) para atender ao curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª.Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde:**

REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS**
a) Pós-Graduação *stricto sensu* (doutorado) na Área de Saúde	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado) na Área de Saúde	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Saúde da Família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Saúde Pública	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) na área de formação pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Licenciatura em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Graduado em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS**
Servidor Público Estatutário no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3; 10.4 e 10.5

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

1. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
2. Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
3. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
4. Maior tempo de atuação como **servidor público estatutário** no Sistema Único de Saúde;
5. Maior tempo de atuação como **servidor público** no Sistema Único de Saúde;
6. Maior Idade; e
7. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **27/05/2019,** no Diário Oficial, nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho**) e **no município de ALVORADA DO OESTE-RO.**

15.2. O candidato tem o prazo de 01(um) dia útil (**28/05/2019**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **30/05/2019**, publicando-o nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
i) Certidão de casamento ou nascimento;
j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
u) Comprovante de tipagem sanguínea;
v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
w) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
i) Certidão de casamento ou nascimento;
j) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
l) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
u) Comprovante de tipagem sanguínea;
v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo Temporário, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.3, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

1. Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
2. Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
3. Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90

(noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo II – Quadro de Vagas Previstas no Curso;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal);
- Anexo X – Declaração de não possuir Cargo Comissionado;
- Anexo XI – Declaração de disponibilidade de horas.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2019.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

ANEXO I
EDITAL Nº.10 /2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.
QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR
Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

1ª ETAPA	
COMPONENTES CURRICULARES	**CARGA HORÁRIA**
POLÍTICAS PÚBLICAS	40h
PROCESSO SAÚDE E DOENÇA	40h
PROCESSO DE TRABALHO	130h
EDUCAÇÃO EM SAÚDE	170h
DISPERSÃO SUPERVISIONADA	20h
Carga horária total do Curso	**400h**

ANEXO II
EDITAL Nº.10 /2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.
QUADRO DE VAGAS PREVISTAS NO CURSO
CURSO de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

QUADRO DE VAGAS MUNICÍPIO	QUANT. DE SALAS	PROFISSIONAL	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	Nº. DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
ALVORADA DO OESTE	01	ENFERMEIRO	02	04
		PSICÓLOGO	01	02
TOTAL			03	06

ANEXO III
EDITAL Nº.10 /2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES
Curso 1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
Divulgação do Edital	26/04/2019

Inscrições no município de **Porto Velho-RO:** sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade.	29/4 a 17/05/2019 (segunda a quinta: 8h às 15h, e sextas-feiras: 8h às 13h)
Inscrições no município de **Alvorada do Oeste**: Sede SEMSAU Av. 5 de setembro, nº 4690 - Centro	29/4 a 17/05/2019 (segunda a sexta-feira: 7:30h às 13h)
Análise de Documentos e Títulos	22 a 23/05/2019
Divulgação do Resultado Final	27/05/2019
Prazo para entrega de Recursos	28/05/2019
Homologação do Resultado Final	30/05/2019

ANEXO IV

EDITAL Nº.10 /2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o ACS** - Local**: ALVORADA DO OESTE/RO**

	Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS	Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
Endereço Completo (Av., Rua, nº.)			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Telefone Residencial:	**Telefone Comercial:**	**Telefone Celular:**	
E-mail:	**RG:** **SSP:**	**CPF:**	
Idade:	**Dependentes Menores:**		
Situação Funcional (marque com um x):			
( ) Servidor Público Federal		**( ) Servidor Público Estadual**	
( ) Servidor Público Municipal		**( ) Outros (autônomo)**	
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)			
Órgão de origem	**Cargo ou Função**	**Data Admissão**	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde			
Descrição			**Período**

_____ (_____/_____/2019)
Local data

_____/_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

_____
Assinatura do Procurador(a)

ANEXO V
EDITAL Nº.10 /2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº.10 /2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

NOME DO
CANDIDATO:_____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG
Nº._____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente. Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

Local e data _____, _____de_____ de 20_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
EDITAL Nº.10 /2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.
TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3 e 10.4

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data_____, _____de_____ de 20_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII

EDITAL Nº.10 /2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE (Itens 3.1 e 14.1)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Docente nesta _____,
(nome da Instituição onde ministrou aulas)
no Curso:_____, período:_____ (dias, meses, anos).

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura com carimbo de identificação do Órgão

ANEXO VIII

EDITAL Nº.10 /2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

NOME DO CANDIDATO:_____
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____
CURSO (que atuará no CETAS): _____ MUNICÍPIO: _____
CARGO (que atua):_____ ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____
HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____
Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data_____, _____de_____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IX

EDITAL Nº.10 /2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico- Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO X

EDITAL Nº.10 /2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO XI
EDITAL Nº.10 /2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor(a) / tutor(a) no curso de Formação Inicial e Continuada: 1ª. Etapa Formativa para o ACS.

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5659456** e o código CRC **BF0F4C83**.

EDITAL Nº 11/2019/CETAS-NSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **SÃO FELIPE DO OESTE– RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015).

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formatação consiste em 01(uma) semana/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e Tutor aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuar no município de **SÃO FELIPE DO OESTE-RO,** na execução do **Curso de** Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde, consistindo em: 9 (nove) vagas para Instrutores**, sendo **3 (três) vagas** para a contratação imediata e **6 (seis) vagas** para a reserva técnica, bem como o recrutamento e seleção de **3 (três) tutores**, sendo **01 (uma) vaga** para contratação imediata e **2 (duas) vagas para compor o cadastro de reserva** técnica, conforme o **Anexo II**

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão supervisionada, utilizando materiais

didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A- Componente Tutorial.**

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período**: 29/4 a 17/05/2019**(exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede)**: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários**: Das 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2 (SÃO FELIPE DO OESTE)**: Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – **www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta, fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes, conforme abaixo:

1. Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
2. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;
3. Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
4. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
5. Para o candidato que não seja servidor público, deverá apresentar Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto as Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargo exercidos);
6. Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes à Região de Saúde à qual concorre;
7. Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
8. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
9. Cédula da Identidade;
10. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
11. Certidão de Nascimento ou Casamento;
12. Certificado de Reservista;
13. Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
14. Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas para Instrutor;
15. Declaração Pessoal de disponibilidade de 20horas/mensais diurnas para Tutor;
16. Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
17. Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
18. Declaração institucional com timbre e/ou identificação do órgão, atualizada, discriminando a atuação em docência na área da saúde, o tempo de serviço, com data de início e término (anos e/ou meses), atendendo ao item 13 do Edital, nos termos do item 14.1(critérios de desempate) e Anexo VII (Modelo Declaração);

19. Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII - A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate)
20. Atestado médico atualizado, comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;
21. Apresentar Declaração pessoal que não exerce Cargo Comissionado;
22. Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com Titulação condizente com a área específica do curso;
3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós-graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelo **servidor público estatutário,** o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
q) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
w) Comprovante de tipagem sanguínea;
x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia legíveis de RG, CPF;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i)Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
w) Comprovante de tipagem sanguínea;
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.
6.2 As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1 O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.
7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será 01(uma) semana/mês;
7.3 O limite mínimo de horas aulas a serem ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;
7.4 O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;
7.5 Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de Ariquemes-RO.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1 O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00

Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização)	32,00
Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação *Stricto sensu* (Doutorado)	55,00

9.2 A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 0209, e Resolução nº 124/CIB/RO/2017).
9.3 Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).
9.4. Para pagamento de Tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, Lei Estadual nº. 2912/2012 e Parecer nº 1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº 01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l);

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;
10.2 Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.
10.3 Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª.Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde:**

REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS**
a) Pós-Graduação *stricto sensu (*doutorado) com Ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação *stricto sensu (*mestrado) com Ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação *lato sensu (*especialização) com Ênfase em Saúde da Família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação *lato sensu (*especialização) em Saúde Pública ou Coletiva.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação *lato sensu (*especialização) em Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Licenciatura em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Graduação em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PSICOLOGIA** (Instrutor) para atender ao curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª.Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde:**

REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS**
a) Pós-Graduação *stricto sensu (*doutorado) na Área de Saúde	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de	7,0 pontos

	Títulos e Documentos.	
b) Pós-Graduação *stricto sensu (*mestrado) na Área de Saúde	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação *lato sensu (*especialização) em Saúde da Família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação *lato sensu (*especialização) em Saúde Pública	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação *lato sensu (*especialização) na área de formação pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Licenciatura em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Graduado em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

10.5. Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em **PEDAGOGIA** (Tutor) para atender ao Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª.Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde:**

REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS**
a) Pós-Graduação *Stricto Sensu (*Doutorado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
b) Pós-Graduação *Stricto Sensu*	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado	4,0

(Mestrado) em Educação	em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	pontos.
c) Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
d) Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.
e) Graduação em Pedagogia com Supervisão escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos.
f) Graduação em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público Estatutário no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3; 10.4 e 10.5

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

1. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
2. Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
3. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
4. Maior tempo de atuação como **servidor público estatutário** no Sistema Único de Saúde;
5. Maior tempo de atuação como **servidor público** no Sistema Único de Saúde;
6. Maior Idade; e
7. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Tutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

1. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
2. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
3. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
4. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;
5. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;
6. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
7. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
8. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;

9. Maior Idade; e
10. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **27/05/2019,** no Diário Oficial, nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho**) e **no município de SÃO FELIPE DO OESTE-RO.**

15.2. O candidato tem o prazo de 01(um) dia útil (**28/05/2019**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **30/05/2019**, publicando-o nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea l).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.sesau.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
q) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais/diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;

v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
w) Comprovante de tipagem sanguínea;
x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;
y) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
z) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
j Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
w) Comprovante de tipagem sanguínea;
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo Temporário, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.3, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

1. Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
2. Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
3. Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo I-A – Componente Tutorial
- Anexo II – Quadro de Vagas Previstas no Curso;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos;
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.
- Anexo VII-A - Declaração Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal);
- Anexo X – Declaração de não possuir Cargo Comissionado;
- Anexo XI – Declaração de disponibilidade de horas.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2019.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

ANEXO I

EDITAL Nº.11/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.
QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR
Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

1ª ETAPA	
COMPONENTES CURRICULARES	**CARGA HORÁRIA**
POLÍTICAS PÚBLICAS	40h
PROCESSO SAÚDE E DOENÇA	40h
PROCESSO DE TRABALHO	130h
EDUCAÇÃO EM SAÚDE	170h
DISPERSÃO SUPERVISIONADA	20h
Carga horária total do Curso	**400h**

ANEXO I-A

EDITAL Nº.11/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.
COMPONENTE TUTORIAL

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA
Eixo Operacional: - Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada; - Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada; - Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS;	200h/a durante a execução do Curso de

- Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe, Controle de Freqüência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo; - Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.	Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**
Eixo Pedagógico: - Participar dos Conselhos de Classe; - Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento; - Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas; - Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada; - Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição; - Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente; - Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar; - Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso; - Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade; - Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas; - Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS; - Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;	

ANEXO II

EDITAL Nº.11/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

QUADRO DE VAGAS PREVISTAS NO CURSO

Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

QUADRO DE VAGAS MUNICÍPIO	QUANT. DE SALAS	PROFISSIONAL	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	Nº. DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
SÃO FELIPE DO OESTE	01	ENFERMEIRO	02	04
		PSICÓLOGO	01	02
		PEDAGOGO	01	02
TOTAL			04	08

ANEXO III

EDITAL Nº.11/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
Divulgação do Edital	26/04/2019

Inscrições no município de **Porto Velho-RO:** sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade.	29/4 a 17/05/2019 (segunda a quinta: 8h às 15h, e sextas-feiras: 8h às 13h)
Inscrições no município de **São Felipe do Oeste-RO**: Sede da Unidade Básica de Saúde-UBS 01 Av. Tancredo Neves, s/nº. - Centro	29/4 a 17/05/2019 (segunda a sexta-feira: 7:30h às 13h)
Análise de Documentos e Títulos	22 a 23/05/2019
Divulgação do Resultado Final	27/05/2019
Prazo para entrega de Recursos	28/05/2019
Homologação do Resultado Final	30/05/2019

ANEXO IV

E EDITAL Nº.11/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Curso de Formação Inicial e Continuada: 1ª. Etapa Formativa para o ACS - **LOCAL: SÃO FELIPE DO OESTE -RO**

Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS	Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:			
Endereço Completo (Av., Rua, nº.)			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Telefone Residencial:	**Telefone Comercial:**	**Telefone Celular:**	
E-mail:	**RG:** **SSP:**	**CPF:**	
Idade:	**Dependentes Menores:**		

Situação Funcional (marque com um x):

( ) Servidor Público Federal	**( ) Servidor Público Estadual**
( ) Servidor Público Municipal	**( ) Outros (autônomo)**

II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)

Órgão de origem	**Cargo ou Função**	**Data Admissão**

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde

Descrição	**Período**

_____ (_____/_____/2019)
Local data

_____/_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

_____
Assinatura do Procurador(a)

ANEXO V
EDITAL Nº.11/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.
FORMULÁRIO DE RECURSO
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº._____ /2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

NOME DO CANDIDATO:_____
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº._____
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
( ) OUTRO:
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente. Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

Local e data _____, _____de_____ de 20_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
EDITAL Nº.11/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3, 10.4 e 10.5

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____-_____
CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data_____, _____de_____ de 20_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII
EDITAL Nº.11/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE (Itens 3.1 e 14.1)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Docente nesta _____,

(nome da Instituição onde ministrou aulas)
no Curso:_____, período:_____ (dias, meses, anos).

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura com carimbo de identificação do Órgão

ANEXO VII-A
(Papel timbrado da Instituição)
EDITAL Nº.11/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO Itens 3.1 e 14.2)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Coordenador ou Tutor ou Supervisor nesta _____,

(nome da Instituição onde ministrou aulas)
durante o Curso:_____,
período:_____.

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura com carimbo de identificação do Órgão

ANEXO VIII
EDITAL Nº.11/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

NOME DO CANDIDATO:_____
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____RG Nº. _____-_____
CURSO (que atuará no CETAS): _____ MUNICÍPIO: _____
CARGO (que atua):_____ ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____
HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data_____, _____de_____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IX
EDITAL Nº.11/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico- Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO X

EDITAL Nº.11/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO XI

EDITAL Nº.11/2019/CETAS-NSE, 26 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor(a) / tutor(a) no curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. Etapa Formativa para o ACS.**

_____, _____/_____/2019.
Local Data

_____
Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5662011** e o código CRC **1396CED4**.

FHEMERON

Portaria nº 134/2019/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Nomear o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS GREGÓRIO	300008308	HEMOCENTRO/CACOAL

Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Abril de 2019.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 24/04/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5609519** e o código CRC **133FE836**.

HB

Portaria nº 175/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 16/2019/HB-EPIDEM de 15 de abril de 2019;

RESOLVE:

1º - Reorganizar e delegar competências aos profissionais do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia-NHE, para responderem pelas atividades inerentes ao Núcleo, no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

- **Soraya Cruz Beleza -** Médica Epidemiologista, matrícula nº 300108679, responsável pelo NHE, carga horária 40 horas semanais;
- **Alex Albuquerque de Athayde -** Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300040920, carga horária 40 horas semanais;
- **Alex Siqueira de Oliveira** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120299, carga horária 40 horas semanais;
- **Elisândela Castro Furtado -** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300022779, carga horária 40 horas semanais;
- **Iraídes Cavalcante -** Auxiliar Operacional Serviços Diversos, siape nº 3046478, carga horária 40 horas semanais;
- **Isabel Kaminski Jasset -** Técnica em Enfermagem, matrícula 300068685, carga horária 40 horas semanais;
- **Ligiane da Silva Martins Lopes -** Enfermeira, matrícula nº 300092867, carga horária 40 horas semanais;
- **Solange Mendes Vieira -** Enfermeira, matrícula nº 300021444, carga horária 40 horas semanais;
- **Vânia Cristina Carrilho -** Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300143490, carga horária 40 horas semanais.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição deste Núcleo.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5617032** e o código CRC **6BB3403A**.

HRE

Portaria nº 19/2019/HRE-GRH

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos da designação da Portaria nº 637/2019/SESAU-CRH de 29 de março de 2019, DOE Edição 059 de 1 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços** durante o Exercício de 2019, Prestados no Âmbito do Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo	Designação
José Donizete da Silva	Diretor Geral	Presidente
Delvanir Leonardelli	Técnico em Informática	Membro
Lucilene Kalki	Assessora Especial	Membro
Jéssica Barros de Oliveira	Assessora Especial	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3/2019/HRE-GAD de 07 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

José Donizete da Silva
Diretor Geral/HRE/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **José Donizete da Silva**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5611714** e o código CRC **120FDAE5**.

Portaria nº 20/2019/HRE-GRH

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos da designação da Portaria nº 637/2019/SESAU-CRH de 29 de março de 2019, DOE Edição 059 - 1 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscais de Contratos de Serviços Terceirizados**, prestados no âmbito do Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo	Designação	Matrícula	Serviço Terceirizado
Rafael Marques Rodrigues Lucas Leal Guimarães	Agente em Atividades Administrativas Agente em Atividades Administrativas	(Fiscal Titular) (Fiscal Suplente)	300154891 300149485	Resíduos Sólidos de Serviços de saúde; Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas Limpeza de Fossas e Estação de Tratamento de Efluentes (ETE); Serviço de Vigilância e Segurança. Serviços de Proteção Radiológica.
Jeane Patrícia Lima Costa Luciana França dos Santos	Nutricionista Nutricionista	(Fiscal Titular) (Fiscal Suplente)	300101008 300131409	Serviços de Nutrição e Dietética
Ueberton Carlos de Sousa Dias Rafael Marques Rodrigues	Chefe de Núcleo Agente em Atividades Administrativas	(Fiscal Titular) (Fiscal Suplente)	300130340 300027924	Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares; Serviço de Limpeza Hospitalar; Serviço de Lavanderia Hospitalar; Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados
Paulo Sergio Leal Josimar da Silva Monteiro	Técnico em Laboratório Farmacêutico Bioquímico	(Fiscal Titular) (Fiscal Suplente)	300118611 300134257	Serviços de fornecimento de Gases Medicinais; Serviços de Patologia Clínica com Diagnóstico Laboratorial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02/2019/HRE-GAD de 07 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

José Donizete da Silva
Diretor Geral/HRE/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **José Donizete da Silva**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5612341** e o código CRC **BD68138D**.

JP II

Portaria nº 100/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Conforme Processo: nº 0050.154891/2019-46.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica/**Saúde do Trabalhador**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotado na Direção Adjunta / Setor de Psicologia/HPSJP-II.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300026980	Marcos de Brito Ramos	Psicólogo	01.05.19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 24/04/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 25/04/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 25/04/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5635780** e o código CRC **C444EB7E**.

Portaria nº 99/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Conforme Processo: nº 0050.148985/2019-86.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem/**Núcleo de Educação Permanente**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada no Gabinete Geral / HOSPUB/HPSJP-II.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300131227	Dandara Raiza Euzébio	Técnica em Enfermagem	11.04.2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 24/04/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 25/04/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5613664** e o código CRC **340B448B**.

HRC

Portaria nº 100/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 204/2019/HRC-NRH/SESAU de 26 de março de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.123654/2019-23**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019.**

Nível Técnico			
NOME	**CARGO / FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**QT. DE HORAS**
FABIO BARBOSA BENITES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126644	84

Cacoal, 25 de abril de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656891** e o código CRC **60312A3E**.

Portaria nº 99/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no ***Ofício nº 228/2019/HRC-NRH/SESAU de 02 de abril de 2019***, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo ***nº 0051.135573/2019-76***

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o ***Plantão Especial***, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de ***MARÇO/2019.***

Nível Técnico			
NOME	**CARGO / FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**QT. DE HORAS**
FABIO BARBOSA BENITES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126644	90

Cacoal, 25 de abril de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656539** e o código CRC **8AC5F2DC**.

HRSF

Portaria nº 33/2019/HRSF-NRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 135/2019/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG.

Considerando o teor do Processo de nº 0060.143289/2019-64.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **Março/2019**.

SERVIDORES EFETIVOS			
	Nível Superior		
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Camila Estéfani dos Santos Araujo	Nutricionista	300131732	96
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	120
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	120
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	120
Kellis Tatiane Pereira Costa Sartório	Fisioterapeuta	300145045	36
Lauro de Assis Andrade	Assistente Social	300135023	120
Lavínia Cristina Rodrigues de Souza	Psicólogo	300131397	12
Noeme Fernandes Rosa Ramos	Enfermeiro	300099465	24
Sâma Gabrielle Mariano	Psicólogo	300132317	36
Tatiana Almeida dos Santos Guides	Enfermeiro	300146798	48
Viviane Cardoso Rosa	Enfermeiro	300131854	48
	Nível Médio		
Andressa Ferreira Teodoro Ostrowski	Téc. Enfermagem	300145125	72
Carlos Alexandre Cordeiro	Téc. Enfermagem	300131177	24
Cirléia Dias Constâncio Cores	Téc. Enfermagem	300131165	120
Cristiane de Fátima Lauer de Souza	Téc. Enfermagem	300143478	120
Daiane Oliveira Santana	Téc. Enfermagem	300142858	120
Deysimara Matos dos Santos	Téc. Enfermagem	300131230	108
Edilaine dos Anjos Pereira de Lima	Téc. Enfermagem	300143263	48
Edivane Costa Dias	Téc. Enfermagem	300143258	24
Eliane Vanessa Dias dos Santos	Téc. Enfermagem	300144993	84
Gisele Josué Hottes	Téc. Enfermagem	300143269	72
Greiciele Thaila Batista Feltz	Téc. Enfermagem	300143516	120
Irene Salete Valandro da Fonseca	Téc. Enfermagem	300136089	120
Josiane Teixeira Furtado	Téc. Enfermagem	300146582	120

Maria Macena da Silva	Téc. Enfermagem	300143199	72
Marilda do Carmo da Silva	Téc. Enfermagem	300145120	108
Patrícia Saraiva de Figueiredo	Téc. Enfermagem	300144848	120
Paula Cristina de Medeiros	Téc. Enfermagem	300143769	120
Raniere Araujo Silva	Téc. Enfermagem	300143093	120
Rioni Cristina Fogaça	Téc. Enfermagem	300131558	36
Tallyson Luan da Silva	Téc. Enfermagem	300145073	120
Vania Aparecida Soares	Téc. Enfermagem	300132664	120
Nível Fundamental			
Ana Lucia Zangrandi Silva	Aux. Enfermagem	300034745	120
Maria Clarice Coldebella	Aux. Enfermagem	300017271	96

Porto Velho, 25 de Abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5636956** e o código CRC **B05DC8EE**.

SEDUC

Portaria nº 1579/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI 0005.047784/2018-27, que tem como objeto Aquisição de material de construção civil (material básico, pintura e hidráulico) para atender o Colégio Militar Tiradentes VII - Porto Velho/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão para recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor a comissão ora instituída.

1- Cícero Martinho de Sá, CPF 286.765.304-59 - Presidente

2- João Gonçalves Zingra, CPF 048.999.028-24 - Membro

3- Jeferson Freitas Lopes, CPF 773.594.532-91 - Membro

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os materiais deverão ser entregues nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de março de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/03/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5262142** e o código CRC **A964D7FE**.

Portaria nº 1850/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **novembro e dezembro de 2017.**

Matrícula	Nome	Cargo	Novembro	Dezembro
300128873	Hailton Mendes de Andrade	Professor Classe C	27	27

Porto Velho, 11 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, **Técnico(a)**, em 11/04/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 11/04/2019, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5465870** e o código CRC **CA29EC34**.

Portaria nº 1869/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Banca Avaliadora destinada, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, para pré-selecionar 04 (quatro) projetos na Fase Estadual do Programa Parlamento Jovem Brasileiro,

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, constituírem a Banca Avaliadora ora instituída,

1. Neide Gomes Costa, matrícula n° 300039165 – Técnica da Subgerência do Ensino Médio/Seduc;
2. Mayron Lopes Rodrigues, matrícula nº 300141563 – Técnico da Subgerência do Ensino Médio/Seduc;
3. Ângela Emilia Botelho Veronez, matrícula n° 300024562 – Técnica da Subgerência do Ensino Médio/Seduc;
4. Adaiuza Elba Farias Lobato Lima, matrícula nº 300024602 - Técnica da Subgerência do Ensino Médio/Seduc.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5470877** e o código CRC **F1933902**.

Portaria nº 2003/2019/SEDUC-CRECERGAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base nas normas da IN n. 01/STN/97, e em face as exigências oriundas do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de Rondônia, relativo ao Convênio do Transporte Escolar, bem como dos demais Convênios firmados entre o Governo do Estado de Rondônia com as Prefeituras Municipais, com as Instituições Privadas sem fins lucrativos e de Emendas Parlamentares e Termos de Fomento dos municípios de Cerejeiras, Corumbiara, Cabixi e Pimenteiras do Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Fiscalizadora, constituída de 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes ,designando os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria Regional de Educação- CRE, do município de Cerejeiras /RO, sob a presidência do primeiro, para acompanhar, monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e emitir o Relatório de verificação in loco, de acordo com os termos de Convênios :

1. DANILO GASPAR CALANCA - matricula 300112653 - Presidente;
2. CLISSE GONÇALVES PEREIRA - matricula 300098217 - membro;
3. MARIZETE RODRIGUES DE ALMEIDA VIOTTO - matricula 300013300 - membro;
4. MARLENE RIBEIRO DE SOUZA- matrícula 300025841 - suplente;
5. DYANE GONÇALVES - matrícula 300121986- suplente;

Art. 2º - O Relatório de Verificação in loco, deverá ser bem detalhado, em que os membros da Comissão Fiscalizadora CRE, informarão de forma clara e transparente se os objetivos e as etapas estabelecidos no Plano de Aplicação do Convênio foram atingidos, mediante à conferencia física no local da execução dos serviços;

Art. 3º - No caso de desistência do servidor designado nesta Portaria, o mesmo será substituído mediante outra Portaria especifica para tal finalidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01.02.2019.

Cerejeiras, 25 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5542610** e o código CRC **2C58242B**.

Portaria nº 2047/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.157029/2019-62.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 18/03/2019 o(a) servidor(a) **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300026839, para exercer a função de Diretora do EEEF Osvaldo Piana Tipologia 02, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584475** e o código CRC **92962F5F**.

Portaria nº 2048/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.157029/2019-62.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 18/03/2019 o(a) servidor(a) **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.

Classe 'C' , matrícula n° 300026839, da função de Vice Diretora do EEEF Osvaldo Piana Tipologia 02, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584881** e o código CRC **E66CFB54**.

Portaria nº 2078/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Camisetas em atenção à realização do Festival Estudantil Rondoniense de Arte - Fera/2019 - Etapa Estadual da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/Gefacee/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados , sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 30028013;
2. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
3. João Bosco de Assis , matrícula nº 300044263.

Art. 3º. Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Sabrynne Sampaio de Sena, matrícula nº 300131194.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5606839** e o código CRC **2BC2FFF0**.

Portaria nº 2097/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços de fornecimento de passagem terrestre prestados pela RONDON - AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI detentora da Ata de Registro de Preços nº 202/2018 - Pregão Eletrônico 308/2018, Processo nº 0029.119119/2018-74, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 112 Elemento de Despesa: 33.90.33, para atender a ação "aulão itinerante" do Projeto "Mandando Bem no Enem" da Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, no exercício de 2019.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1 - Ângela Emília Botelho Veronez, matrícula 300029562, técnica pedagógica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

2 - Mayron Lopes Rodrigues, matrícula nº 300141563, professor/técnico - SEM/GEB/DGE/Seduc;

3 - Nair Guimarães Xavier do Carmo, matrícula nº 300021783, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5615077** e o código CRC **10018C57**.

Portaria nº 2098/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gerdalva Araújo de Vasconcelos, matrícula nº 300014447, lotada na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados por empresas prestadoras de serviços de passagem terrestre, Empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI detentora da Ata de Registro de Preços nº 202/2018 - Pregão Eletrônico 308/2018, Processo nº 0029.119119/2018-74, para atender a ação "aulão itinerante" do "Projeto Mandando Bem no ENEM" da Subgerência do Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, de acordo com a Função Programática nº 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa: 33.90.33, no exercício de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5615081** e o código CRC **BEE7C68D**.

Portaria nº 2099/2019/SEDUC-SEM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços de fornecimento de coffee-break e café e água prestados pela F.F. AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME detentora da Ata de Registro de Preços nº 112/2018 - Pregão Eletrônico 659/2017, Processo nº 0029.00688-32-0170, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 112 Elemento de Despesa: 33.90.30, para atender o Projeto "Mandando Bem no Enem" da Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, no exercício de 2019.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1 - Ângela Emília Botelho Veronez, matrícula 300029562, técnica pedagógica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

2 - Mayron Lopes Rodrigues, matrícula nº 300141563, professor/técnico - SEM/GEB/DGE/Seduc;

3 - Nair Guimarães Xavier do Carmo, matrícula nº 300021783, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5615086** e o código CRC **699AAE41**.

Portaria nº 2100/2019/SEDUC-SEM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gerdalva Araújo de Vasconcelos, matrícula nº 300014447, lotada na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados por empresa prestadora de serviços de coffee-break e café e água pela Empresa F.F. AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME detentora da Ata de Registro de Preços nº 112/2018 - Pregão Eletrônico 659/2017, Processo nº 0029.00688-32-0170, para atender o "Projeto Mandando Bem no ENEM" da Subgerência do Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, de acordo com a Função Programática nº 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa: 33.90.30, no exercício de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5615093** e o código CRC **C7A087BB**.

Portaria nº 2101/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SANDRA HELENE LEMOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300117882, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **25/03/2019** a **23/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 24/04/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/04/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5620818** e o código CRC **0486E260**.

Portaria nº 2106/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 2068/2019/SEDUC-NFE (5600616).

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CIDERLI SANTANA SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Raimundo Cantanhêde/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300007335, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **17/05/2019** à **31/05/2019** e o segundo de: **01/05/2019** à **15/05/2019.**

Onde se lê: 01/05/2019 à **15/05/2019.**

Leia-se: 01/08/2019 à **15/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 24/04/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/04/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5625326** e o código CRC **54789513**.

Portaria nº 2107/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo 01-2201.06552-0000/2011, digitalizado sob o número** 0029.475603/2018-81.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem** - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSANA SILVESTRE ANDRÉ** matrícula n. **300013250**, ocupante do cargo de **Professor Classe C,** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **24/03/2011 a 30/12/ 2015.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 24/04/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5627011** e o código CRC **55F06BCB**.

Portaria nº 2108/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.032886/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, CNPJ nº 26.149.529/0001-65, Presidente do Conselho Gestor José Mauricio de Carvalho, CPF n. 428.540.593-87, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2019, a importância de R$ 29.963,80 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), Agência 4125-4 Conta Corrente nº 15.131-9, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R$ 22.669,30 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R$ 7.294,50 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5628830** e o código CRC **4293888E**.

Portaria nº 2109/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo 01-2201.10954-0000/2011, digitalizado sob o número** 0029.475609/2018-58.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem** - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO,** matrícula n.**300012506**, ocupante do cargo de **Professor Classe C,** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **30/05/2011 a 30/12/2012.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 24/04/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5633946** e o código CRC **0DFE198B**.

Portaria nº 2111/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.461522/2018-01.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** mat. n. 300151233 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA/ EMEF DOM JOÃO PAULO I,** em **ALTO ALEGRE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **25/07/2018 a 31/12/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5637663** e o código CRC **F9E37070**.

Portaria nº 2112/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.160230/2019-27.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 15/04/2019 o(a) servidor(a) **MARLÚCIA SILVA DO NASCIMENTO GARCIA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300022287, da função de Diretora da EEEFM Carlos Drummond de Andrade Tipologia 04, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5637749** e o código CRC **3129A284**.

Portaria nº 2113/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.076025/2019-84.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LIANNY CAMELO ALVES,** mat. n. 300085242 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL,** em **DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5637918** e o código CRC **8FC0457C**.

Portaria nº 2114/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.140020/2019-12.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDICARLOS FERNANDES GOBIRA,** mat. n. 300023671 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA,** em **DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5638039** e o código CRC **BCF03D8B**.

Portaria nº 2115/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.142089/2019-81.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE,** mat. n. 300051324 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA,** em **DISTRITO DO IATA/ GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da

Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **25/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5638176** e o código CRC **C8F7D21A**.

Portaria nº 2116/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.160230/2019-27.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 15/04/2019 o(a) servidor(a) **KATHIA MALDANER ARAUJO,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300013774, da função de Vice Diretora da EEEFM Carlos Drummond de Andrade Tipologia 04, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5638286** e o código CRC **8F6B6170**.

Portaria nº 2117/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.152922/2019-00.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA LUCIA DO CARMO,** mat. n. 300025269 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA/ EMEF WALDOMIRO DOS SANTOS MOURA,** em **CACAULÂNDIA/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do

artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5638438** e o código CRC **C82DA46F**.

Portaria nº 2118/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.125076/2019-47.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **KATIA DE ALMEIDA DUTRA,** mat. n. 300051251 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **IEE MARECHAL RONDON/ EMEF PAULO FREIRE,** em **DISTRITO DE JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5638526** e o código CRC **0D574992**.

Portaria nº 2120/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.160230/2019-27.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 15/04/2019 o(a) servidor(a) **KATHIA MALDANER ARAUJO,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300013774, para exercer a função de Diretora da EEEFM Carlos Drummond de Andrade Tipologia 04, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5638610** e o código CRC **AC00A827**.

Portaria nº 2121/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0021.125781/2019-14.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARCELO CRISTO DE MIRANDA,** mat. n. 300080352 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II,** em **DISTRITO DE JACI PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **15/01/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5638634** e o código CRC **7BB9A8AC**.

Portaria nº 2122/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0021.129898/2019-77.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SORAIA SILVA MARTINS,** mat. n. 300151172 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II,** em **DISTRITO DE JACI PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/01/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5638742** e o código CRC **ED476744**.

Portaria nº 2123/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0021.130772/2019-45.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ,** mat. n. 300109456 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II,** em **DISTRITO DE JACI PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03/01/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5638858** e o código CRC **F5CCDD14**.

Portaria nº 2124/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.160230/2019-27.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 15/04/2019 o(a) servidor(a) **ERNANDES OLIVEIRA NERES,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300008376, para exercer a função de Vice Diretor da EEEFM Carlos Drummond de Andrade Tipologia 04, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5638939** e o código CRC **4D06B5AE**.

Portaria nº 2125/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.134946/2019-79.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **HOSANA NOGUEIRA PEREIRA,** mat. n. 300141572 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL,** em **DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19/05/2017.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5638991** e o código CRC **E5BC89CC**.

Portaria nº 2126/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.148356/2019-23.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANA MARIA MEDEIROS VIANA,** mat. n. 300026957 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL,** em **DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **12/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5639074** e o código CRC **B117AE9D**.

Portaria nº 2128/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0021.150431/2019-96.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCISCO MARCIO G DOS SANTOS,** mat. n. 300014851 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II,** em **DISTRITO DE JACI PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril

de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/01/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5639222** e o código CRC **05B9E4B8**.

Portaria nº 2129/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.164115/2019-21.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CELSO BARBOSA CESAR,** mat. n. 300144407 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA,** em **DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **25/04/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5639353** e o código CRC **2B994436**.

Portaria nº 2130/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.148003/2019-23.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 15/04/2019 o(a) servidor(a) **CREDIANE CAETANO MIRANDA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300028438, da função de Diretora da EEEF Jerris Adriani Turatti Tipologia 03, localizada no Município de Espigão D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5639492** e o código CRC **62FA59EF**.

Portaria nº 2131/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.157683/2019-76.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CLAUDINEIA PAGNOCELLI DA SILVA FONSECA,** mat. n. 300099478 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG,** em **ASSENTAMENTO CHICO MENDES/PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5639494** e o código CRC **754ADBB2**.

Portaria nº 2132/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.268039/2018-41.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA E DA FÍSICA,** ministrado pelo (a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIZ **,** ao (a) servidor (a) **LILIAN NOIMAM DE ANDRADE,** matricula nº **300141223,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/08/2018.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5639628** e o código CRC **A393A6A6**.

Portaria nº 2133/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.148003/2019-23.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 02/04/2019 o(a) servidor(a) **SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300098167, para exercer a função de Diretora da EEEF Jerris Adriani Turatti Tipologia 03, localizada no Município de Espigão D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5639821** e o código CRC **FEB04FCC**.

Portaria nº 2134/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.157747/2019-39.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR **,** ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA,** matricula nº **300009929,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/04/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5640104** e o código CRC **11241CD3**.

Portaria nº 2135/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.164458/2019-96.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS,** ministrado pelo (a) FIMCA **,** ao (a) servidor (a) **MIRIAN HOTTS DA COSTA PINHEIRO,** matricula nº **300156241,** ocupante do cargo de Analista Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/04/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5640226** e o código CRC **A9FDE4BB**.

Portaria nº 2136/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.166842/2019-23.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR COM ÊNFASE EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS,** ministrado pelo (a) FACULDADE SANTO ANDRÉ **,** ao (a) servidor (a) **THAISA FAIANE DE OLIVEIRA TITON,** matricula nº **300130734,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/04/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5640346** e o código CRC **D8E796C7**.

Portaria nº 2139/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.168079/2019-75.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pelo (a) FACULDADE DE RONDÔNIA- FARO **,** ao (a) servidor (a) **LAURA CRISTINA ANASTACIO RODRIGUES,** matricula nº **300156272,** ocupante do cargo de Analista Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/04/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5640722** e o código CRC **8D35DCA6**.

Portaria nº 2140/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.054055/2019-30.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO AMBIENTAL,** ministrado pelo (a) FACULDADE EFICAZ **,** ao (a) servidor (a) **EDICLEIA MARCHESINI BATISTA,** matricula nº **300026674,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/02/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5640821** e o código CRC **D0CE9F4C**.

Portaria nº 2142/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.161450/2019-78.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA,** ministrado pelo (a) FATEC **,** ao (a) servidor (a) **GLEICE VANIA CUSINATO,** matricula nº

300140945, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/04/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5640922** e o código CRC **10319370**.

Portaria nº 2143/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o **Processo n. 0029.123698/2019-31.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **IVONETE QUADROS FARIA,** matrícula n. **300111888**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/03/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5641133** e o código CRC **17754BD5**.

Portaria nº 2144/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o **Processo n. 0029.468366/2018-00.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO **EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO,** ministrado pela **FACULDADE DE TEOLOGIA E PSICOLOGIA**, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE DA SILVA,** matricula n. **300113124**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/06/2014.**

JOSEANE MATOS LIMA REIS
Responsável pela informação
Matrícula: 300088193
NILSON GONÇALVES VIEIRA
Gerente RH/SEDUC
Matrícula: 300020263
SUAMY VIVECANNDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5641274** e o código CRC **7265EAC0**.

Portaria nº 2145/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.121833/2018-22.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO,ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **PRISCILA ARAUJO DO NASCIMENTO,** matricula nº **300118381**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/04/2018.**

Joseane M. L. Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5641500** e o código CRC **C8E047F8**.

Portaria nº 2146/2019/SEDUC-NG

Porto Velho , 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo nº **0029.473341/2018-10.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO BRAGA,** matrícula nº 300024949, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/12/2018**

Joseane M. L. Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5641576** e o código CRC **F2250A46**.

Portaria nº 2148/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0021.081380/2017-83.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO,** ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **ESLIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA,** matricula nº **300141111**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/12/2017**

Joseane M. L. Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5643135** e o código CRC **F7712063**.

Portaria nº 2149/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho,25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT e Processo nº.0029.141512/2019-25.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 01/04/2019, a tipologia da EEEFM Dona Benta localizada no município de Presidente Médici, de 01 para 02, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28,e inciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 02 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **VANIA DA SILVA KAISER**- Matrícula n. 300111533
Vice-Diretora - **SANDRA REGINA DA COSTA** - Matrícula n.300099361
Secretária - **SIMONE MEDEIROS CABRAL DOS REIS** -Matrícula n.300113002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5643181** e o código CRC **42FA275B**.

Portaria nº 2150/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 25 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.450049/2018-29.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **HELIO ANTONIO SCHISSEL,** matrícula n. **300025405**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/12/2018**

Joseane M. L. Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5643559** e o código CRC **475A9AB2**.

Portaria nº 2155/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho,25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT e Processo nº.0029.141718/2019-55.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 01/04/2019, a tipologia da EEEFM Marcos Bispo Silva localizada no município de Ji Paraná, de 03 para 05, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28,e inciso V

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 05 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **VERA LUCIA SANTOS ALMEIDA**- Matrícula n. 300026636
Vice-Diretor - **ROSIMAR FELBERG COSTA SILVA** - Matrícula n.300022851
Secretário - **LUIZ CARLOS GOMES** -Matrícula n.300106057
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5647003** e o código CRC **092E3B16**.

Portaria nº 2161/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.144430/2019-32.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº.2063/2019/SEDUC-NTFG de 23 de abril de 2019.

Onde se lê :

Art. 1º. Designar a contar de 08/03/2019 o(a) servidor(a) **EDICLEIA MARCHESINI BATISTA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300026674, para exercer a função de Vice Diretora do EEEFM Albino Buttner Tipologia 02, localizada no Município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se :

Art. 1º. Designar a contar de 08/04/2019 o(a) servidor(a) **EDICLEIA MARCHESINI BATISTA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300026674, para exercer a função de Vice Diretora do EEEFM Albino Buttner Tipologia 02, localizada no Município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/04/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5652374** e o código CRC **69779737**.

Resolução N. 553/19/2019/CEE-SE

Resolução CEB/CEE/RO n. 553/19, de 01 de abril de 2019

Concede, por quatro anos, ao Instituto Educacional Major Shemer, em São Francisco do Guaporé, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 011/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 097/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 01 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Instituto Educacional Major Shemer, em São Francisco do Guaporé, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5609399** e o código CRC **D9397A95**.

Resolução N. 555/19/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 555/19, de 08 de abril de 2019

Considera alterada, a partir do início do ano letivo de 2019, a denominação do Instituto Batista de Ensino El Shadai - IBEL para Escola de Educação Básica Vida Plena, constante do Parecer CEB/CEE/RO n. 025/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 320/16, para Escola de Educação Básica Vida Plena e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo n. 020/19-CEE/RO, o inciso VII, do artigo 21, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO e a deliberação da Câmara de Educação Básica na Sessão realizada no dia 08 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar alterada, a partir do ano letivo de 2019, a denominação do Instituto Batista de Ensino El Shadai- IBEL, de Porto Velho, constante do Parecer CEB/CEE/RO n. 025/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 320/16, para Escola de Educação Básica Vida Plena.

Art. 2º Orientar a Instituição de Ensino para proceder às alterações necessárias na documentação escolar, a partir do ano letivo de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5609851** e o código CRC **4656F1B2**.

RESOLUÇÃO N. 556/19/2019/CEE-SE

Resolução CEB/CEE/RO n. 556/19, de 08 de Abril de 2019.

Concede, por dois anos, à APAE Irmã Josefina Baldissarelli, em Seringueiras, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado-AEE, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 012/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 137/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à APAE Irmã Josefina Baldissarelli, em Seringueiras, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 2º Determinar à APAE Irmã Josefina Baldissarelli, em Seringueiras, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.012/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5610243** e o código CRC **BBA0F5E9**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.137216/2019-20
INTERESSADO: FACULDADE DE RONDÔNIA – FARO
ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Faculdade de Rondônia – FARO

RESUMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/SEDUC/RO – 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), E A FACULDADE DE RONDÔNIA – FARO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO cujo objeto é a realização do AULÃO SEDUC E FARO, doravante denominado EVENTO, que acontecerá no dia 31 de maio de 2019, no Teatro Estadual Palácio das Artes, Rua Presidente Dutra, nº 4183 - Olaria – Porto Velho – RO – CEP: 76801-327.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO entrará em vigor da sua data de assinatura até o término do EVENTO no dia 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho, para dirimir eventuais questões suscitadas oriundas deste Termo, que é assinado em duas vias de igual forma e teor. Porto Velho, 16 de abril de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019.

ASSINAM:
- **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU –** Secretário de Estado da Educação
- **SEBASTIÃO GETÚLIO DE BRITO –** Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5644979** e o código CRC **DD027D1D**.

Ato Público nº 4/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **EEEFM Branca de Neve**, referente ao repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.125763/2019-62.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538738** e o código CRC **B8D26B16**.

Ato Público nº 8/2019/SEDUC-NPFE

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana**, referente ao repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.120812/2019-71.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577006** e o código CRC **7D3E40CF**.

SEJUCEL

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo nº 0032.028154/2019-15, que tem como objeto a **Aquisição de assinatura digital (certificado digital)**, visando atender as necessidades da SEJUCEL, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP** - CNPJ: 11.587.975/0001-84, no valor de **R$ 1.888,00** (mil e oitocentos e oitenta e oito reais), com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Justificativa SEJUCEL-SCOM (5411353), acostado aos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 1.888,00** (mil e oitocentos e oitenta e oito reais), conforme Justificativa SEJUCEL-SCOM (5411353), com base no inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93.

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5638431** e o código CRC **504CEC64**.

FEASE

Portaria nº 197/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **Ducinéia Cardoso dos Santos -** Mat. 300.088.176**,** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para **11/12/2018 a 30/12/2018,** referente ao exercício de **2018,** para serem gozadas no período de **11/04/2019 a 30/04/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 24/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5534484** e o código CRC **FDE6596E**.

Portaria nº 198/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **Jeconias Soares de Moraes**, Agente de Segurança Socioeducativo, mat. 300.088.008, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **14/02/2019 a 05/03/2019**, referente ao exercício de **2019**, para serem gozadas no período **11/11/2019 a 30/11/2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 24/04/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5535522** e o código CRC **CBDE65D4**.

Portaria nº 202/2019/FEASE-AT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **002/2019/CPPAD/FEASE**, instaurado por força da **Portaria nº 106/2019/CPPAD/FEASE, de 27 de fevereiro de 2019,** que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 24/04/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5619069** e o código CRC **E25CDA05**.

Portaria nº 380/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

ANTECIPAR o gozo de 30 dias de férias da servidora **CINERA SIQUEIRA SADOVSKI Matricula: 300093510 Agente de Segurança Socioeducativo**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de **01.10.2018 a 30.10.2018.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 26/10/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **3457832** e o código CRC **D10F7E02**.

SEAGRI

Portaria nº 51/2019/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017. considerando o teor do art. 4º do Decreto nº. 10851/2003 e conforme consta no Memorando nº 13/2019/SEAGRI-GAF5581713, Processo nº 0025.164203/2019-63.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, que ficam autorizados a realizarem despesas no regime de adiantamento, no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, neste exercício de 2019, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências.

JOSE PAULO RIBEIRO GONÇALES
Engenheiro Agrônomo
Matrícula nº 300007566
CPF nº 350.136.649-34

REGIANE LUCAS
Assessor Especial III
Matrícula nº 300155522
CPF nº 835.727.162-68

LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Administração e Finanças/Téc. em Contabilidade
Matrícula nº 300137714 - SIAPE nº 2256148
CPF nº 139.644.102-68
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, de 25 de abril de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 26/04/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5656768** e o código CRC **CB41F78A**.

ERRATA

ERRATA: Portaria nº 10/2019/SEAGRI-NRH de 30-01-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 021 de 1 de fevereiro de 2019, conforme consta no Processo nº 0025.035864/2019-82, referente a composição do Comitê Gestor de Programa da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, visando o monitoramento, avaliação e ajuste do Plano Plurianual – PPA 2016-2019.

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e atendendo ao Memorando nº 31/2019/SEAGRI-CI 5423600, Processo nº 0025.147391/2019-65.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor Gerentes de Programas e Gerentes de Ações para elaborar, executar e avaliar do PPA-2016-2019.

ONDE SE LÊ:
COMITÊ GESTOR:
Coordenador do Comitê:
Secretário de Estado da Agricultura : Evandro Cesar Padovani, matrícula nº 300155463
Primeiro Membro do Comitê:
Coord. Administrativa Financeira: Jocemar da Silva Arcanjo, matrícula nº 300121881
Segundo Membro do Comitê:
Técnica Educacional II: Jeane Braga Magalhães Fernandes, matrícula nº 300122171
Coordenador dos Programas:
1021- Desenvolvimento da Atividade Produtiva Agropecuária
1022- Promover a Cadeia Produtiva do Agronegócio Leite
1024- Modernizar a Cafeicultura
2051 - Rondônia Competitiva
2053-Cadeia Produtiva da Aquicultura e Pesca
19011- Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÈ
19017- Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado – PROLEITE
Coord. de Desenv. da Agric., Pecuária e Aquicultura: Avenilson Gomes de Trindade
Matrícula: 300042760
Coordenador dos Programas: 1015- Gestão Administrativa do Poder Executivo
Coord. Administrativa Financeira: Jocemar da Silva Arcanjo
Matrícula: 300121881
Coordenador dos Programas: 1202 - Agroecologia e Produção Orgânica
2037- Desenvolvimento da Agricultura Familiar
2055-Verticalização da Produção Agroindustrial - Prove Rondônia:
1202-Agroecologia e Produção Orgânica
Coordenador de Agricultura Familiar: Victor Paiva da Silva
CPF: 437.552.240-20
Coordenador dos Programas: 1241-Programa de Acesso a Terra Crédito Fundiário
Gerentes das Ações: Helena Fernanda Duran da Silva
Matrícula: 300121375

LEIA-SE:
Coordenador do Comitê:
Secretário de Estado da Agricultura : Evandro Cesar Padovani
Matrícula: 300155463
Primeiro Membro do Comitê:
Coord. Administrativa Financeira: Jocemar da Silva Arcanjo
Matrícula: 300121881
Segundo Membro do Comitê:
Técnica Educacional II: Jeane Braga Magalhães Fernandes
Matrícula: 300122171

Gerentes de Programas:

Programa	Servidor	Matricula
1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	Lucineide Alves da Silva Oliveira	300137714
1021 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	Francisco Anithoan de Figueiredo	300148683
1202 – AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA	Marcos Antônio Ribeiro Machado	3505
1241 – PROGRAMA DE ACESSO A TERRA CRÉDITO FUNDIÁRIO	Helena Fernanda Duran da Silva	300121375
2037 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Renata Esteves da Costa	300122562
2053 – CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA.	Maria Mirtes de Lima Pinheiro	2547
2055 – VERTICALIZAÇÃO DA PROD. AGROINDUSTRIAL – PROVE RONDÔNIA	Rafael Ferreira Pacheco Malta Martins	300120041
1024 – DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA	Francisco Anithoan de Figueiredo	300148683
1022 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DE RONDÔNIA	Cesar Miazzi	300155660

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revoga as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5614777** e o código CRC **F95D62E8**.

IDARON

Portaria nº 328/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura/RO, de 28/10/2018, constantes no Processo nº 0015.167400/2019-53;.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER o Servidor **ALMIR DOS REIS BORGES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula nº 300055735, lotado(a) no Unidade de Atendimento Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV/Rolim de Moura, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de 05/06/2019 a 07/06/2019 e 10/06/2019 a 12/06/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à

Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 no município de Rolim de Moura/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente IDARON
Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5641639** e o código CRC **BCE81799**.

Portaria nº 329/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO, de 07/10/2018 e 28/10/2018, constantes no Processo nº 0015.247547/2018-45;.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER o Servidor **GELCIMAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042747, lotado(a) na Divisão de Arrecadação - DEAR/GEOF, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019 e 08/07/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 no município de Porto Velho/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente IDARON
Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5642280** e o código CRC **AD3ECC22**.

Portaria nº 330/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral de Guajará-Mirim, de 01/04/2019, constantes no Processo nº 0015.132661/2019-52.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER o Servidor **CARLOS ANDRÉ ALVES BATISTA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042633, lotado(a) no Unidade de Atendimento Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV/Guajará-Mirim, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de 16/04/2019 a 19/04/2019 e 22/04/2019 a 23/04/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 no município de Rolim de Moura/RO, em

conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente IDARON
Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5643070** e o código CRC **3AC74C89**.

EMATER

Portaria nº 222/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e abastecimento dos veículos/motocicletas pertencentes à frota da EMATER-RO, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência e,

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR, que os servidores dos escritórios da EMATER-RO, que utilizam os veículos/motocicletas são responsáveis por:

I - guardar, zelar e manter os veículos/motocicletas em perfeitas condições de uso;

II - conduzir os veículos/motocicletas devendo portar o licenciamento anual vigente, carteira de habilitação e autorização para conduzir veículo oficial;

III - quaisquer danos causados aos veículos/motocicletas tais como utilização indevida dos veículos/motocicletas, multas, sinistro e outros;

IV - abastecer os veículos/motocicletas somente em postos credenciados, por meio do cartão de autogestão;

V - encaminhar o veículo as oficinas credenciadas para a realização do orçamento de manutenção preventiva e corretiva;

VI - acompanhar e cobrar junto as oficinas credenciadas a emissão do orçamento e lançamento no sistema de autogestão;

VII - após a realização do orçamento, enviar ao fiscal de frota da sua região no prazo de 2 (dois) dias úteis as seguintes informações:

a) número da ordem de serviço;

b) fotografia e descrição dos serviços a serem realizados conforme informação do mecânico da oficina credenciada responsável pela emissão da ordem de serviço.

VIII - Após a aprovação dos serviços, conforme informação do fiscal da sua região deverá encaminhar o veículo para a realização da manutenção preventiva ou corretiva, devendo:

a) Monitorar e Acompanhar a realização dos serviços;

b) Após a realização dos serviços, deverá vistoriar os serviços realizados, receber as peças substituídas, retirar o veículo, assinar e carimbar o Formulário de retirada do veículo;

c) Encaminhar para o fiscal da sua região o Formulário de retirada do veículo via e-mail, bem como, arquivar o mesmo no escritório local (de forma física e digital), em ordem cronológica e por veículo e,

d) Guardar em local seguro no escritório pelo prazo de 5 (cinco) anos as peças substituídas em ordem cronológica e identificada por veículo, de forma a evitar o extravio ou perecimento.

IX - Caso o veículo não seja consertado no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corrido, deverá o servidor do escritório local, informar ao fiscal da sua região, o qual irá comunicar a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte, para as providências necessárias (se o veículo estiver impossibilitado de rodar o Setor de Transporte irá solicitar guincho para recolhimento ao pátio da EMATER-RO).

Artigo 2º - NOMEAR, os servidores, abaixo relacionado, como fiscais, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos/motocicletas pertencentes a sua região:

Nº	Unidade	Fiscal Titular	Matrícula
01	Centro Gerencial-CENGE	Sulivan Ribeiro Queiroz	4218
02	Escritório Regional de Porto Velho	Aroldo Neves Gusmão	300142485
03	Escritório Regional de Ariquemes	Aluísio Gonçalves de Santiago	60
04	Escritório Regional de Ji-Paraná	Geraldo Pessoa Moura	131
05	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Vanderlei Souza Ribeiro	4259
06	Escritório Regional de Rolim de Moura	Joice Penitente Prado	3366
07	Escritório Regional de São Francisco	Jânio Beltrame	2610
08	Escritório Regional de Colorado	Sônia Regina Ansiliero Pontes	3332

Artigo 3º - Nos casos de ausências eventuais, férias, transferências e outros impedimentos dos fiscais, deverão os escritórios regionais informar a Presidência da EMATER-RO o nome de outro servidor para substituição.

Artigo 4º - Os fiscais dos serviços manutenção preventiva e corretiva dos veículos/motocicletas pertencentes ao seu escritório serão responsáveis para representar a EMATER-RO, perante as oficinas credenciadas e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle, aceite, devendo ainda:

I - enviar a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte, os seguintes documentos:

a) número da ordem de serviço;

b) relatório fotográfico e descritivo, contendo a informação do mecânico da oficina credenciada responsável pela emissão da ordem de serviço, conforme modelo padrão utilizado pela EMATER-RO;

c) acompanhar junto a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte, a situação de cada ordem de serviço dos veículos/motocicletas da sua região;

d) após aprovação dos serviços deverá comunicar ao escritório local a autorização para envio do veículo para oficina, bem como acompanhar junto ao escritório, até a finalização da ordem de serviço e,

e) caso o veículo não seja consertado no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corrido, após comunicação do servidor local, deverá o fiscal da região informar a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte, para as providências necessárias (se o veículo estiver impossibilitado de rodar o Setor de Transporte irá solicitar guincho para recolhimento ao pátio da EMATER-RO).

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal do contrato.

Artigo 5º - **NOMEAR,** os servidores, abaixo relacionado, como Aprovador 1 e Aprovador 2, para responder pela aprovação dos orçamentos e cotações, fiscalização e avaliação da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos/motocicletas pertencentes a frota da EMATER-RO.

Aprovador 1	Matrícula	Aprovador 2	Matrícula
José Ângelo do Nascimento	3580	Guilherme Messias de Brito	4212

Artigo 6º - **Ao Aprovador 1**, compete:

I - após o recebimento das informações descritas no artigo 4º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, deverá enviar a ordem de serviço para as empresas credenciadas no sistema de autogestão para realizarem as cotações;

II - acompanhar, fiscalizar, cobrar e conferir os orçamentos de serviços e peças lançados no sistema de autogestão, referente aos veículos/motocicletas da sua região;

III - acompanhar e cobrar junto às empresas credenciadas as respostas das cotações lançadas no sistema de autogestão, após o envio da Ordem de Serviço pelo Setor de Transporte, as empresas que realizarem a cotação;

IV - solicitar descontos nas cotações apresentadas pelas empresas credenciadas no sistema de autogestão;

V - após declarada a empresa vencedora da cotação, deverá anexar informações descritas no artigo 4º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, bem como solicitar junto a SUGESPE avaliação e autorização dos serviços e,

VI - após autorização dos serviços, submete a aprovação do Aprovador 2.

Artigo 7º - **Ao Aprovador 2**, compete:

I - deverá reavaliar o orçamento, as cotações, podendo, aprovar ou cancelar a ordem de serviço recebida e,

II - após a aprovação, deverá informar via-email ao Fiscal da região quanto à autorização dos serviços.

Artigo 8º - **DETERMINAR,** que no âmbito da EMATER-RO, o abastecimento dos veículos e motocicletas seguirão o seguinte regramento:

I - o Gerente do Escritório Local deverá até o 4º dia útil (5º feira ou dia útil anterior) da semana anterior, fazer a programação semanal de combustível (programação da próxima semana) dos veículos e motocicletas e encaminhar para o Escritório Regional, o qual deverá condensar as informações e encaminhar a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte até o 5º dia útil (6º feira ou dia útil anterior) da semana anterior a da programação;

II - o Gerente do Escritório Local é responsável, pelo controle de saída e entrada dos veículos e motocicletas, bem como pela entrega do cartão de abastecimento e documento de licenciamento ao servidor do Escritório Local;

III - caso o combustível não tenha sido devidamente programado, só será aceito pedido de liberação de combustível, mediante justificativa plausível e autorização do Diretor Técnico-DITEP;

IV - os escritórios deverão manter controle, para fins de abastecer os veículos/motocicletas em dias úteis e em horário de expediente, quando tem equipe técnica a disposição para solução de inconsistências e,

V - Quando houver eventos em finais de semana deverá o escritório se programar para abastecer os veículos/motocicletas até às 12h da sexta-feira, tendo em vista que nos dias úteis tanto a EMATER-RO e SUGESP possuírem servidores disponíveis para sanar eventuais inconsistências.

Artigo 9º - O abastecimento só será permitido em veículo ou motocicleta oficial, por meio de cartão eletrônico na rede de postos de gasolina credenciados no sistema de auto gestão.

Artigo 10 - No ato do abastecimento dos veículos ou motocicletas deverá o servidor, conferir os seguintes lançamentos:

I - se o cartão é referente à placa do veículo/motocicleta objeto de abastecimento;

II - conferir se tem saldo suficiente no cartão para abastecimento;

III - conferir a quilometragem atual do veículo/motocicleta;

IV - conferir o preço do combustível;

V - conferir antes de abastecer se a máquina de cartão do posto está funcionando e,

VI - Após o abastecimento conferir se o cartão devolvido pelo posto é do veículo/motocicleta objeto de abastecimento.

Artigo 11 - Fica determinantemente proibido no âmbito da EMATER-RO que o servidor realize abastecimento de veículo ou motocicleta com recursos próprios ou sem a utilização do cartão do sistema de autogestão.

Parágrafo primeiro. Caso o servidor realize abastecimento dos veículos ou motocicletas sem a utilização do cartão de autogestão, ficará responsável pelas despesas realizadas;

Artigo 12 - Havendo inconsistências de quilometragem, valores de combustível, senhas e outras, o servidor apenas poderá realizar 2 tentativas, após essas, deverá entrar em contato com a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte, para a solução da inconsistência.

Parágrafo primeiro. Quando o Setor de Transporte constatar que a inconsistência, é apenas erro de digitação ou CNH vencida, se for dia útil e em horário de expediente, solucionará o problema imediatamente. Entretanto, se tratar-se de quilometragem maior ou menor, deverá ser apresentada justificativa pelo servidor responsável pelo abastecimento.

Artigo 13 - O servidor deverá acompanhar o vencimento da sua CNH e quando da renovação da habilitação, deverá encaminhar a cópia da mesma ao Setor de Transporte, o qual providenciará atualização no sistema de autogestão.

Artigo 14 - O servidor deverá acompanhar o vencimento da Autorização de Condução de Veículos Oficiais-ACV e, solicitar a sua renovação junto ao Setor de Transporte da EMATER-RO.

Artigo 15 - O servidor deverá acompanhar os saldos do cartão, o qual zera no último dia útil de cada mês.

Artigo 16 - Se o veículo ou motocicleta ficar 30 (trinta) dias sem abastecer, o cartão é bloqueado automaticamente, devendo o servidor solicitar o desbloqueio;

Artigo 17 - Todas as comunicações entre os servidores do Escritório Local, Fiscais e Aprovadores, deverão ser realizadas via e-mail, para fins de controle.

Artigo 18 - Determinar que a Gerência de Serviços e Transporte-GESER, por meio do Setor de Transporte, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, imediatamente, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Artigo 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 25 de abril de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 25/04/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5646892** e o código CRC **F997D227**.

Portaria nº 223/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.167654/2019-10 e Requerimento do empregado (id. 5620140) e,

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requesito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, ao empregado **OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO**, matrícula: 3587, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Nova Brasilândia, em razão do nascimento de sua filha, a contar de 19/04/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 25 de abril de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 25/04/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5648343** e o código CRC **43A1F8ED**.

Portaria nº 224/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0025.151884/2019-08 e Ofício nº 1613/2019/SEAGRI-NRH (id.5494880),

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, o empregado **JORGE LUIZ PROCOPIO,** cargo: Extensionista Rural Nível Superior, matrícula: 809, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para a Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, com ônus para EMATER-RO, como forma de contraprestação em atendimento ao Ofício nº 1613/2019/SEAGRI-NRH, no período de 01/05/2019 a 31/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 25 de abril de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 25/04/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5649120** e o código CRC **6C37ECA7**.

Portaria nº 225/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.167114/2019-28 e Requerimento da empregada (id.5641543),

- Considerando os termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, art. 22 da Resolução TSE nº 23554/2017 e Declaração do Cartório da 35ª Zona Eleitoral/RO (id 5611096),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias úteis de folga eleitoral, a empregada **CINIRA APARECIDA PRIETO**, matrícula: 2611, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotada no Escritório Local de São Miguel do Guaporé/Território Vale do Guaporé, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, pela participação nos serviços de 1º Mesário da Mesa Receptora de Votos, conforme Declaração do Cartório da 35ª Zona Eleitoral/RO.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias: 08, 09, 10, 11, 12 e 15/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 25 de abril de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 25/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5651700** e o código CRC **1075FFF1**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 145/2019/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o título C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO o teor do memorando n. 47/2019/24°DPE-RO, da lavra do Defensor Público Yassuo Trojahn Hayashi, titular da 24ª DPTE;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 01/2017/CG e a escala dos membros no período de 08/04/2019 a 05/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI para atuar nas audiências aprazadas para o dia 25 de abril de 2019, na 23ª Titularidade da DPE, com atribuições perante o núcleo de audiências de custódia em Porto Velho, em caráter precário e sem prejuízo das suas atribuições originais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2019.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

Processo nº: 3001.0276.2019–DPE/RO

Assunto: Aquisição de mola hidráulica.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n° 188/2019-AJDPE (fls. 67/70), que prevê a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando ainda a constatação da regularidade dos atos procedimentais, ante o saneamento integral das inconsistências apontadas, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **QUEIROZ E VIANA COMERCIO LTDA EPP,** CNPJ nº 04.865.645/0001-48, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, contratação que tem como objeto a aquisição de mola hidráulica de piso para atender à Sede desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
(assinado em 24/04/2019 às 11h00min)

PORTARIA N.º 492 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1342.2018/DPE-RO (vol. II, p. 419-427),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como fiscais do Contrato n.º 14/2018/DPE-RO, que tem como objeto o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR - POLO PVH sobre o qual versa o Processo por dependência do P.A. nº 3001.799.2017/DPE-RO, nº 3001.1437.2018/DPE-RO.

Contrato n.º 14/2018/DPE-RO - Processo n.º 3001.1437.2018/DPE-RO			
Servidor	**Matrícula**	**Função**	**Comarca(s)/núcleo(s)**
ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	300071061	Fiscal setorial titular	Sede
WAGNER PEREIRA DA SILVA	300130871	Fiscal setorial suplente	
ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA	300130643	Fiscal setorial titular	Núcleo Zona Leste
LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ	300130818	Fiscal setorial suplente	
TIAGO VARNOU DA SILVA	300130648	Fiscal setorial titular	Grupo de Patrimônio e Almoxarifado
ERICA PORTUGAL RODRIGUES	300130892	Fiscal setorial suplente	
ANDERSON SÁ	300130914	Fiscal técnico titular	Porto Velho – sede,

MARCHIORO			Núcleo Zona Leste, Grupo de Patrimônio e Almoxarifado
GUSTAVO COSTA LEAL	300130608	Fiscal técnico suplente	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA nº 500/2019/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 23 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a criação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública por meio da Lei Complementar Estadual nº 1.004/2018, bem como os termos do Regulamento nº 036/2019/GAB/DPERO, que dispõe sobre a implantação e os procedimentos relativos ao Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão de Trabalho Especial destinada a operacionalizar e administrar o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DOE-DPERO.

Parágrafo único. A mencionada comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Aline Gaspar Pereira, Analista em Redação, matrícula nº 300130766;

II - Daiana Almeida Brito, Técnica Administrativa, matrícula nº 300130908;

III - Gesiane Pagani Ferreira, Analista Jurídica, matrícula nº 300130790.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Trabalho Especial o recebimento e a diagramação das matérias enviadas para publicação pelas unidades produtoras, bem como o arquivamento e o controle das edições do DOE-DPERO.

Art. 3º. Delegar a competência de assinar as edições do DOE-DPERO para as servidoras ALINE GASPAR PEREIRA, na condição de titular, e GESIANE PAGANI FERREIRA, na condição de substituta, com fundamento no art. 2º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 1.004/2018.

Art. 4º. O trabalho a ser desenvolvido pelas servidoras mencionadas no parágrafo único do art. 1º dar-se-á sem prejuízo das atribuições regulares dos cargos que atualmente ocupam, sendo-lhes concedida a

gratificação de Comissão de Trabalho Especial, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, nos termos do Regulamento nº 006/2016/DPG/DPE/RO, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2019.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em substituição
Horário: 12h00min

EDITAL N.º 10/2019 – CENTRO DE ESTUDOS / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL N.º 10/2019 – RETIFICAÇÃO REFERENTE À COMARCA DE COLORADO DO OESTE DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DO IX PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o IX Processo Seletivo público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de estagiários em Direito, Engenharia Civil, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda), Ciências Contábeis, Psicologia, Serviço Social, Letras, Administração e Informática (Sistema da Informação, Bacharel em Informática e Ciência da Informação), de acordo com o Edital n.º 01/2019 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA, **RESOLVE:**

Retificar e divulgar a relação de classificados da comarca de Colorado do Oeste, em atenção ao Edital nº 09/2019.

Desta forma, modificar a data para interposição dos recursos quanto ao resultado preliminar, apenas na comarca de Colorado do Oeste, para os dias 25 e 26 de abril de 2019, das 7h30 às 13h30, devendo ser protocolado no mesmo local em que realizada a inscrição, sendo digitados, datilografados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de indeferimento preliminar.

DIREITO – COLORADO DO OESTE				
CLASS.	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PERÍODO**	**NOTA**
01	JAKELINE ORLANDIN FERREIRA	10/07/1998	7º SEMESTRE	33
02	DEBHORA MALDI CAMPOS	29/07/1998	7º SEMESTRE	27

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público Geral em Substituição
Defensoria Pública do Estado de Rondônia
(Assinado em 24/04/2019 às 09h00)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

REGULAMENTO Nº 036/2019/DPG/DPERO

Regulamenta a implantação e os procedimentos do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a criação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia por meio da Lei Complementar Estadual n.º 1.004, de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do Diário Oficial Eletrônico, instrumento de divulgação dos atos processuais e administrativos da Defensoria Pública, que será veiculado diariamente no sítio eletrônico da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DOE-DPERO é o instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação de atos processuais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

§1º. A veiculação do DOE-DPERO terá início no dia 06 de maio de 2019.

§2º. O DOE-DPERO substituíra integralmente, para todos os efeitos legais, as publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e será veiculado na página da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no endereço: https://www.defensoria.ro.def.br.

§3º. Os avisos referidos no artigo 21, inciso II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão publicados, concomitantemente, no DOE-DPERO e em um jornal diário de grande circulação no Estado.

Art. 2º. O DOE-DPERO será disponibilizado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais, municipais da cidade de Porto Velho, nos dias de ponto facultativo, e no caso de suspensão do expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 3º. A Defensoria Pública-Geral, a Corregedoria-Geral, a Secretaria-Geral do Conselho Superior, a Divisão de Recursos Humanos, a Divisão Administrativa, a Divisão Orçamentária e Financeira, a Comissão Permanente de Compras e Licitação e o Centro de Estudos são as unidades administrativas responsáveis pela produção de matérias.

§1º. A responsabilidade pelo conteúdo enviado para publicação é da unidade que o produziu.

§2º. Cabe a cada unidade administrativa produtora o encaminhamento das matérias para publicação no DOE-DPERO.

§3º. As matérias deverão ser encaminhadas por meio de sistema próprio até as 09h (nove horas).

§4º. As matérias encaminhadas após o horário definido no parágrafo anterior serão automaticamente destinadas para publicação na edição imediatamente subsequente do DOE-DPERO, salvo se houver determinação específica do Defensor Público-Geral, e desde que haja viabilidade técnica para seu atendimento.

Art. 4º. As edições do DOE-DPERO serão disponibilizadas até as 13h (treze horas).

Art. 5º. A responsabilidade pela diagramação e publicação das matérias veiculadas no DOE-DPERO será do Grupo de Trabalho responsável pelo Diário, especialmente constituído por ato da Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. Eventuais falhas no processo de produção editorial devem ser imediatamente comunicadas ao Grupo de Trabalho Especial para providências.

Art. 6º. Compete à Divisão de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança das edições do DOE-DPERO.

Parágrafo único. As publicações no DOE-DPERO, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 7º. Ficam reservados à Defensoria Pública do Estado de Rondônia os direitos autorais e de publicação

do DOE-DPERO, ficando autorizada sua impressão, mas não sua comercialização.

Parágrafo único. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia não se responsabilizará por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada de atos processuais ou administrativos publicados no DOE-DPERO.

Art. 8º. Para ampla divulgação, este regulamento será publicado em 05 (cinco) edições seguidas do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 9. A Defensoria Pública manterá publicações de forma concomitante no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no DOE-DPERO por 05 (cinco) dias úteis a partir da data de início da veiculação do diário próprio.

§1º. Na contagem dos prazos processuais e administrativos, durante o período citado no caput, será considerada a data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

§2º. Após o período referido no caput, as publicações oficiais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia serão realizadas exclusivamente no DOE-DPERO.

Art. 10. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 11. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em substituição
Horário: 12h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019/SRP

AMPLA DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o **nº 020/2019/SRP**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** Formação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, discriminados no guia de preços da CMED, a fim de adquirir medicamentos para atender necessidades públicas demandadas por mandado judicial, bem como medicamentos imprescindíveis para prestação de assistência ao paciente - Valor estimado R$99.507,34. Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 29/04/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 16/05/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 16/05/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 16/05/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 16/05/2019 as 09:05 horas, todos horários de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 25 de Abril de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(*Assinado em 25/04/2019 às 11h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2019

REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura locação de horas máquina - Motoniveladora, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, com o valor total estimado em **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 30/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 11h25min do dia 09/05/2019 (Horário de Brasília). O início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 09/05/2019 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br/ . **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 25 de abril de 2019.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

(*assinado em 25/04/2019 às 12h00min*)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 001/2019

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre os Processos nº *432/2019 – SEMED*, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Realizar a Pintura na Biblioteca Municipal Joel Gonçalves Freire, localizada na Avenida São Paulo, nº 966, Bairro Liberdade, no Município de Cerejeiras – RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTES VENCIDOS	VALOR R$
HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	01	57.384,31
TOTAL GERAL - R$		**57.384,31**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras, 17 de abril de 2019.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
(Assinado em: 17/04/2019 as 08h00min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2018

Processo Administrativo 2212/2018. **CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS. **CONTRATADO:** Empresa HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67.

Objeto: Cláusula Primeira – Fica Aditivado o contrato 125/2018 para Realizar a Ampliação da Escola Américo Vespúcio, localizada na 4ª Eixo entre a linha 3 e linha 2, Km 3,5, Zona Rural no Município de Cerejeiras - RO, com recursos de convenio, mediante o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 301/PGE/2018, no valor de R$ 53.329,65 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme Art. 65 §1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – Fica Aditivado o contrato 125/2018 com a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias compreendendo 12/07/2019 a 12/09/2.019, para cumprimento da ampliação de metas conforme o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 301/PGE/2018, previsto na **CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cerejeiras, 5 de abril de 2019.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

(Assinado em: 5/04/2019 as 08h e 30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2019/SEMOSP.

Ata de Registro de Preços nº. 006/2019, Pregão Eletrônico 002/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, Formação de ATA de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pertencente ao Município de Corumbiara/RO, para o ano de 2019/2020.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: E. DE FREITAS - ME – CNPJ: 27.521.468/0001-88. Detentora do LOTE 01 – Valor Adjudicado: **R$ 154.119,98** (cento e cinquenta e quatro mil, cento e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Corumbiara/RO em 25 de Abril de 2019.

Lorrana Pereira S. De Melo
Diretora do Setor de Compras
Portaria 070/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2019/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que a abertura da Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 006/2019 a ser realizada na data de 25/03/2019 as 09:00h, horário de Brasília, estava suspenso para correção e adequação do edital. No entanto, tais correções e adequações foram feitas. Sendo assim, torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por LOTE, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **25/04/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **13/05/2019** e início da sessão pública: dia **13/05/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14,** e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **R$ 1.533.434,92** (um milhão quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

José Vilson da Silva Gomes.
Portaria Nº. 011/2018.

Corumbiara-RO em 26 de Abril de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

AVENIDA OLAVO PIRES, Nº 2129, CENTRO – TELEFAX: (69) 3343 2192 – CEP 76.995-000 – CNPJ/MF 63.762.041/0001-35.
E-MAIL: CPL@CORUMBIARA.RO.GOV.BR

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 05/2019**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto **o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender a demanda geral do município de Costa Marques, a qual foi iniciada às **08 horas (horário local) do dia 18/04/2019**, e finalizada no dia **22/04/2019**, em decorrência da suspeita de ter havido combinação entre alguns licitantes, com intuito de prejudicar o Certame Licitatório.

Costa Marques/RO, 25 de Abril de 2019.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Assinado em 25 de Abril de 2019, às 14h30m

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 031/GP/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMJ/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** através da Comissão de Chamamento Público, designada pela Portaria n° 031/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Chamamento Público nº 002/PMJ/2019, que tem por objeto a destinação de 01(um) TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE. Convênio 214.130-84/2006/MDA/CAIXA, firmado entre o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Jaru, no conforme sessão realizada em **23 de abril de 2019,** às **15h00min**, obteve o seguinte resultado. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE - ASPROL – CNPJ: 20.249.003/0001-70**, a qual atingiu a pontuação de 59 pontos.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**

Demais publicações no site **www.jaru.ro.gov.br**, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 25 de abril de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WARLEN PEREIRA BARBOZA
CPF:/CNPJ 01694831264
Assinado em: 25/04/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Warlen Pereira Barbosa
Presidente da CPL

(*assinado em 25/04/2019 às 09h10min*)

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 031/GP/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/PMJ/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** através da Comissão de Chamamento Público, designada pela Portaria n° 031/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Chamamento Público nº 005/PMJ/2019, que tem por objeto a destinação de **01 (uma) colhedora de forragens**, enviado ao Município para atender as necessidades de pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar por meio do Convênio SINCONV/792697/2013/MDA/CAIXA firmado entre o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Jaru (MAPA), conforme sessão realizada em **24 de abril de 2019,** às **15h00min**, obteve o seguinte resultado. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE - ASPROL – CNPJ: 20.249.003/0001-70**, a qual atingiu a pontual de 74 pontos.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**

Demais publicações no site **www.jaru.ro.gov.br**, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 25 de abril de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WARLEN PEREIRA BARBOZA
CPF:/CNPJ 01694831264
Assinado em: 25/04/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Warlen Pereira Barbosa
Presidente da CPL

(*assinado em 25/04/2019 às 09h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

N. 028/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 431/19/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Valor Estimado: **R$ 6.194.899,92 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).** Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **10 de maio de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br,** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2019.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
(assinado em 25/04/19 às 10h30m)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/PMJP/RO/19

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO por LOTE**. Processo n. **3139/SEMETUR/2019.** Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio**. **CONTRATO DE REPASSE Nº 862999/2017/ME/CAIXA.** Objeto: Contratação de Empresa para **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,** a pedido da **Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**. Valor Estimado**: R$ 983.257,18 (novecentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).** Data de Abertura: **15 de maio de 2019**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Presidente
(assinado em 25/04/19 às 10h30m)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/GAB/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 01/GAB/2019**, Processo nº 2877/2018, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COM GRAMA SINTETICA, COM ACADEMIA AO LIVRE** - recursos provenientes do **CONTRATO DE REPASSE Nº 861740/2017/ME/CAIXA e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.** Valor Estimado R$ **526.101,30 (Quinhentos e vinte e seis mil cento e um reais e trinta centavos).** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:30hrs do dia **15/05/2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 07h30min às 13h30min (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste, 26 de Abril de 2019.

Galani

Sirlene A. Galani
Vice-Presidente/CPL

(*assinado em 26/04/2019 às 08h15min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/CPLM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 713/2018 FORNECIMENTO DE MATERIAIS

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, cujo interessado é a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Convênio nº 060/17/PJ/DER-RO. Empresa: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃOEIRELLI- EPP, CNPJ Nº: 63.764.229/001-12 **VALOR ESTIMADO R$ 14.621,05 (quatorze mil seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos) ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.**

Presidente Médici, 20 de fevereiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/CPLM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 713/2018 FORNECIMENTO DE MATERIAIS

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, cujo interessado é a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Convênio nº 060/17/PJ/DER-RO. Empresa: RONDONIA COMERCIAL EIRELLE-ME, CNPJ Nº: 22.968.734/0001-00 **VALOR ESTIMADO R$ 14.772,10 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos) ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.**

Presidente Médici, 20 de fevereiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/CPLM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 713/2018 FORNECIMENTO DE MATERIAIS

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, cujo interessado é a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Convênio nº 060/17/PJ/DER-RO. Empresa: G.H. PROCHNOW MOURAO, CNPJ Nº: 22.057.891/0001-55 **VALOR ESTIMADO R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.**

Presidente Médici, 20 de fevereiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/CPLM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 713/2018 FORNECIMENTO DE MATERIAIS

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, cujo interessado é a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Convênio nº 060/17/PJ/DER-RO. Empresa: MARELO IMP. E EXP. EIRELLI-EPP, CNPJ Nº: 17.946.6020001-39 **VALOR ESTIMADO R$ 86.288,92 (oitocentos e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.**

Presidente Médici, 20 de fevereiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

)

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 027/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, valor estimado **RS 17.416,13 (Dezessete mil Quatrocentos e Dezesseis reais e Treze centavos).**. A sessão de abertura está marcada para o dia **10 de Maio de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1113/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 25 de Abril de 2019.

Willian Dias Marques dos Santos
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1287/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006/2019 CONTRATADO: CONSTRUTORA PACIFICO COMERCIO CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Construção de estacionamento e garagem da ambulância da Unidade Mista Massao Okamoto, com uma área de construção de 1.651,70 m², conforme Projeto Básico acostado aos autos n. 1287/2018 e Nota de Empenho 661/2019, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição. Os serviços serão na Rua Rui Rodrigues de Almeida, neste Município de São Miguel do Guaporé- RO, será conforme especificações do projeto técnico e cronograma físico financeiro, elaborado pelo engenheiro civil da prefeitura Municipal. O prazo de contratação será por 180 (cento e oitenta) dias, a contar recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, conforme conveniência da Administração. **Valor Total:** O preço para o presente ajuste é no valor global de R$ 233.479,24 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas do processo serão cobertas com recurso do orçamento vigente: elemento de despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Nota de Empenho 661/2019.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de abril de 2019.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal
(assinado em 17/04/2019 as 08h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°022/CPL/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 448/SEMEC/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras-RO - através de seu Pregoeiro, **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/04/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/05/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 13/05/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 26 de Abril de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 26/04/2019 às 08h26min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, o Prefeito Célio de Jesus Lang, homologa o resultado do procedimento do Pregão Eletrônico n. 14/2019 referente ao Processo n. 1377/2019/SEMSAU, que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07.

Homologo em favor das licitantes: ANA CAROLINA A DE A RUELLA, no valor total de R$ 6.454,10 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); ATECNOMED ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor total de R$ 4.438,08 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito mil reais e oito centavos); CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$13.958,50 (treze mil, novecentos cinquenta e oito reais e cinquenta reais); DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, no valor total de R$ 3.506,85 (três mil, quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos); EPIS INDUSTRIA E COMERCIO, no valor total de R$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor total de R$ 3.878,00 (três mil oitocentos e setenta e oito reais); J MARÇAL SERVIÇOS DE PROTESE ODONTOLOGICA - ME, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais); JAMARI COM. DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, no valor total de R$ 4.575,50 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); MBR FERNANDES EPP, no valor total de R$ 11.908,40 (onze mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).

Urupá – RO, 25 de abril de 2019.



Assinado em 25 de abril de 2019, às 12h57min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019/SEMED/SRP - MISTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1415/2019/SEMED

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.574/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 064/2019/SEMED/SRP, do tipo menor preço total por lote, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Dec. Mun. nº 19.053/09, 41.902/18. Requisitante: SEMED. Proc. 1415/2019. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura aq. de materiais de construção/manutenção/conservação, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, através SEMED p/ 12 meses. Valor Estimado R$ 1.204.877,25. Disputa de preços: dia 16/05/19, às 09:35 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 25 de abril de 2019.

Loremi Grosbelli

Pregoeira Dec. nº 43.574/2018.

(assinado em 25.04.2019 às 15:10 horas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019/SEMOSP/SRP - MISTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2019/SEMOSP

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.574/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 070/2019/SEMOSP/SRP, do tipo menor preço total por item, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Dec. Mun. nº 19.053/09, 41.902/18. Requisitante: SEMOSP. Proc. 1442/2019. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura aq. de materiais de construção (areia, cal, cimento, ferro, fixador, pedrisco, pó de pedra, prego, tijolo...) e material asfáltico (massa asfáltica – CBUQ, emulsão asfáltica RM-1C E RL-1C), para atender as demandas da SEMOSP p/ 12 meses. Valor Estimado R$ 2.735.362,60. Disputa de preços: dia 15/05/19, às 09:50 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 25 de abril de 2019.

Lorent Grosbelli

Pregoeira Dec. nº 43.574/2018.

(assinado em 25.04.2019 às 15:12 horas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

RETIFICAÇÃO DO AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019/PMV/SRP – PUBLICADO NO DOE Nº 072, de 22/04/2019, pág. 425

Onde se lê: Valor Estimado R$ 8.179.835,57
Leia-se: Valor estimado R$ 8.183.638,57

Walquiria Ferreira da Rocha
Pregoeira Dec. nº 43.576/2018.
(assinado em 23.04.2019 às 12:03 horas)

GRAMAZON
JI-PARANÁ - RO GRANITOS DA AMAZÔNIA S.A.

C.N.P.J. 84.583.137/0001-06

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Contábeis da empresa GRAMAZON - Granitos da Amazônia S. A., relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2018. Estamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Ji-Paraná (RO), 22 de Abril de 2019.

BALANÇO PATRIMONIAL

	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	25.210.915,71	27.325.620,54	PASSIVO	25.210.915,71	27.325.620,54
CIRCULANTE	2.886.737,65	4.811.206,34	CIRCULANTE	1.789.427,90	4.572.662,88
DISPONÍVEL	97.125,85	104.384,34	FORNECEDORES	-	483.593,61
Caixas	60.532,94	63.950,41	EMPRÉST. E FINANCIAMENTOS	403.744,47	681.263,80
Bancos	36.592,91	40.433,93	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.272.232,57	1.827.742,33
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	60.964,15	567.087,53
CRÉDITOS	2.789.611,80	4.706.822,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	52.486,71	1.012.975,61
Clientes	45.766,06	847.316,56			4.572.662,88
Adiantamentos	1.741.320,9	1.752.754,97	NÃO CIRCULANTE	11.445.410,97	50.546.977,44
Impostos a Recuperar	-	-	Empréstimos e Financiamentos	2.953.634,53	42.083.048,92
Estoques	1.002.524,84	2.087.875,77	Obrigações Tributárias	8.491.776,44	8.463.928,52
Despesas Antecipadas	-	18.874,70			
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	11.976.076,84	(27.794.019,78)
NÃO CIRCULANTE	22.324.178,06	22.514.414,20	CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	24.057.157,26	16.167.138,65
INVESTIMENTOS	67.850,22	67.850,22	AJUSTE DE AV. PATRIMONIAL	12.106.934,07	12.106.934,07
IMOBILIZADO	22.256.327,84	22.446.563,98	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(24.188.014,49)	(56.068.092,50)

Demonstração do Resultado do Exercício

	31/12/2018	31/12/2017
Receita Bruta de Vendas	1.280.662,74	4.749.339,95
Deduções das Vendas Brutas	173.327,17	640.512,92
Receita Líquida das Vendas	1.107.335,57	4.108.827,03
Custo dos Produtos vendidos	1.470.922,91	3.816.139,76
Lucro/Prejuízo Bruto	(363.587,34)	292.687,27
(-)Despesas Com Vendas	317,62	120.490,09
(-)Despesas Gerais e Administrativas	877.169,76	927.139,42
(-)Resultado Financeiro Líquido	1.707.706,56	5.068.962,04
Outras Despesas	81.663,91	62.030,40
Resultado Antes do IR e Contrib. Social	(3.030.445,19)	(5.885.934,68)
Provisão p/ C. Social e I. Renda	-	-
Prejuízo Líquido do Exercício	(3.030.445,19)	(5.885.934,68)
Prejuízo Por Ação	(0,08)	(0,39)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1. Contexto Operacional

A empresa é uma sociedade anônima de Capital Fechado, constituída em 17/02/1993, instalada na área da SUDAM, com sede no Distrito Industrial – Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo como objetivo social a extração, comercialização e beneficiamento de granito, mármore e outras pedras ornamentais.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por Ações, as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Na elaboração das demonstrações contábeis a empresa adotou as alterações na Lei das Sociedades por Ações introduzidas pela Lei nº. 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Lei nº.11.941, de 27 de maio de 2009.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

3.1. – Ativo Circulante:

Clientes - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado e não tem incidência de juros. O saldo refere-se ao saldo de contas a receber líquido no Mercado Interno. Saldo em dezembro/2018 R$45.766,06.

Estoques –Composto por matérias-primas (blocos de granito) são avaliadas pelo custo médio de aquisição ou produção. Saldo em dezembro de 2018 R$1.002.524,84.

As perdas normais de produção são registradas e integram o custo de produção do respectivo mês.

Adiantamentos - refere-se a valores pagos a fornecedor de matéria prima, e que ainda não foi feita a entrada no estoque. Saldo em dezembro/2018 R$ 1.725.244,68.

Adiantamentos Diversos - refere-se a depósitos judiciais bloqueados por conta de processos em andamento.

3.2 – Ativo não Circulante:

Imobilizado - está registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear e são apropriados em custos e despesas, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela Legislação Tributária, sendo as seguintes taxas anuais:

- Móveis e utensílios e aparelhos de comunicação – 10%
- Veículos – 20%
- Máquinas e Equipamentos – 10%
- Imóveis – 4%

As movimentações no Ativo Imobilizado no Exercício de 2018 estão a seguir apresentadas:

DESCRIÇÃO	SALDO EM DEZ/2017	AQUISIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM DEZ/2018
BENS E DIREITOS	40.857.882,00	-	-	39.747.849,43
TERRENOS	99.523,58	-	-	99.523,58
AJUSTE A VALOR JUSTO - TERRENOS	6.630.476,42	-	-	6.630.476,42
CONST. CIVIL	6.751.180,41	-	-	6.751.180,41
AJUSTE A VALOR JUTO – CONST. CIVIL	5.476.457,65	-	-	5.476.457,65
INSTALAÇÕES	317.224,14	-	-	317.224,14
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.820.760,16	-	(369.049,83)	18.451.710,33
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	362.624,45	-	-	362.624,45
MOVEIS E UTENSÍLIOS	218.910,54	6.200,04	-	225.110,58
VEÍCULOS	2.180.724,65	-	(747.182,78)	1.433.541,87
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(18.411.318,02)	-	-	(17.491.521,59)
TOTAL DO IMOBILIZADO	22.446.563,98	6.200,04	(1.116.232,61)	22.256.327,84

3.3 – Passivos circulantes e não circulantes - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros até a data das demonstrações contábeis.

3.3.1 – Passivo Circulante – Saldo R$ 1.789.427,90

3.3.2 – Passivo não Circulante – Saldo R$ 11.445.410,97

Empréstimos e Financiamentos (Circulante) – refere-se a empréstimos captados junto a instituições financeiras a serem amortizados no exercício seguinte, sendo: (i) empréstimos com instituições financeiras R$ 403.465,84; (ii) saldo devedor de Contas Correntes em movimento R$278,63.

Outras Obrigações - refere-se a cheques a pagar R$5.000,00, parcelamento de débitos junto a CVM - Comissão de Valores Mobiliários R$ 74.405,10 e Indenizações e Processos Judiciais a Pagar R$15.000,00.

Empréstimos e Financiamento (Não Circulante) - referem-se a Debêntures – que teve prazo de carência equivalente ao prazo de implantação do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. No exercício de 2018 houve a desoneração das Debentures conversíveis e inconversíveis, onde foi feita a dispensa de encargos financeiros no valor de R$34.910.523,20, que foram lançados como Ajustes de Exercícios Anteriores, conforme Parecer DFRP Nº 673/2011. O saldo devedor das debentures conversíveis e inconversíveis no valor de R$ 7.890.018,61 foi convertido em Ações Preferenciais Classe "A" e foram incorporados ao Capital Social.

3.4 - Patrimônio Líquido

Capital Social - O Capital autorizado é de R$ 28.532.980,00. A subscrever R$ 5.848.584,39, e subscrito e integralizado de R$ 22.684.395,61 composto por 37.021.785 ações, como segue:

- Ações Ordinárias	8.162.373	R$ 8.162.373,00
- PN Classe –	25.811.880	R$ 11.474.490,61
- PN Classe – B	3.047.532	R$ 3.047.532,00
TOTAL	37.021.785	R$ 22.684.395,61
Adiantamento p/ Futuros Aumentos de Capital		R$ 1.282.782,97

Reservas

Reservas de Incentivos Fiscais R$ 89.978,68

Ajustes de Elementos do Ativo Imobilizado –
Avaliação a Valor Justo R$ 12.106.934,07
Prejuízos Acumulados R$ (24.188.014,49)

Descrição	Capital Subscrito	Adiant. P/Fut. Aumento do Cap.Social	Reservas	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2017	14.794.377,00	1.282.782,97	89.978,68	12.106.934,07	(56.068.092,50)	(27.794.019,78)
Aumento de Capital:	-	-	-	-	-	-
Por Novas Subscrições	7.890.018,61	-	-	-	-	7.890.018,61
Ajustes de Elementos do Ativo Imobilizado	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	(3.030.445,19)	(3.030.445,19)
Ajustes - Exercício Anterior	-	-	-	-	34.910.523,20	34.910.523,20
Saldo em 31/12/2018	22.684.395,61	1.282.782,97	89.978,68	12.106.934,07	(24.188.014,49)	11.976.076,84

Demonstração do Fluxo de Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2018	31/12/2017
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Prejuízo Líquido do Exercício	(3.030.445,19)	(5.885.934,68)
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	34.910.523,20	-
(+) Depreciações	33.940,96	73.017,14
(+) Variações Monetárias de empréstimos e financiamentos	374.893,81	4.301.041,14
(+) Ganho de Capital - Lucro na Venda de Ativo Imobilizado	97.695,22	(4.825,00)
(=)Prejuízo Líquido do Exercício Ajustado	32.386.608,00	(1.516.701,40)
Aumento (Diminuição) nos Ativos		
Clientes	801.550,50	(98.465,49)
Estoques	1.085.350,93	293.603,92
Despesa do Exercício Seguinte	18.874,70	83.177,77
Tributos a Recuperar	-	319,70
Adiantamento a Empregados e Fornecedores	11.434,07	83.581,36
Aumento (Diminuição) nos Passivos		
Fornecedores	(483.593,61)	(206.556,58)
Obrigações Tributárias	(527.661,84)	(256.990,45)
Obrigações Trabalhistas	(506.123,38)	87.650,17
Outras Obrigações	(960.488,90)	683.042,90
(=)Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	31.825.950,47	(847.338,10)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Investimento	-	(1.815,00)
Aquisição de Imobilizado	(6.200,04)	(3.807,00)
Venda de Imobilizado	64.800,00	4.825,00
(=)Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimento	58.599,96	(797,00)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
(+) Aumento (Diminuição) nos Empréstimos e Financiamentos	(42.110.466,49)	(524.192,71)
(+) Aumento (Diminuição) nos Empréstimos de Terceiros	2.328.638,96	176.891,30
(+) Aumento (Diminuição) no Capital Social	7.890.018,61	1.282.782,97
(=)Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	(31.891.808,92)	935.481,56
Diminuição/Aumento Líquido ao Caixa e Equivalentes de Caixa	(7.258,49)	87.346,46
Saldo Inicial de Disponível	104.384,34	17.037,88
Saldo Final de Disponível	97.125,85	104.384,34
Variação no Disponível	(7.258,49)	87.346,46

Demonstração do Valor Adicionado	31/12/2018	%	31/12/2017	%
1-RECEITAS	1.267.817,04		4.875.867,42	
1.1) Vendas de Produtos	1.260.417,04		4.870.848,71	
1.2) Outras Receitas	7.400,00		5.018,71	
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	1.688.885,05		2.825.036,33	
2.1) Matérias-Primas e Insumos consumidos	1.092.899,44		1.406.786,42	
2.2) Outros Custos dos produtos vendidos	-		1.005.692,32	
2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outras despesas	595.985,61		412.557,59	
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO	(421.068,01)		2.050.831,09	
4 – RETENÇÕES	33.940,96		73.017,14	
4.1) Depreciações	33.940,96		73.017,14	
5 –VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(455.008,97)		1.977.813,95	
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	17.900,14		36.556,22	
6.1) Dividendos Recebidos	10.591,31		19.391,30	
6.2) Receitas financeiras	7.308,83		17.164,92	
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(437.108,83)		2.014.370,17	
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(437.108,83)	100,00%	2.014.370,17	100,00%
8.1) Pessoal e encargos	311.773,59	-71,33%	1.473.645,45	73,16%
8.1.1) Remuneração Direta	83.046,47	-19,00%	1.130.721,83	56,13%
8.1.2) Benefícios	11.203,56	-2,56%	87.463,19	4,34%
8.1.3) Fgts	217.523,56	-49,76%	255.460,43	12,68%
8.2) Impostos, taxas e contribuições	566.547,38	-129,61%	1.338.903,89	66,47%
8.2.1) Federais	403.528,06	-92,32%	1.094.706,74	54,34%
8.2.2) Estaduais	163.019,32	-37,29%	241.416,04	11,98%
8.3.3) Municipais		0,00%	2.781,11	0,14%
8.3) Juros e aluguéis	1.715.015,39	-392,35%	5.087.755,51	252,57%
8.3.1) Juros	1.715.015,39	-392,35%	5.086.126,96	252,49%
8.3.2) Aluguéis	-	0,00%	1.628,55	0,08%
8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos	-	0,00%	-	0,00%
8.5) Prejuízo do exercício	(3.030.445,19)	693,29%	(5.885.934,68)	-292,20%

José Lucas Cardoso

Eliane Pedrosa da C. Saturno
Contadora - CRC/RO 004619/O-7
CPF 340.458.132-68

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº 5843 – CNAI Nº 87

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

À
Diretoria e Acionistas da
GRAMAZON – GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A.
JI - PARANÁ – RO.

Opinião com Ressalva
Examinei as demonstrações contábeis da GRAMAZON – GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 2017, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado e dos Fluxos de Caixa, para os exercícios findos naquelas datas, bem como as Correspondentes Notas Explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em minha opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na Seção a seguir, intitulada "Base para opinião com Ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GRAMAZON – GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A.**, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, e o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para os exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas sobre as Demonstrações Contábeis

Os controles existentes na área do imobilizado, continuam apresentando-se insuficientes para permitir uma apreciação integral e adequada, mesmo que através de procedimentos alternativos de auditoria.

A falta desses controles também impossibilitou as análises de indicadores de Perdas do valor recuperável destes bens, para identificar a necessidade ou não de registro de provisão para redução ao valor recuperável (Impairment – Test), de Ativos e recuperação destes ativos, na forma das práticas contábeis Nacionais e Internacionais (CPC 01, Impairment e CPC 12, AVP).

Pela impossibilidade de proceder os ajustes contábeis, pois a Empresa não procedeu a regularização dos Controles Patrimoniais, esses procedimentos poderão contribuir para que ocorram efeitos relevantes na Posição Patrimonial da Empresa.

Minha auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria.

Minhas responsabilidades, em conformidade com tais Normas, estão descritas na Seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis". Sou independente em relação à empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpri com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha Opinião com Ressalva.

● Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações, que compreendem as seguintes deliberações:

1. Paralização das atividades operacionais da GRAMAZON, a partir do Exercício de 2018.
2. DELIBERAÇÕES:

Foi deliberado e aprovado por unanimidade, com abstenção dos votos legalmente impedidos, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizado em 20/04/2018, o seguinte:

1. As debêntures não conversíveis que serão objeto de apreciação por esta Ata, foram subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM, de acordo com a Lei nº 8.167/91 com redação dada pelo art. 4º da Media Provisória nº 2199-14 de 24.08.2001, Decreto nº 101, de 17/04/1991, e Resolução CONDEL – SUDAM nº 7.077, de 16/08/1991, sendo oriundas das seguintes emissões:

QUADRO 1:

Nº OF.SUDAM	Data OF.SUDAM	Data Liberação	Data AGE Emissão	Valor de Emissão DNC
0096-0084	01/03/1996	02/04/1996	01/03/1996	239.226,00
0097-0266	30/05/1997	10/06/1997	30/05/1997	254.898,00
0097-0608	31/10/1997	05/12/1997	31/10/1997	127.449,00
1998-0078	18/03/1998	15/04/1998	18/03/1998	127.449,00
1998-0329	25/08/1998	23/09/1998	25/08/1998	152.35900
TOTAL				**901.381,00**

4. A Conversão das debêntures em ações será efetivada considerando cada emissão, de acordo com os dados do quadro a seguir:

Nº OF.SUDAM	DATA OFÍCIO	VALOR LIBERADO DEBÊNTURES NÃO-CONVERSÍVEIS	VALOR CONVERTIDO EM 20/04/2018	AÇÕES A EMITIR
0084/1996	01/03/1996	239.226,00	634.023,74	1.774.980
0266/1997	30/05/1997	254.898,00	554.454,12	1.552.221
0608/1997	31/10/1997	127.449,00	259.830,14	727.407
0078/1998	18/03/1998	127.449,00	247.105,95	691.785
0329/1998	25/08/1998	152.359,00	277.092,57	775.734
TOTAL		**901.381,00**	**1.972.506,53**	**5.522.127**

Em conexão com a auditoria das Demonstrações Contábeis, minha responsabilidade é de ler as outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as Demonstrações Contábeis ou com o meu conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, apresentam estar distorcidas de forma relevante.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis.

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que apresentam uma visão verdadeira e justa, e para isso definiu modelo padrão de apresentação de forma transparente recomendado pela resolução CFC 1121/2008- NBCT 1, pela deliberação CVM Nº 539/2008, e pelos Controles Internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis.

Meus objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevantes, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo minha opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que e auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da Auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exerci julgamento profissional e mantive ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

● Obtive entendimento dos Controles Internos relevantes para auditoria e planejar procedimentos de auditoria apropriados às demonstrações contábeis, circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficiência dos Controles Internos da Empresa.

● Avaliou-se a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

● Avaliei a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comuniquei-me com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros assuntos, do alcance planejado, da época da auditoria e das comunicações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos Controles Internos que identifiquei durante os meus trabalhos.

Forneci também aos responsáveis pela governança declaração de que cumpri com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comuniquei todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, minha independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Porto Velho – RO, 26 de março de 2019.

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
CRC – RO Nº. 000398/0-3

ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA
Contador CRC – RO Nº. 00028/0-5

Rua Marechal Deodoro, 2702 - Centro.
CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (069) 3221-3316/8414-9430 – e-mail:
profrochinha@hotmail.com

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE TÊNIS DE MESA - FRTM

Fundação: 20/12/1984

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da Federação Rondoniense de Tênis de Mesa, entidade representativa da modalidade desportiva de Tênis de Mesa no Estado de Rondônia junto à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, vem pelo presente Edital de Convocação, nos termos previstos na alínea "a", inciso I, art. 19 do Estatuto da entidade, convocar as entidades filiadas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na secretaria da sede social do Ypiranga Esporte Clube, situada na Estrada da Penal, 5917, CEP 76.824-052, Porto Velho/RO, no dia 20 de maio de 2019, com o comparecimento da maioria absoluta de seus filiados em primeira convocação às 16 horas, ou, com os membros presentes em segunda convocação às 17 horas, a fim de conhecer o relatório do Presidente, relativo às atividades administrativas dos anos de 2017 e 2018, bem como, para deliberarem sobre a apreciação das contas dos exercícios de 2017 e 2018, devidamente acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.

José Alves da Costa Júnior
Presidente

Lúcio Barbosa de Carvalho
Vice-Presidente

Jessé Tagino da Silva
Diretor Técnico

Alison Clei Pereira Benites
Diretor Financeiro

Av. Rui Barbosa, nº 953, sala 01, Arigolândia (Estádio Aluízio Ferreira)
CNPJ: 00.802.910/0001-98 - Porto Velho - Rondônia

FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A

CNPJ/MF: 12.227.611/0001-56
NIRE: 1130000250-4

EDITAL CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A**, localizada à Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.873-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF 12.227.611/0001-56 ("Companhia"), neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração Sr. Ricardo Publio de Oliveira, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Participação final de Aquestos, portador do RG 33.854.908-0 SSP/SP e CPF 228.536.488-18, residente e domiciliado na Rua Serido, 106 Tor 1, Ap 81, Bairro Pinheiro, no Município de São Paulo/SP, CEP 01.455-040, vem por meio deste Edital, convocar todos os acionistas, aptos a exercerem o direito de voto, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada na ACIA (Associação Comercial e Industrial de Ariquemes), localizada à Avenida Jk, n. 1769, Setor Institucional no Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.872-869, no dia 06 (seis) de Maio de 2019 (dois mil e dezenove), às 9:30hs, considerando que a sede da companhia não dispõe de espaço físico suficiente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada, com *quórum* mínimo de instalação de 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito a voto da Companhia para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

(A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2018; (ii) deliberação sobre a destinação do resultado apurado no exercício 2018; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia.

Ariquemes/RO; 26 de Abril de 2019.

(a)Ricardo Publio de Oliveira
CPF 228.536.488-18
Presidente do Conselho de Administração